CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 327, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 615/2018
AV 533/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 31, de 06 de fevereiro de 2014, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari, a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Humberto de Campos, Estado do Maranhão.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 615

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 770, de 6 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria nº 3.684, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária Alvipolense para o Desenvolvimento Artístico e Cultural - ASCA, no município de Alvinópolis – MG;

2 - Portaria nº 629, de 20 de novembro de 2007 – Associação de Moradores de Cacaulândia, no município de Cacaulândia – RO;

3 - Portaria nº 315, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Difusão Comunitária de Bacabeira, no município de Bacabeira – MA;

4 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;

5 - Portaria nº 369, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Cultural e Educativa de Vila Nova, no município de Barra do Ouro – TO;

6 - Portaria nº 31, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari, no município de Humberto de Campos – MA;

7 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada dos Guimarães – MT;

8 - Portaria nº 2.761, de 30 de julho de 2015 – Associação dos Moradores de Santo Antônio Rio Verde, no município de Catalão – GO;

9 - Portaria nº 4.819, de 1º de dezembro de 2015 – Associação Cultural Comunitária Jampa – ACCJ, no município de João Pessoa – PB;

10 - Portaria nº 6.639, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária de Radiodifusão da Praia dos Ingleses – Acorpi, no município de Florianópolis – SC;

11 - Portaria nº 1.356, de 9 de maio de 2016 – Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe, no município de Maragogipe – BA;

12 - Portaria nº 1.918, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Lúcia, no município de Santa Lúcia – PR;

13 - Portaria nº 1.943, de 7 de junho de 2017 – Associação de Desenvolvimento Social e Cultural de Beneditinos – PI (ADSCULBE), no município de Beneditinos – PI;

14 - Portaria nº 3.365, de 28 de setembro de 2017 – ACCEC – Associação Comunitária Cultural e Educacional de Caetanos – BA, no município de Caetanos – BA;

15 - Portaria nº 4.044, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado Bela Vista, no município de Batalha – PI;

16 - Portaria nº 5.074, de 28 de setembro de 2017 – Associação Master de Radiodifusão Comunitária de Itanhém (rádio Master), no município de Itanhém – BA;

17 - Portaria nº 5.431, de 28 de setembro de 2017 – Associação Comunitária e Cultural de Radiodifusão Tapera FM, no município de Chorrochó – BA;

18 - Portaria nº 5.871, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Comunitária de Radiodifusão Tabajara FM, no município de Petrolina – PE;

19 - Portaria nº 6.278, de 20 de dezembro de 2017 – Associação Nova Barra, no município de Barra – BA;

20 - Portaria nº 758, de 14 de março de 2018 – Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural do Povoado Três Caminhos – ADCT, no município de Barras – PI;

21 - Portaria nº 790, de 14 de março de 2018 – Associação Cultural e de Radiodifusão Comunitária Divina FM – BA, no município de Cardeal da Silva – BA;

22 - Portaria nº 2.322, de 2 de maio de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Dom Luciano Mendes de Almeida, no município de Ipatinga – MG;

23 - Portaria nº 3.249, de 5 de julho de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação Inovação FM, no município de Mirante do Paranapanema – SP;

24 - Portaria nº 3.709, de 2 de agosto de 2018 – Associação Comunitária da Rádio Sucesso FM de Nova Ubiratã, no município de Nova Ubiratã – MT;

25 - Portaria nº 6.846, de 16 de janeiro de 2018 – Associação para o Progresso Cultural e Sucesso de São José da Coroa Grande – APCS, no município de São José da Coroa Grande – PE; e

26 - Portaria nº 7.337, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária Dom Macedo FM, no município de Dom Macedo Costa – BA.

Brasília, 30 de outubro de 2018.

Port. 31/14

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 18/10/18 H 10:00

EM nº 00403/2018 MCTIC

Brasília, 22 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari (a.c.c.r.m), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humberto de Campos / MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.023655/2010-01 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MC-M. das Comunicações
Fls. 130
Rubrica
PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 11 / 02 / 14
Página: 33 Seção: I
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 31 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.023655/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari, com sede no Largo da Igreja, S/N, Flecheiras, Município de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado no Largo da Igreja, S/N, Flecheiras, estado do Maranhão, nas coordenadas geográficas com latitude em 02º 39' 09" S e longitude em 43º 36' 35" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Volume do Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 239

MSC 615/2018

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 31/10/18 às 16:20 horas
Nome legível
4.766
Ponto

Aviso nº 533 - C. Civil.

Em 30 de outubro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 770, de 2001, alterada pela de nº 3.684, de 2017; 629, de 2007; 315, 361 e 369, de 2013; 31, de 2014; 2.228, 2.761, 4.819 e 6.639, de 2015; 1.356, de 2016; 1.918, 1.943, 3.365, 4.044, 5.074, 5.431, 5.871 e 6.278, de 2.017; 758, 790, 2.322, 3.249, 3.709, 6.846 e 7.337, de 2018.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 31/10/18.
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 31/OUT/2018 17:04
Ponto 5618 Assi
Origem: 12 Sec.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53000.023655/2010-01
Interessado:	Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari (ACCRM)
Setor:	CGRC_OUT
CNPJ:	11.889.434/0001-00
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	MA
Localidade:	Humberto de Campos
Tipo:	Autorização - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	417

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	**Tipo**
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Economista**, em 03/09/2018, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3326932** e o código CRC **DC01D983**.

Referência: Processo nº 53000.023655/2010-01 SEI nº 3326932

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 023655/2010-01
SEAPA/SCE
11/05/2010-11:09

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A **ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI**, inscrita no CNPJ sob o no 11889434/0001.00 com sede Largo da Igreja s/n – Flecheiras – Humberto de Campos. – Maranhão, CEP 65180-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Exª., em atendimento ao Aviso nº 01/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC no 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Humberto de Campos, 10 de abril de 2010

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca.
Diretor Geral
CPF: 471245713-91

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
13 / 05 / 2010.

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 3

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

	Sim	Não
1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	X	
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	X	
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	X	
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	X	
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	X	
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	X	
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	X	
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	X	
9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	X	
10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	X	
11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	X	
12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar no 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas		

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado		

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas		

4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	Sim	Não
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral		

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
		X

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca.
Diretor Geral
CPF: 471245713-91

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência

Largo da Igreja s/n – Flecheiras – Humberto de Campos. – Maranhão, CEP 65180-000,.

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação no Largo da Igreja s/n – Flecheiras – Humberto de Campos. CEP 65180-000 , de coordenadas geográficas: 2º S 39'10" de latitude e 43ºW 36'37" de longitude.

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Das Comunicações - SSCE - MC 051

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.889.434/0001-00 MATRIZ		14/04/2010

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO RIO MAPARI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
A.C.C.R.M

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.[illegible]5-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LRG LARGO DA IGREJA	SN	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.180-000	FLECHEIRAS	HUMBERTO DE CAMPOS	MA

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	14/04/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **4/5/2010** às **14:56:19** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

...RJ
Serventia Judicial
033 HUMBERTO DE CAMPOS
Serventia Extrajudicial

ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DE ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI.

26.02.10
26.02.13

Aos 26º dias do mês de fevereiro de 2010, reuniram-se os abaixo assinados, doravante designados fundadores, na rua Rua Grande s/n – Centro na localidade de Rampa município de Humberto de Campos estado do Maranhao, com a finalidade de fundar uma associação, para fins assistenciais, e de beneficio do municipio de Humberto de Campos que se denominará **ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI.**
Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o Sr. Fernando Cesar Moraes de Jesus. Para secretariá-lo foi indicado o sr.Erisvaldo de Jesus Gonçalves Sá. Logo a seguir, o Sr. presidente solicitou ao Sr. secretário que procedesse à leitura do projeto de estatuto, artigo por artigo. Concluída a leitura, foi o mesmo submetido à discussão e posterior votação. Ouvidos os presentes, o estatuto foi, então, aprovado por unanimidade. Dando-se prosseguimento aos trabalhos, e após sugestão de nomes para comporem os órgãos diretivos, procedeu-se à eleição e posse da Diretoria e do Conselho Fiscal, que terão mandato de 3 (três) anos, com duração até 26 de fevereiro de 2013 e que ficaram assim constituídos: Diretor Geral: **Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca**. Vice Diretor Geral **Rosélia da Paixão Coutinho**; Diretor Administrativo: **Jonilson Freitas de Sousa**; Vice-Diretor Administrativo: **Carlos Alberto Caldas Costa**; Diretor de Operações: **Iracema Moraes de Jesus**; Vice Diretor de Operações: **Arissenaldo Sá Menezes**. O Conselho Comunitário: **Erisvaldo de Jesus Gonçalves de Sá, Deusa Maria Silva Prazeres e Jose Ribamar Rosa Teixeira Filho. Maria da Conceição Rodrigues dos Santos e Maria Augusta Silva Penha.** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião e eu, secretário, lavrei a presente ata, que é igual a original lavrada em livro próprio e que será assinada e aprovada por todos os presentes, que serão considerados fundadores.

Humberto de Campos, 26 de fevereiro de 2010.

Elka Vicente ... Pereira da Mata
CPF: 617.506.773-91
Escrivã

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 8

JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE HUMBERTO DE CAMPOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
ELKA VIVIANNE MACHADO BESERRA DA MATA
TABELIÃ
Travessa Pedro Ribeiro, s/n.º , Centro
Cep: 65100 000
Humberto de Campos/MA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

Registro no Livro "A", fls.73 .
Protocolo livro 1, às fls. 01
Matrícula n.º 689.
Apresentado hoje para registro.

Humberto de Campos, 14 de abril de 2010.

ELKA VIVIANNE MACHADO BESERRA DA MATA
Tabeliã

JMA / FERJ
Serventia Judicial
Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
00001390103

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 9

MAJ FERJ
Serventia Judicial
033 HUMBERTO DE CAMPOS
Serventia Extrajudicial

Presidente da Assembléia

Fernando Cesar Moraes de Jesus
CPF: 214760551- 49

Secretário da Assembléia:

Erisvaldo de Jesus Gonçalves de Sá
CPF: 722 955897-20

Diretoria:

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca.
Diretor Geral
CPF: 471245713-91

Rosélia da Paixão Coutinho
Vice- Diretor Geral
CPF: 951845033-15

Jonilson Freitas de Sousa
Diretor Administrativo
CPF: 453295323-53

Carlos Alberto Caldas Costa
Vice-Diretor Administrativo
CPF: 006924283-64

Iracema Moraes de Jesus
Diretor de Operações
CPF: 432458893-72

Elka Vivianne Machado Beserra da Mata
CPF: 617.806.773-91
Escrivã

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 10

...RJ
Serventia Judicial
033 HUMBERTO DE CAMPOS
Serventia Extrajudicial

Arissenaldo Sá Menezes dos Santos

Arissenaldo Sá Menezes,
Vice- Diretor de Operações.
CPF : 0239299333-29

Conselho Comunitário:

Erisvaldo de Jesus Gonçalves de Sá

Erisvaldo de Jesus Gonçalves de Sá,
CPF: 722 955897-20

Deusa maria Silva Prazeres

Deusa Maria Silva Prazeres
CPF: 351279613-34

José Ribamar Rosa Teixeira Filho

Jose Ribamar Rosa Teixeira Filho
CPF: 482474723-68

Maria da Conceição Rodrigues dos Santos

Maria da Conceição Rodrigues dos Santos
CPF: 27907678315

Maria Augusta Silva Penha

Maria Augusta Silva Penha.
CPF: 06429246353

Elka Vivianne Machado Beserra da Mata
CPF: 617 806 770

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 11

...RJ
Serventia Judicial
033 | HUMBERTO DE CAMPOS
Serventia Extrajudicial

ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI.

Cartório de Notas e Protestos
09

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI** , doravante denominada **A.C.C.R.M**. é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, com sede, no Largo da Igreja s/n – Flecheiras – Humberto de Campos. CEP 65180-000,

Parágrafo Único - A **A.C.C.R.M** utilizará como denominação fantasia **Rádio Mapari** e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A **ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI,** tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a :

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade:
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

3º e 4º ?

Erika Vivianne Machado Bezerra da Mata
CPF: 617.606.773-91
Escrivã

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 12

JMA / FERJ
Serventia Judicial
033 HUMBERTO DE CAMPOS
Serventia Extrajudicial

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1° É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2° Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3° Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária .

Art. 3° - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4°- A receita da **ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Elka Viviane Machado Beserra da Mata
CPF 617.806.773-91
Escrivã

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 13

...MA / FERJ
Serventia Judicial
033 HUMBERTO DE CAMPOS
Serventia Extrajudicial

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A **A.C.C.R.M** será composta pelas seguintes categorias de associados:

I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.

II – Contribuintes ou Efetivos - todos aqueles que concorrerem com uma contribuição de acordo com os valores determinados pela Diretoria,

III – Honorários -. todos aqueles que prestarem serviços relevantes ou concorrerem mediante legados ou doações para a entidade

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela AG.
c) Participarem de atividades propostas pela Diretoria e pela Assembléia Geral.
d) Parágrafo único - É privativo aos sócios efetivos o direito de convocar a Assembléia Geral, em momento oportuno, nos casos de irregularidades administrativamente comprovadas pelos associados em dias com suas obrigações sociais.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Elka Viviane [illegible] Serra da Mata
CPF: 617.806.773-91
Escrivã

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 14

FERJ
Serventia Judicial
033 HUMBERTO DE CAMPOS
Serventia Extrajudicial

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da **A.C.C.R.M**:

a) Assembléia Geral ;

b) Diretoria ;

c) Conselho Comunitário

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da **A.C.C.R.M** será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 10 do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 3 (três) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§ 1° - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **A.C.C.R.M** e estúdio, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A AG convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará

Flávia Viviane Machado Bezerra de Melo
CPF: 617.806.773-91
Escrivã

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 15

JMA / FERJ
Serventia Judicial
033 HUMBERTO DE CAMPOS
Serventia Extrajudicial

conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da **A.C.C.R.M,** órgão executivo e administrativo, será composta por um Diretor Geral, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, e seus respectivos suplentes, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

§1º - A Diretoria da **A.C.C.R.M,** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade.
b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
c) Representar a **A.C.C.R.M** em atos públicos ou internos.
d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da **A.C.C.R.M**.
e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral;

II) De cada dirigente:

Elka Vivianne Machado Bezerra da Mata
CPF: 617.806.773-91
Escrivã

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 16

SMA / FERJ
Serventia Judicial
033 HUMBERTO DE CAMPOS
Serventia Extrajudicial

a) Ao Diretor Geral, compete: representar a **A.C.C.R.M** passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;

b) Ao Vice-Diretor Geral, compete: Substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos; Assumir o mandato, em caso de vacância, ate seu termino; Prestar, de modo geral, colaboração ao Presidente.

c) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da **A.C.C.R.M.**,secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;

d) Compete ao Vice-Diretor Administrativo: Substituir o Diretor Administrativo em suas faltas ou impedimentos; Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu termino; Prestar, de modo geral, colaboração ao Diretor Administrativo

e) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 17

...MA / FERJ
Serventia Judicial
033 HUMBERTO DE CAMPOS
Serventia Extrajudicial

f) Compete ao Vice-Diretor de Operações: Substituir o Diretor de Operações em suas faltas ou impedimentos; Assumir o mandato, em caso de vacância, até seu termino; Prestar, de modo geral, colaboração ao Diretor Administrativo

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo , um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da AG.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Elke Viviane Machado Barreto da Mata
CPF: 617.806.773-91
Escrivã

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 18

Serventia Judicial
033 HUMBERTO DE CAMPOS
Serventia Extrajudicial

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da **A.C.C.R.M** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 19º - A disssolução da **A.C.C.R.M,** ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

Elica Viviane Machado Beserra da Mata
CPF: 617.606.773-91
Escrivã

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 19

...MA / FERJ
Serventia Judicial
033 HUMBERTO DE CAMPOS
Serventia Extrajudicial

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a AG, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na AG de 26 de fevereiro de 2010. e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Humberto de Campos 26 de fevereiro de 2010.

Elke Vivianne Machado Bezerra da Mata
CPF: 617.806.773-91
Escrivã

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 20

JUDICIÁRIO
ESTADO DO MARANHÃO
COMARCA DE HUMBERTO DE CAMPOS
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL
ELKA VIVIANNE MACHADO BESERRA DA MATA
TABELIÃ
Travessa Pedro Ribeiro, s/n.º , Centro
Cep: 65100 000
Humberto de Campos/MA

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS

Registro no Livro "A", fls. 086 à 090.
Protocolo livro 01, às fls. 01
Matrícula n.º 174
Apresentado hoje para registro.

Humberto de Campos, 14 de abril de 2010.

ELKA VIVIANNE MACHADO BESERRA DA MATA
Tabeliã

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A UNIÃO DOS MORADORES DO POVOADO FLECHEIRAS (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o no _____/_____, com sede SÃO BENEDITO S/N., na cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão , CEP 65180-000,, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar no 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI,** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

FLECHEIRAS, 10 de ABRIL de 2010.
(local e data)

José Raimundo S Cabral.
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal:

JOSE RAIMUNDO SANTOS CABRAL

CPF:_____

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 23

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Maranhão

COMARCA DE [illegible]

MUNICÍPIO DE [illegible]

DISTRITO DE [illegible]

Oficial .....do Registro Civil de Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Certifico que, sob o nº 706, a fls. 03 v do livro nº B-5 de registro de casamento, verifiquei constar que no dia 23 de Novembro de 2001 foi feito o casamento de [illegible]

contraído perante o M. M. Juiz [illegible]

e as testemunhas [illegible]

Ele, nascido em [illegible] ao 24 de [illegible] de 1971, profissão lavrador domiciliado e residente [illegible]

filho de [illegible]

e de D [illegible]

Ela nascida em [illegible] 04 de [illegible] de 1974, profissão [illegible]

domiciliada e residente [illegible]

filha de [illegible]

e de D [illegible]

a qual passou assinar-se [illegible]

Foram apresentados os documentos exigidos pelos art. 180 nº 1, 2 do Código Civil Brasileiro

Observações: Celebrado sob o regime de [illegible]

O referido é verdade e dou fé

(MA), ... de ..... de .....

Volume de Processo Digitalizado (129/685) - PCA 53000-03.2015.2.00.0000 - pg. 14

Comunicações
21

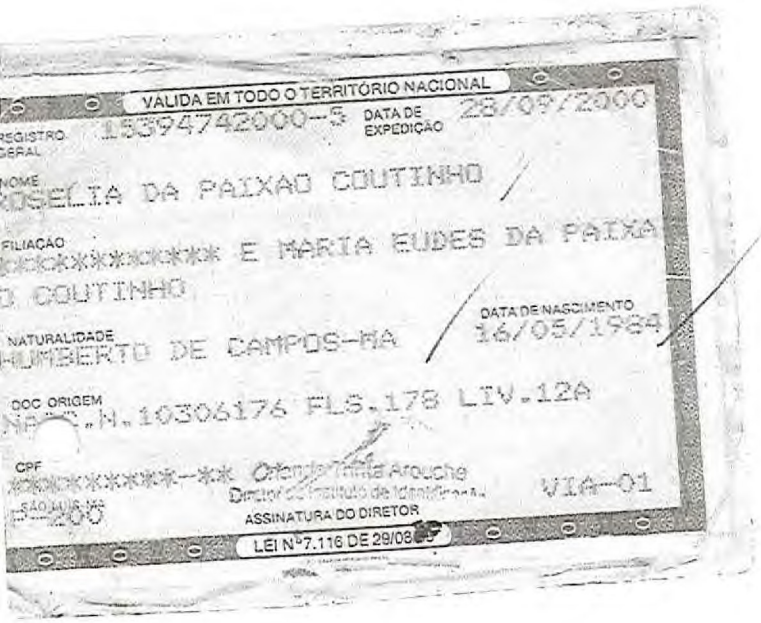
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1539474200-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/09/2000

NOME ROSELIA DA PAIXAO COUTINHO

FILIAÇÃO [illegible] E MARIA EUDES DA PAIXA O COUTINHO

NATURALIDADE HUMBERTO DE CAMPOS-MA DATA DE NASCIMENTO 16/05/1984

DOC ORIGEM [illegible].N.10306176 FLS.178 LIV.12A

CPF [illegible] Orlando Freitas Arouche Diretor do Instituto de Identificação

SÃO LUÍS-MA 52-200 ASSINATURA DO DIRETOR VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Roselia da paixão coutinho

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

P-1
2ª via

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.498.512

DATA DE EXPEDIÇÃO 10.01.1992

NOME LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA

FILIAÇÃO Luis Carlos Moraes Bruzaca
Maria Geranilde Rodrigues Bruzaca

NATURALIDADE H.de Campos-MA

DATA DE NASCIMENTO 06.02.1975

DOC ORIGEM Nasc Nº1001-161 Fls51 livA-2Cartº H.de Campos-MA Cmdl 26.10.1976

CPF

SÃO LUIS-MA

William Emanuel Silva
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

Nome

Nascimento

INTELICAV

Selo 07/03

Emissão

CORREIOS

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 027997992004-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2004

NOME ARISSENALDO SA MENEZES DOS SANTOS

FILIAÇÃO JULIO RODRIGUES DOS SANTOS E MARIA DA SE ARAUJO SA MENEZES

NATURALIDADE HUMBERTO DE CAMPOS - MA

DATA DE NASCIMENTO 19/04/1988

DOC. ORIGEM NASC.N.1481322 FLS.105 LIV.18A

CPF *********-**

SÃO LUIS-MA

ORLANDO TRINTA ARGUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

P-200

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

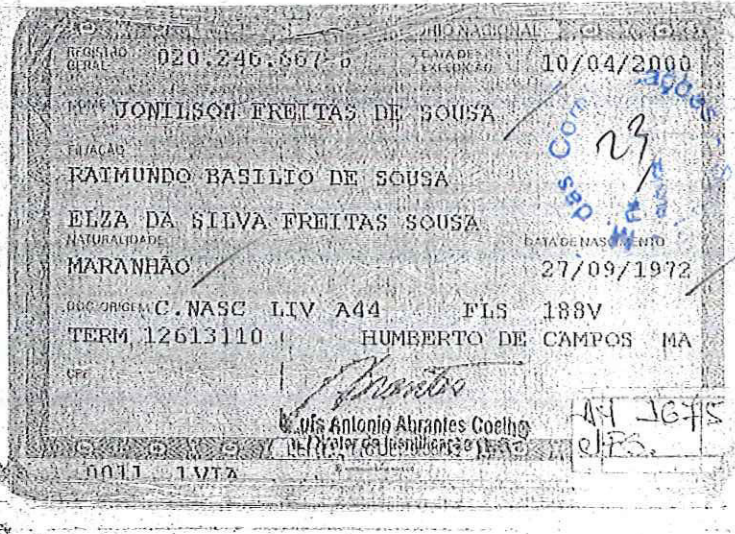

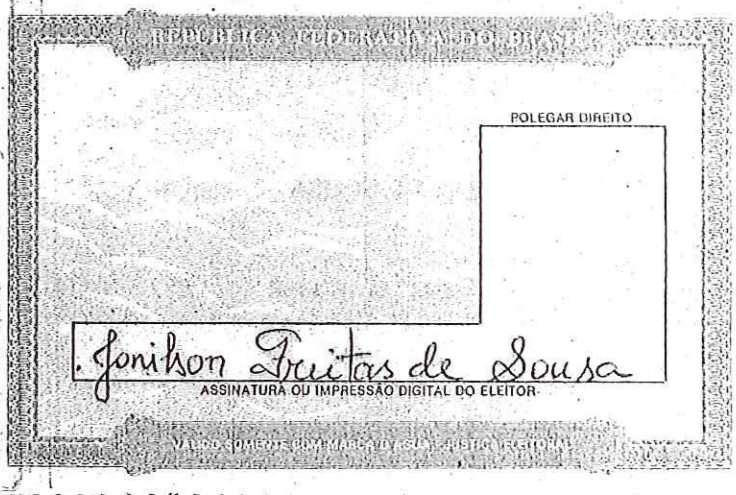

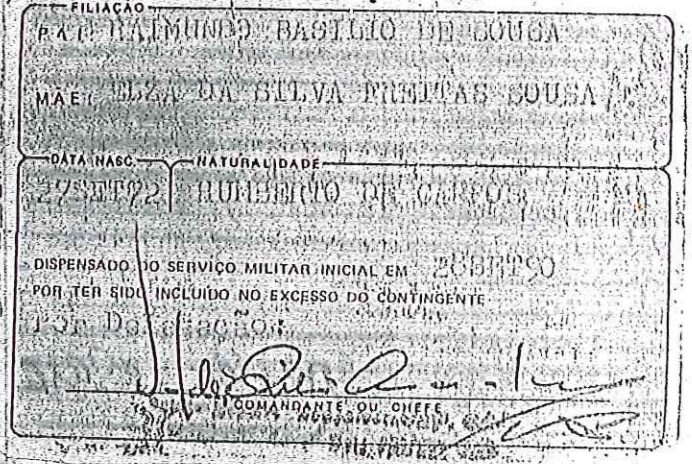

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 27

SEC. DE COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

24

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da **ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI**, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca.
Diretor Geral
CPF: 471245713-91

Rosélia da Paixão Coutinho

Rosélia da Paixão Coutinho
Vice- Diretor Geral
CPF: 951845033-15

Jonilson Freitas de Sousa

Jonilson Freitas de Sousa
Diretor Administrativo
CPF: 453295323-53

Carlos Alberto Caldas Costa

Carlos Alberto Caldas Costa
Vice-Diretor Administrativo
CPF: 006924283-64

Iracema Moraes de Jesus.

Iracema Moraes de Jesus
Diretor de Operações
CPF: 432458893-72

Arissenaldo Sá Menezes dos Santos

Arissenaldo Sá Menezes,
Vice- Diretor de Operações.
CPF : 0239299333-29

Endereço para correspondência: **Largo da Igreja s/n – Flecheiras – Humberto de Campos. CEP 65180-000,**
Email: riomapari@hotmail.com

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:
- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:
a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Dep. Comunicações 26

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca, na qualidade de representante legal da **ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI** , declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é no **Largo da Igreja s/n – Flecheiras – Humberto de Campos. CEP 65180-000,**
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será **Rádio Mapari.**
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: **2º S 39'10"** de latitude e **43ºW 36'37"** de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: **Largo da Igreja s/n – Flecheiras – Humberto de Campos. CEP 65180-000,**
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar no 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.
-

Humberto de Campos, 10 de abril de 2010

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca
Representante da entidade

Endereço para correspondência: **Largo da Igreja s/n – Flecheiras – Humberto de Campos. CEP 65180-000,**

Telefone para contato: : **0XX- 98 3245-6418**
Email: riomapari@hotmail.com

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Laize dos Santos Bruzaca	020834741-2002	Praça da Matriz S/Nº Pernada Flexeira	
02	Deuza maria Silva Prazeres		Rua do Fio S/Nº Flexeira	Deuza
03	Benevenuto Vale dos santos	58989596-6	Rua do Fio Flexeira	Benevenuto
04	maria do Rosário dos Silva Santos	033486252007-8	Rua do Fio Flexeira	Maria do Rosário
05	Edimilson Prazeres dos Santos	028834912005-0	Rua do Fio Flexeira	Edimilson
06	Manuel da Silva posto	94550098-0	Rua do Fio S/Nº Flexeira	Manuel
07	Maria Celia Santos Vieira	153350190000	Rua do Fio S/Nº Flexeira	Maria Celia
08	Manuel Macial Porto	153388520000	Rua do fio S/Nº Flexeira	Manuel
09	Maria da Conceição Rodrigues	989.530	Rua Santa Rosa / Flexeira	Maria da Conceição
10	Doriana dos Santos	0297113570053	Rua Santa Rosa Flexeira	Doriana
11	Adenilton da Silva Pereira	153579020000	Rua Santa Rosa Flexeira	Adenilton
12	PETRUS RIBEIRO RODRIGUES	1193751990	RUA 10 UNIDADE 205 Nº 06. SÃO LUÍS	
13	RAIMUNDO NONATO B. FARIAS JUNIOR	06051797G-1	RUA 10 CASA 06 UNIDADE 205	
14	Juliana Bruzaca Lima	036197 2008-7	Rua 15 casa 45-B Unidade 205 Cidade Operária	Juliana
15	Daniel de Jesus Barros Ribeiro	016048192000-8		
16				
17				
18				
19				
20				

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 31

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Lídia C. Pereira	1639542200	12 Rua 7 Santa BRS	
02	LAURO JOSE Freitas de Sousa	30102194-5	Rua Grande S/N	
03	José Barroso Alves	679 340	Rua grande S/N	
04	Rosane Maria Renata Sousa Alves	192.727 SP	Rua Grande S/N	
05	Ivan Menezes Fonseca	6501899b-5	Rua Santa Rosa S/Nº Povoado Flexeiras	
06	Jocilson Freitas de Jesus	7984497-0	Rua Grande Nº 33 Rampa	
07	Maria da Basilio de Souza	02024666678	RUA SÃO BENEDITO Nº 03 FLEXEIRA	
08	Rosires de Jesus Sousa	669.355	Rua Grande S/N POVOADO RAMPA	
09	Raimundo Basilio de Sousa	152577	Rua Grande 33 Povoado Rampa	
10	Luis CARLOS MORAIS BRUZACA	06463129b-0	RUA SANTA ROSA POVOADO FLEXEIRA	
11	Raurinei C. Rodrigues Bruzaca	1498512	Rua São Benedito S/Nº Flexeira	
12	Rosenilson de Sousa Freitas	2239097.2002-8	Rua Grande - Rampa	
13	Feldinei Regina Rodrigues	0000 917 818 98	Rua Santa Rosa S/Nº Povoado Flexeira	
14	Maria Augusta Silva Penha CPF	064292463-53	Rua Grande - Povoado Rampa	
15	ISAAC Bruno Silva R. Junior	230 282 32004-7	RUA GRANDE S/N POVOADO de RAMPA	ISAAC
16	VICTOR RODRIGUES BRUZACA	230 2819 2004-0	RUA SÃO BENEDITO S/N POVOADO FLEXEIRA	VICTOR
17		450 4069 5-4	UND. 101 - R-01 C-4 C. ORLEMANIA	
18	José Luis de Jesus Campos	08208513-06	3ª TRAVESSA SÃO JOSÉ 488	
19	Decivaldo Nascimento de Silva	324.7002	Rua Nova - 329 - Ruy	
20				

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 32

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Albertina Bezerra dos Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº _____, residente na Praça da Matriz, S/Nº Povoado de Flexeiras. na cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, CEP 65180-000., pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Humberto de Campos, 2 de abril de 2010

Maria Albertina Bezerra dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

_____(nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº_____,residente na_____, _____na cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, CEP 65180-000., pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Humberto de Campos, 2 de abril de 2010

_____
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

31

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fereza nascimento moraes (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 649.621, residente na Rua São Benedito, Povoado Silveira na cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, CEP 65180-000., pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Humberto de Campos, 2 de abril de 2010

Fereza Nascimento Moraes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 35

Comunicações - SCCE/SRE - M. C. 42

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Francilda da Conceição da Cunha (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 03742270.2009 -8 ,residente na Travessa do Norte - , Floresta na cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, CEP 65180-000., pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Humberto de Campos, 2 de abril de 2010

Francilda da Conceição da Cunha.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

93

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria dos Remedios da Conceição da Cunha (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0220548120028 , residente na Travessa do Norte, Povoado Floresta na cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, CEP 65180-000., pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Humberto de Campos, 2 de abril de 2010

Maria dos Remedios da Conceição da Cunha
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Com. das Ações - SSCE - M.
34

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Adriana Angelica Moraes Braga. (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 000048962095-7, residente na Rua São Benedito, Roseado Alexeira na cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, CEP 65180-000., pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Humberto de Campos, 2 de abril de 2010

Adriana Angelica Moraes Braga
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Comunicações 351

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

José Raimundo Santos Cabral (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 66.960, residente na Rua São Benedito, Povoado de Fleixeiras na cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, CEP 65180-000., pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Humberto de Campos, 2 de abril de 2010

José Raimundo Santos Cabral

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

36

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Louiza da Silva dos Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 022063042002-1, residente na Rua Sao Benedito, S/Nº Povoado de Fleaceiras na cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, CEP 65180-000., pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Humberto de Campos, 2 de abril de 2010

Louiza da Silva dos Santos

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Wanessa Priscila moraes Braga (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 03456761 2008 - 2, residente na Rua São Benedito, Povoado Baixeira na cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, CEP 65180-000., pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Humberto de Campos, 2 de abril de 2010

Wanessa Priscila moraes Braga
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Oswaldo Pinheiro Coutinho (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 717.740, residente na Rua São Benedito, Povoado Silveira na cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, CEP 65180-000., pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Humberto de Campos, 2 de abril de 2010

Oswaldo Pinheiro Coutinho
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Deuza maria Silva Prazeres (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 82.805 93-8, residente na Rua do Fio S/Nº, Povoado de Flexeiras na cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, CEP 65180-000., pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Humberto de Campos, 2 de abril de 2010

Deuza maria Silva Prazeres
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sergio Santos Moura (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 0721691197-4, residente na Rua Santa Rosa, S/Nº Povoado de Flexeiras na cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, CEP 65180-000., pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Humberto de Campos, 2 de abril de 2010

Sergio Santos Moura

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Diana da Silva dos Santos (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 029715232005-1, residente na Rua Santa Rosa, S/Nº Povoado de Flexeiras na cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, CEP 65180-000., pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Humberto de Campos, 2 de abril de 2010

Diana da Silva dos Santos.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Comunicações - SSCE - MC
42

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria de fatima dos Santos Morais (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 58904496, residente na Rua São Benedito, Nº 20 Povoado Mexeiras na cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, CEP 65180-000., pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Humberto de Campos, 2 de abril de 2010

Maria de fatima dos Santos Morais
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

Das Comunidades - SSCE - Rádio 47

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Iwanda Wacif de Andrade (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2124232200 2-9, residente na Rua São Benedito, S/Nº Povoado Flexeiras na cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, CEP 65180-000., pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Humberto de Campos, 2 de abril de 2010

Iwanda Wacif de Andrade
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

das Comunicações
44

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Laize dos Santos Bruzaca (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 020834742002-1, residente na praça da matriz, s/n Povoado Ferreira, na cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, CEP 65180-000., pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Humberto de Campos, 2 de abril de 2010

Laize dos Santos Bruzaca
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Suana Miller Bruzaca mota (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 25590682003 1, residente na _____, _____ na cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, CEP 65180-000., pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Humberto de Campos, 2 de abril de 2010

Suana Miller Bruzaca mota
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

46

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1498.512, residente na Praça da Matriz, S/Nº Povoado de Eleoteiras na cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, CEP 65180-000., pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Humberto de Campos, 2 de abril de 2010

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

• Maria das Dores Brito (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 021773742002-5, residente na Rua do Porto S/ nº, Flexeira (Povoado) na cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, CEP 65180-000., pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Humberto de Campos, 2 de abril de 2010

• Maria das Dores Brito
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Rosilda Silva Prazeres (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 58903296-8, residente na Rua São Benedito, S/Nº Povoado de Fleixeira na cidade de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, CEP 65180-000., pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI** que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a Prestação do Serviço.

Humberto de Campos, 2 de abril de 2010

Rosilda Silva Prazeres
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ações · SSC
Gas Co
49

SISBB SISTEMA DE INFORMAÇÕES BANCO DO BRASIL
05/05/2010 AUTO ATENDIMENTO 15:19:53
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
364971155 0480

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: IRACEMA M DE JESUS
AGENCIA: 1414-1 CONTA: 9.279-7

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:
1 - 41000300001188220
2 - 11889434000100

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 53

a este Aviso serão anexados aos documentos encaminhados pelas Requerentes, em resposta à presente publicação e tramitarão sob o número de protocolo mais recente.

Em Brasília–DF, 4 de fevereiro de 2010.

HÉLIO COSTA

Ministro de Estado das Comunicações

Cansado de entrar em todas as suas diferentes contas de email? Veja como juntar todas

Responder Encaminhar

« Voltar para Caixa de entrada | Arquivar | Denunciar spam | Excluir | Mover para | Marcadores | Mais ações | ‹ Pró

Adicione uma assinatura personalizada a todas as mensagens que enviar. Saiba mais

Você está usando 78 MB (1%) de 7451 MB no momento.

Última atividade da conta: 2 minutos atrás com este IP (189.23.27.6). Detalhes

Gmail - Visualização: Padrão | Desativar bate-papo | Desativar buzz | Versão antiga | HTML básico Saiba mais

©2010 Google - Termos de Serviço - Política de Privacidade - Política de Privacidade do Google Buzz - Página inicial do Google

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 54

DH

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

CORREIOS

AR

PESO / WEIGHT (kg) 269

VALOR DECLARADO / INSURED VALUE

RK 207576314 BR

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações.

Esplanada dos Ministérios, Bloco R – Anexo-B, Sala – 300, CEP 70044-900 – Brasília-DF.

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 55

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI.

LARGO DA IGREJA S/N – FLECHEIRAS – HUMBERTO DE CAMPOS. – MARANHÃO,

CEP 65180-000

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 56

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU
ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae.*

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 57

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

SSC/MC Fls.: 52 Comunicações

DESPACHO TÉCNICO

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI
Localidade: Humberto de Campos **UF: MA**

Processo: 53000.023655/10

Em atendimento à cota n°261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 51 dos autos, informo o que se segue:

Não há registro de esta entidade não outorgadas na localidade de Humberto de Campos / MA , de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR.

Encaminho à área jurídica para providências.

Brasília, 12 de novembro de 2010.

Javier Andrés Garcia Alfaro
Engenheiro - Matr.: 1551653
ASSESSORIA/SSC/MC

Javier Alfaro /SIAPE: 1551653

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 53
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023655/10 Localidade/UF: Humberto de Campos/MA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI

Aviso: 31 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	02S3910	02S3554
Longitude	43W3637	43W2740

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	17.64

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Largo da Igreja, s/nº		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.024352/10	960,00	IND

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Largo da Igreja, s/nº		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	**Conclusão da Análise**	

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.

TEM CONCORRENTE ARQUIVADO *

Xavier André Garcia Alves
Engenheiro ... 1551853
SSCE/RADCOM

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 59

ASSESSORIA - M. das Comunicações
Fls.: 54
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023655/10 Localidade/UF: Humberto de

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
(fl.1)		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social - (fl. 9) Ata de Fundação - (fl.6) Ata de Eleição - (fl. 6)		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicilio ou	Sim
(fls. 27 a 48)		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Rádio Mapari (fl. 26)		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
(fl.26)		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
(fl.26)		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
9(fl. 5)		

12. **Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 3 anos Validade: 26/02/2013

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca	471.457.713-91 245	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Rosélia da Paixão Coutinho	951.845.033-15	Vice-Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Jonilson Freitas de Sousa	453.295.323-53	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Carlos Alberto Caldas Costa	006.924.283-64	Vice-Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 60

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023655/10 Localidade/UF: Humberto de

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Iracema Moraes de Jesus	432.458.893-72	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Arissenaldo Sá Menezes	023.929.933-29	Vice - diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

Sede: Largo da Igreja, s/n, Flecheiras, Humberto de Campos - MA

13. **Conclusão da Análise**

A entidade está apta quanto a análise efetuada, sendo a única habilitada a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse, tendo em vista que a entidade concorrente teve seu processo indeferido e arquivado porque não mandou a documentação técnico-jurídica quando convocada por meio do aviso de habilitação.
Para instrução do processo a entidade selecionada deverá remeter:
Comprovação de residência dos diretores;
Relação de Associados; e
Certidões de feitos criminais dos diretores.

à consideração superior.

Eliane Rodrigues.

Eliane Maria Alves Rodrigues - 1.551.517
(Analista)

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 61

M. das Comunicações
SCS
Fls.: 55
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 726/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.023655/10

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Humberto de Campos / MA**, protocolizado em 11/05/10.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele o titular do comprovante.

II. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d", da Norma Complementar nº 01/2004. DIL

III. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo. Fl. 60 Fl. 75

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

emar/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 62

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 02 de março de 2012.

Eliane Rodrigues.

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 726/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 5 de março de 2012.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 63

M. das Comunicações
SCE
Fls. 56
Rúbrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1042 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 6 de março de 2012.

À Senhora
LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari
Largo da Igreja, Flecheiras
65.180-000 Humberto de Campos / MA

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.023655/10.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.023655/10**, na localidade de **Humberto de Campos / MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 726, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2.
3. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

5. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 64

MA - Humberto de Campos, 10 de abril de 2012.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAhTT,8DDD(8DDD8!
0

D!xx! !!8DDD(8H88DFD(8——B!TTThTT,
BRASÍLIA - DF
53000 021092/2012-70
SEAPA/SCE
02/05/2012-09:59

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Att: Sr. OCTAVIO PENNA PIERANTI

Referencia: **Processo nº 53000.023655/10**

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício nº 1042/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC de 06 de março de 2012, e a Nota Técnica nº 726/2012/ CGRC/DEOC/SCE-MC, servimos da presente com o objetivo de encaminharmos a documentação ali solicitada,

Este procedimento visa atender as normas para autorização e execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, objeto do processo **nº 53000.023655/10**, pretendidos por esta Associação.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, somos muito gratos:

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca.
CPF: 471245713-91.
Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
___/___/___

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 58
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 629271**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

JONILSON FREITAS DE SOUSA, ou vinculado ao **CPF: 453.295.323-53**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 07h29, 11/04/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 59
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 629269**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

IRACEMA MORAES DE JESUS, ou vinculado ao **CPF: 432.458.893-72**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 07h29, 11/04/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

SSCE - Coordenadoria das Comunicações
Fls. 60
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 629263**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

ARISSENALDO Sá MENEZES DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 033.918.223-76**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 07h27, 11/04/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

SSCE - Seção de Comunicações Fls.: 61 Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 629280**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

CARLOS ALBERTO CALDAS COSTA, ou vinculado ao **CPF: 006.924.283-64**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 07h31, 11/04/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 62
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 629277**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

ROSELIA DA PAIXãO COUTINHO, ou vinculado ao **CPF: 951.845.033-15**,

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.

f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 07h31, 11/04/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 63
Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 629256**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

LAURINEI RODRIGUES BRUZACA, ou vinculado ao **CPF: 471.245.713-91,**

N A D A C O N S T A no Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Esta certidão abrange apenas o Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 600-276 de 31 de Agosto de 2009;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília - DF, 07h25, 11/04/2012.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A
Praça dos Tribunais Superiores.CEP: 70070-900 Brasília/DF.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br

Fls: 64
Rubrica:
SSCE - Assessoria das Comunicações

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - S¿o Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

EMISSÃO: 13/02/2012

NOTA FISCAL/CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - SÉRIE ÚNICA
GRUPO 'B'
630352 - FAT - 01 - 2012900383490 - 57
REFERÊNCIA: 01/2012

LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA
CPF 47124571391 LOCAL: 0015 ETAPA / LIVRO: 26 / 001609 / 10
R. SAO BENEDITO, 0 - SN
CENTRO - HUMBERTO DE CAMPOS - MA - 65180000

Nº DA UNIDADE CONSUMIDORA	VENCIMENTO
3084531	16/02/2012
	CONSUMO TOTAL FATURADO: 30 KWh
ATENDIMENTO AO CLIENTE LIGUE: 116	VALOR ATÉ O VENCIMENTO: R$ 81,77

RESERVADO AO FISCO — PERIODO FISCAL: 09/01/2012

FFD2.1CF0.D380.7386.59F6.4688.7B45.58CD

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA / FATURAMENTO / FORNECIMENTO

CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL / CONVENCIONAL / MONOFASICO

USUÁRIO DA UNIDADE CONSUMIDORA (CL)
34045003 - LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA

INSTALAÇÃO TRANSFORMADORA/CHAVE

DADOS DA MEDIÇÃO - CONSUMO REGISTRADO NO MÊS 01/2012

EQUIPAMENTO:	MD 1052050790
UNIDADE DE MEDIDA:	kWh
ORIGEM DA LEITURA ATUAL:	LIDA
DATA DA LEITURA ATUAL:	09/01/2012
DATA DA LEITURA ANTERIOR:	09/12/2011
NÚMERO DE DIAS FATURADOS:	31
LEITURA ATUAL:	2810
LEITURA ANTERIOR:	2810
CONSTANTE DE FATURAMENTO:	1,00
CONSUMO DE FATURAMENTO:	0
CONSUMO FATURADO NO MÊS:	
FATOR DE POTÊNCIA:	

HISTÓRICO DE CONSUMO

REFERÊNCIA	NÚMERO DIAS	ENERGIA FATURADA	ORIGEM	ENERGIA MÉDIA DIARIA
01/2011		0		
02/2011		0		
03/2011		0		
04/2011		0		
05/2011		0		
06/2011		0		
07/2011		0		
08/2011		0		
09/2011		0		
10/2011	28	30	LIDO	1,07
11/2011	32	30	LIDO	0,93
12/2011	31	30	LIDO	0,96

- SEGUNDA VIA DE FATURA -

LANÇAMENTOS

DESCRIÇÃO	QTDE-REF FATURADA	TARIFA S/ICMS	VALOR (R$)
CUSTO DE DISPONIBILIDADE DO SISTEM			14,14
JUROS CONTA ANTERIOR			0,54
MULTA CONTA ANTERIOR			1,41
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			0,00
PARCELAMENTO 004/030			53,78
PARCELAMENTO 004/030			11,90

COMPOSIÇÃO DO ICMS
BASE DO CÁLCULO (R$): 14,14 ALIQUOTA(%) 0 VALOR (R$): 0,00

PARA PAGAMENTO APÓS O VENCIMENTO, SERÁ COBRADO MULTA DE 2%,ACRESCIDO DE JUROS DE 0,0333 % POR DIA DE ATRASO, CONFORME LEI Nº 10.438/02 E CORREÇÃO MONETÁRIA CONFORME LEI Nº 10.192/01.

ESTA UNIDADE CONSUMIDORA ESTARÁ PASSÍVEL DE SUSPENSÃO DO FORNECIMENTO, EM CASO DE NÃO PAGAMENTO DESTA FATURA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

MENSAGENS / AGÊNCIA DE ATENDIMENTO - AGENCIA CEMAR
DEBITOS: 11/2011 R$ 79,89 12/2011 R$ 81,21

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - S¿o Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

FICHA DO CAIXA

CEDENTE	SACADO			ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CEMAR	LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA			26 / 001609	16/02/2012
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R$)
09/01/2012	FAT - 01 - 2012900383490 - 57	09/01/2012	3084531	01/2012	81,77

836300000004 817700130005 001010020129 900383490571

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, s/n, Loteamento Quitandinha - S¿o Luiz - MA
CNPJ 06.272.793/0001-84 INSC. EST. 120.515.11-3
http://www.cemar116.com.br

CEDENTE	SACADO			ETAPA / LIVRO	VENCIMENTO
CEMAR	LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA			26/ 001609	16/02/2012
DATA DOCUMENTO	NÚMERO REFERÊNCIA	DATA PROCESSAMENTO	UNIDADE CONSUMIDORA	REFERÊNCIA	VALOR COBRADO (R$)
09/01/2012	FAT - 01 - 2012900383490 - 57	09/01/2012	3084531	01/2012	81,77

836300000004 817700130005 001010020129 900383490571

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE H. DE CAMPOS – MA
Fundado em 13/11/1973 CNPJ Nº 06.650.246/0001-95.
Carta Sindical Nº 340.286/78 Reconhecido em: 08/04/1983
Rua Joaquim Rodrigues, S/N Centro Cep. 65.180-000 – Humberto de Campos – MA ☎ 367-1181
Trabalhador Rural Sindicalizado é Trabalhador Protegido.

SSCE/M. das Comunicações
Fls.: 65
Rubrica:

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Declaro para os devidos Fins de prova que a Sr. **Iraceme Moraes de Jesus**, casada, lavrador, portador CIn° 18369393-0/ SSP-MA, CPFn° 432.458.893-72, residente e domiciliado na praça da Matriz n/s Povoado Flexeira - Humberto de Campos -MA reside neste endereço desde o seu nascimento a presente data .

Humberto de Campos-MA, 10/04/2012

S.T.T.R. Humberto de Campos
Edivaldo Santos Nascimento
CPF: 000.513.193-00
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE H. DE CAMPOS – MA.
Fundado em 13/11/1973 CNPJ Nº 06.650.246/0001-95.
Carta Sindical Nº 340.286/78 Reconhecido em: 08/04/1983
Rua Joaquim Rodrigues, S/N Centro Cep. 65.180-000 – Humberto de Campos – MA ☎ 367-1181
Trabalhador Rural Sindicalizado é Trabalhador Protegido.

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Declaro para os devidos Fins de prova que o Sr. **Arissenaldo Sá Menezes dos Santos** , solteiro, lavrador, portador CIn° 02799799200-2/ SSP-MA, CPFn° 033.918.223-76, residente e domiciliado na Rua da Sede n° 14 Povoado Rampa - Humberto de Campos -MA reside neste endereço desde o seu nascimento a presente data .

Humberto de Campos-MA, 10/04/2012

S. T. T. R. Humberto de Campos
Edivaldo Santos Nascimento
CPF: 009.514.393 - 00
Presidente

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 74

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE H. DE CAMPOS – MA.
Fundado em 13/11/1973 CNPJ Nº 06.650.246/0001-95.
Carta Sindical Nº 340.286/78 Reconhecido em: 08/04/1983
Rua Joaquim Rodrigues, S/N Centro Cep. 65.180-000 – Humberto de Campos – MA ☎ 367-1181
Trabalhador Rural Sindicalizado é Trabalhador Protegido.
E- mail: sttrhumbertodecampos@hotmail.com/ sttrhumbertodecampos@bol.com.br

Assessoria de Comunicação SSCT Fls.: 67 Rúbrica:

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Declaro para os devidos Fins de prova que o Sr. **Jonilson Freitas de Sousa**, brasileiro, lavrador, casado, portador CIn° 043420312011-2/ SSP-MA, CPFn° 453.295.323-53, residente e domiciliado Praça da Matriz Povoado Rampa/ Humberto de Campos -MA reside neste endereço desde quando nasceu a presente data .

Humberto de Campos-MA, 10/04/2012

S. T. T. R. Humberto de Campos
Edivaldo Santos Nascimento
CPF: 009.514.103 - 00
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE H. DE CAMPOS – MA
Fundado em 13/11/1973 CNPJ Nº 06.650.246/0001-95.
Carta Sindical Nº 340.286/78 Reconhecido em: 08/04/1983
Rua Joaquim Rodrigues, S/N Centro Cep. 65.180-000 – Humberto de Campos – MA ☎ 367-1181
Trabalhador Rural Sindicalizado é Trabalhador Protegido.
E-mail:sttrhumbertodecampos@hotmail.com/sttrhumbertodecampos@bol.com.br

Fls.: 68
Rubrica:

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Declaro para os devidos Fins de prova que o Sr. **Carlos Alberto Caldas Costa**, lavrador, solteiro, portador CIn° 8280593-8 / SSP-MA, CPFn° 006.924.283-64, residente e domiciliada na Rua da Sede/Rampa - Humberto de Campos -MA reside neste endereço desde quando nasceu a presente data .

Humberto de Campos-MA, 10/04/2012

S. T. T. R. Humberto de Campos
Edvaldo Santos Nascimento
CPF: 009.514.103-00
Presidente

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS DE H. DE CAMPOS – MA.
Fundado em 13/11/1973 CNPJ Nº 06.650.246/0001-95.
Carta Sindical Nº 340.286/78 Reconhecido em: 08/04/1983
Rua Joaquim Rodrigues, S/N Centro Cep. 65.180-000 – Humberto de Campos – MA ☎ 367-1181
Trabalhador Rural Sindicalizado é Trabalhador Protegido.
E- mail: sttrhumbertodecampos@hotmail.com/ sttrhumbertodecampos@bol.com.br

Fls. 69
Rúbrica

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

Declaro para os devidos Fins de prova que a Srª. **Rosélia da paixão Coutinho**, brasileira, lavradora, solteira, portadora CInº 015394742000/ SSP-MA, CPFnº 951.845.033-15, residente e domiciliado na Rua São Benedito Povoado Fleixeira/ Humberto de Campos -MA reside neste endereço desde quando nasceu a presente data .

Humberto de Campos-MA, 10/04/2012

S. T. T. R. Humberto de Campos
Edvaldo Santos Nascimento
CPF: 009.514.103-09
Presidente

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 77

MC Min. das Comunicações - SCS
Fls.: 70
Rubrica:

Associação comunitária de comunicação Rio Mapari-Flecheiras H.C. (Relação de associados)

NOME: Maria José Rodrigues Coutinho CPF: 271.616.413-49
END: Rua Santa Rosa Nº 07 Flexeira H.C RG: 904.003. SSP/MA

NOME: Elias Santos Ribeiro CPF: 404943573-04
END: Rua Grande S/Nº Rampa H.C RG: 52485573O SSP/SP

NOME: Maria de Jesus Muniz Brupaca Coutinho CPF: 50199843-53
END: Rua grande Nº 05 Rampa H.C RG: 072807197-5 SSP/MA

NOME: Pedro Nei Pinto Sousa CPF: 058683453-20
END: Rua são sebastião Nº 02 Rampa H.C RG: 031968942006-7 SSP/MA

NOME: Robnilson Correia Pereira CPF: 602169463-52
END: Rua Grande S/Nº Rampa H.C RG: 332753120007-7 SSP/MA

NOME: Domingos Nélio Sousa Paixão CPF: 821716453-34
END: Rua Grange S/Nº Rampa H.C. RG: 48907995-4 SSP/MA

NOME: Renata da Silva Freitas Sousa CPF: 602706223-14
END: Rua grande Nº 20 Rampa H.C. RG: 029368912005-1 SSP/MA

NOME: Carlos Everton Sousa dos Santos CPF: 608234.423-57
END: Rua grande Nº 20 Rampa H.C. RG: 52.682976-x SSP/SP

NOME: José Luciano de Freitas Neto CPF: 158937073-20
END: Rua Grande S/Nº Rampa H.C. RG: 1547380 20006 SSP/MA

NOME: Maria José Ferreira Santos CPF: 001.057.313-58
END: Rua Grande S/Nº Rampa H.C. RG: 58837296-0 SSP/MA

NOME: Antonio Augusto Sá Menezes CPF: 033.918.223-76
END: Rua da Alegria Nº 03 Rampa H.C. RG: 027.997.992.002 SSP/MA

NOME: Rosires de Jesus Sousa CPF: 332.239.983-49
END: Rua grande S/Nº Rampa H.C. RG: 669.355 SSP/MA

Fls: 71
Rubrica

NOME: Gabriel Bruzaca de Sousa	CPF: 609465103-00	SSP/MA
END: Praça da Matriz S/Nº Flexeira H-C.	RG: 0434 201 92011-2	

NOME: Angélica Rodrigues Luz	CPF: 652389903-91	SSP/MA
END: Rua Santa Rosa S/Nº Flexeira H-C	RG: 246280	

NOME: Maria Albertina Bezerra dos Santos	CPF:	SSP/MA
END: Rua São Benedito Nº7 Flexeira H-C	RG: 18006342001-7	

NOME: Márcio André Ferreira Marques	CPF: 718590523-15	SSP/MA
END: Rua São Benedito Nº 15 Flexeira H-C	RG: 44567595-0	

NOME: Raimunda Nonata Coutinho Rodrigues	CPF: 79196249234	SSP/MA
END: Rua São Benedito Nº 15 Flexeira H. C.	RG: 00127789 3-2	

NOME: Maria Lueli Ramos do Amaral	CPF: 64540235320	SSP/MA
END: Rua Grande Nº 32 Rampa H-C.	RG: 1600.938	

NOME: Edyssandra Alves Melo	CPF: 05923365308	SSP/MA
END: Rua São Sebastião Nº 02 Rampa H-C.	RG: 040756592 2010-2	

NOME: Walquiria Sousa Alves	CPF: 717001963-91	SSP/MA
END: Rua São Sebastião Nº 02 Rampa H-C	RG: 28012094-0	

NOME: José Barroso Alves	CPF: 062 518 033-04	SSP/MA
END: Rua grande Nº 1 Rampa H-C.	RG: 679340	

NOME: Celio Marques Freitas	CPF: 550548623-15	SSP/MA
END: Rua Grande S/Nº Rampa H-C.	RG: 0692692-4	

NOME: Aridéa Conceição Santos	CPF: 716580413-72	SSP/MA
END: Rua Grande Nº 53 Rampa H-C.	RG: 0014058593-1	

NOME: João Aguiar Rocha	CPF: 466 677.683-49	SSP/MA
END: Rua das Flores Nº 1 Rampa H-C.	RG: 1448 788	

NOME: Gerilson Ramos Rosa	CPF: 851 858 683-68	SSP/MA
END: Rua Santo Antônio Nº 123 Rampa H-C.	RG: 92155098-7	

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 80

SSCS - Secretaria das Comunicações
Fls.: 72
Rubrica:

NOME: Loredinei Regina Rodrigues Bruzaca CPF: 011.149.253-06
END: Rua São Benedito Nº 06 Flexeira H.C. RG: 9178 189 89 SSP/MA

NOME: Ademilton Silva Pereira CPF: 017 481 983-86
END: Rua Santa Rosa S/Nº Flexeira H.C. RG: 15357902 0000 SSP/MA

NOME: Gilson Luiz Rodrigues Bruzaca CPF: 279 065 233-34
END: Rua São Benedito S/Nº Flexeira H.C. RG: 0075 12093-3 SSP/MA

NOME: Maria Eudes da Paixão Coutinho CPF: 951 844 573-72
END: Praça da Matriz S/Nº Flexeira H.C. RG: 033 99 73 62 007-0 SSP/MA

NOME: Maurício Rodrigues dos Santos CPF: 955 476.043-91
END: Rua Santa Rosa Nº 33 Flexeira H.C RG: 058.905996-3 SSP/MA

NOME: Marly de Fátima Cardoso Coutinho CPF: 149 842 703-06
END: Praça da Matriz Nº 55 Flexeira H.C RG: 038 603 682 009-1 SSP/MA

NOME: Darlene Cardoso Coutinho CPF: 038.201.913-05
END: Praça da Matriz S/Nº Flexeira H.C. RG: 027.683.212.2004 SSP/MA

NOME: Adalmário Coutinho da Conceição CPF: 625 541 743-34
END: Rua do Fio Nº 12 Flexeira H.C. RG: 6131 7696-0 SSP/MA

NOME: Maria de Eudes da Conceição CPF: 602 852 663-06
END: Rua do Fio Nº 12 Flexeira H.C. RG: 589 01296-7 SSP/MA

NOME: Izaa Amélia da Conceição CPF: 021 184 123-17
END: Rua do Fio S/Nº Flexeira H.C. RG: 058 389 2003-8 SSP/MA

NOME: Geraldo Maciel Porto CPF: 018.285.023-40
END: Rua do Norte S/Nº Flexeira H.C RG: 153 399 120 00-3 SSP/MA

NOME: Jordiana Sousa Lopes CPF: 009 825 603-38 SSP/MA
END: Rua Grande S/Nº Rampa H.C RG: 04764 0095-3

NOME: Alison Fernando Nascimento da Silva CPF: 005 986 503-26
END: Rua do Fio Nº 13 Flexeira H.C. RG: 1132 01 499-6 SSP/MA

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 73
Rubrica
f.

NOME: Candido Alves Pereira Neto	CPF: 625 699 703-44	SSP/MA
END: Rua do Fio S/N Flexeira H-C-	RG: 35 711 747 -0	

NOME: Josenildo da Conceiçao	CPF: 602.852.713-00	SSP/MA
END: Travessa Santa Rosa S/N- Flexeira H.C.	RG: 034 8776 62 008-0	

NOME: José Ribamar Prazeres Barbosa	CPF: 826 384 973-04	SSP/MA
END: Rua do Norte S/N Flexeira H-C.	RG: 589 68 196-6	

NOME: Luciano dos Santos Lopes	CPF: 6068 29963-51	SSP/MA
END: Rua do Fio Nº 02 Flexeira H.C.	RG: 0260 737 7420 10-6	

NOME: José Ribamar de Sousa Oliveira	CPF: 6068 884 73-23	SSP/MA
END: Rua do norte Nº 15 Flexeira H.C.	RG: 040 865 342 010-2	

NOME: Ana Cristina da Silva Freitas Sousa	CPF: 4182 846 133-4	SSP/MA
END: Rua Grande Nº 33 Rampa H.C.	RG: 144 28 792 002-0	

NOME: Rosane Maria Nonata Sousa Alves	CPF: 482 641 303-30	SSP/MA
END: Rua grande Nº 03 Rampa H.C.	RG: 192727	

NOME: Franklin Aguiar Rocha	CPF: 010 218 037-74	SSP/RJ
END: Rua da Alegria Nº 2 Rampa H-C.	RG: 08 711 228-0	

NOME: Raimundo Nonato Nogueira Cunha	CPF: 37 7004 193-68	SSP/MA
END: Rua do Fio Nº 60 Flexeira H-C.	RG: 0142 589 7-2	

NOME: Anderson Lopes Barbosa	CPF: 006 422 103-22	SSP/MA
END: Rua do Fio Nº 60 Flexeira H.C.	RG: 020 56 975 2 0022	

NOME: Carlos Henrique dos Santos Gonçalves	CPF: 011 504 123-05	SSP/MA
END: Rua São Benedito Nº 06 Flexeira H-C	RG: 019 504 68 2002-5	

NOME: Marcus Basílio Bruzaca de Sousa	CPF: 608 226 733-91	SSP/MA
END: Praça da Matriz S/Nº Flexeira H.C.	RG: 040 865 282 2010-7	

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 81

Min. das Comunicações
Fls.: 74
Rubrica:
SSE
SSP/MA

NOME: Isaac Bruno Silva Penha Junior	CPF: 607264 643-33
END: Rua Santa Rosa s/Nº Flexeira H.E.	RG: 0280782320047 SSP/MA

NOME: Vanildo Alves dos Santos	CPF: 043509.503-03
END: Rua do Norte - Flexeiras - HC	RG:

NOME: Maria Valdeci da Conceicao Santos	CPF: 012.426.393-30
END: Rua do Fio s/N - H. de Campos Flex	RG:

NOME: Claudio Veloso Araujo	CPF: 655476883-91
END: Rua São Benedito s/n Flecheiras - HC	RG:

NOME:	CPF:
END:	RG:

NOME:	CPF:
END:	RG:

NOME:	CPF:
END:	RG:
NOME:	CPF:
END:	RG:

NOME:	CPF:
END:	RG:

NOME:	CPF:
END:	RG:

NOME:	CPF:
END:	RG:

NOME:	CPF:
END:	RG:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO FÔRO DA COMARCA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Fls: 75

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos **Feitos Criminais**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de 1992, até o dia 10 de abril do ano corrente, constatei que **NADA CONSTA** contra: **ARISSENALDO SA MENEZES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF nº 033.918.223-76 e no RG nº 027997992002 SSPMA.** **CERTIFICO** finalmente que, Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de São Luís. O referido é verdade, me reportó e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa" nesta Cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, quarta-feira, 11 de abril de 2012.

EU ANSELMO DE JESUS CARVALHO.

DISTRIBUIDOR DO FORUM mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

São Luís, 11 de abril de 2012.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Gratuito
00000046467

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Substituto da Distribuição

OBSERVAÇÕES:

1. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos das VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E PENAS ALTERNATIVAS e 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE;
2. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos arquivados e/ou baixados;
3. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos nos quais não foram oferecidas denúncia.
4. O nome, CPF e RG constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 83

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO FÔRO DA COMARCA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

M. das Comunicações
Fls.: 76
Rubrica
SSS

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos **Feitos Criminais**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de 1992, até o dia 10 de abril do ano corrente, constatei que **NADA CONSTA** contra: **LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA, inscrito(a) no CPF nº 471.245.713-91 e no RG nº 043420532011-9 SSPMA.** **CERTIFICO** finalmente que, Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de São Luís. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa" nesta Cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, quarta-feira, 11 de abril de 2012.

EU ANSELMO DE JESUS CARVALHO.

DISTRIBUIDOR DO FORUM mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

São Luís, 11 de abril de 2012.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Ato Judicial
Gratuito
000000464669

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Substituto da Distribuição

OBSERVAÇÕES:

1. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos das VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E PENAS ALTERNATIVAS e 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE;
2. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos arquivados e/ou baixados;
3. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos nos quais não foram oferecidas denúncia.
4. O nome, CPF e RG constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 84

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO FÔRO DA COMARCA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Fls: 77

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos **Feitos Criminais**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de 1992, até o dia 10 de abril do ano corrente, constatei que **NADA CONSTA** contra: **JONILSON FREITAS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF nº 453.295.323-53 e no RG nº 043420312011 SSPMA.** **CERTIFICO** finalmente que, Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de São Luís. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa" nesta Cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, quarta-feira, 11 de abril de 2012.

EU ANSELMO DE JESUS CARVALHO.

DISTRIBUIDOR DO FORUM mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

São Luís, 11 de abril de 2012.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Ato Judicial
Gratuito
000000464566

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Substituto da Distribuição

OBSERVAÇÕES:

1. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos das VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E PENAS ALTERNATIVAS e 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE;
2. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos arquivados e/ou baixados;
3. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos nos quais não foram oferecidas denúncia.
4. O nome, CPF e RG constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 85

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO FÔRO DA COMARCA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Fls.: 78
Rubrica:
Com. das Comunicações

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos **Feitos Criminais**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de 1992, até o dia 10 de abril do ano corrente, constatei que **NADA CONSTA** contra: **ROSELIA DA PAIXÃO COUTINHO, inscrito(a) no CPF nº 951.845.033-15 e no RG nº 01539474200-0 SSPMA.** **CERTIFICO** finalmente que, Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de São Luís. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa" nesta Cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, quarta-feira, 11 de abril de 2012.

EU ANSELMO DE JESUS CARVALHO.

DISTRIBUIDOR DO FORUM mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

São Luís, 11 de abril de 2012.

SELO JUDICIAL DE DISTRIBUIÇÃO São Luís - MA
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Ato Judicial
Gratuito
000000464665

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Substituto da Distribuição

OBSERVAÇÕES:

1. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos das VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E PENAS ALTERNATIVAS e 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE;
2. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos arquivados e/ou baixados;
3. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos nos quais não foram oferecidas denúncia.
4. O nome, CPF e RG constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 86

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO FÔRO DA COMARCA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

Fls.: 79
Rubrica:

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos **Feitos Criminais**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de 1992, até o dia 10 de abril do ano corrente, constatei que **NADA CONSTA** contra: **CARLOS ALBERTO CALDAS COSTA, inscrito(a) no CPF nº 006.924.283-64 e no RG nº 8280593-8 SSPMA.** **CERTIFICO** finalmente que, Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de São Luís. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa" nesta Cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, quarta-feira, 11 de abril de 2012.

EU ANSELMO DE JESUS CARVALHO.

DISTRIBUIDOR DO FORUM mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

São Luís, 11 de abril de 2012.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Ato Judicial
Gratuito
000000464668

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Substituto da Distribuição

OBSERVAÇÕES:

1. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos das VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E PENAS ALTERNATIVAS e 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE;
2. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos arquivados e/ou baixados;
3. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos nos quais não foram oferecidas denúncia.
4. O nome, CPF e RG constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 87

REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO

SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO FÔRO DA COMARCA DE SÃO LUÍS, CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

MJ DBS Comunicações Fls.: 80 Rubrica:

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos **Feitos Criminais**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de 1992, até o dia 10 de abril do ano corrente, constatei que **NADA CONSTA** contra: **IRACEMA MORAES DE JESUS, inscrito(a) no CPF nº 432.458.893-72 e no RG nº 18369393-0 SSPMA. CERTIFICO** finalmente que, Cartório de Distribuição é o único existente nesta cidade e Comarca de São Luís. O referido é verdade, me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão no Cartório de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa" nesta Cidade de São Luis, Capital do Estado do Maranhão, quarta-feira, 11 de abril de 2012.

EU ANSELMO DE JESUS CARVALHO.

DISTRIBUIDOR DO FORUM mandei digitar, subscrevi, dato e assino.

São Luís, 11 de abril de 2012.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Ato Judicial Gratuito
000000464667

ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Substituto da Distribuição

OBSERVAÇÕES:

1. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos das VARAS DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E PENAS ALTERNATIVAS e 2ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE;
2. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos arquivados e/ou baixados;
3. Nas certidões de antecedentes criminais não constam processos nos quais não foram oferecidas denúncia.
4. O nome, CPF e RG constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário.

Volume de Processo Digitalizado (1295685) - SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 88

M. das Comunicações
SSCE
Fls.: 81
Rubrica:

DH

ABR 2012

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar – anexo oeste – sala 300

CEP 70044-900 Brasília – DF.

A. R.

AC CENTRAL
12 ABR 2012
MA

Remetente: Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari.

Endereço: Largo da Igreja - Flecheiras

CEP 65.180-000 – Humberto de Campos MA.

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 90

SSCE M. das Comunicações Fls: 82

CORREIOS RQ038174173BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje,** em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
02/04/2012 16:59	AC HUMBERTO DE CAMPOS - HUMBERTO DE CAMPOS /MA	Entrega Efetuada
02/04/2012 16:47	AC HUMBERTO DE CAMPOS - HUMBERTO DE CAMPOS /MA	Entrega Efetuada
20/03/2012 15:07	AC HUMBERTO DE CAMPOS - HUMBERTO DE CAMPOS /MA	Aguardando retirada
	Endereço: R CEL JOAQUIM RODRIGUES S/N HUMBERTO DE CAMPOS - CENTRO	

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. Nova Consulta Imprimir

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 91

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

M. das Comunicações - SSCE Fls: 83 Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.023655/10 Localidade/UF: Humberto de

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
(fl.1)		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social - (fl. 9) Ata de Fundação - (fl.6) Ata de Eleição - (fl. 6)		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
(fls. 27 a 48)		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Rádio Mapari (fl. 26)		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
(fl.26)		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
(fl.26)		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
9(fl. 5)		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 3 anos Validade: 26/02/2013	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca	471.457.713-91	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Rosélia da Paixão Coutinho	951.845.033-15	Vice-Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Jonilson Freitas de Sousa	453.295.323-53	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Carlos Alberto Caldas Costa	006.924.283-64	Vice-Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 92

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023655/10 Localidade/UF: Humberto de

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 22/03/2010 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Iracema Moraes de Jesus	432.458.893-72	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Arissenaldo Sá Menezes	~~023.929.933-29~~ 033.918.223-36	Vice - diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

Sede: Largo da Igreja, s/n, Flecheiras, Humberto de Campos - MA

13. **Conclusão da Análise**

A Entidade deve remeter comprovação de residência dos diretores com exceção da Diretora Geral tendo em vista que as declarações remetidas não foram aceitas como comprovantes;
Remeter certidão de feitos criminais da justição Estadual da Comarca de Humberto de Campos/MA dos diretores, tendo em vista que as certidões remetidas não foram aceitas porque foram emitidas pela comarca de São Luis/MA; e
CPF do Diretor de Operações considerando que o CPF constante da Certidão da Justiça Federal difere da informada pela Entidade.
à consideração superior.

Eliane Rodrigues.
Eliane Maria Alves Rodrigues - 1.551.517
(Analista)

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 93

M. das Comunicações
Fls: 84
SCE/ Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1425/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.023655/10

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Humberto de Campos / MA**, protocolizado em 11/05/10.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, com exceção da Diretora Geral, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele o titular do comprovante.

obs. As declarações remetidas não foram aceitas como comprovantes.

II. Cópia do CPF do Vice-Diretor de Operações Sr. Arissenaldo Sá Menezes dos Santos de acordo com o subitem 8.1, alínea "j" da Norma nº 1/2011, tendo em vista que o número do CPF constante da certidão de feitos criminais da Justiça Federal difere do número informado pela Entidade.

III. Certidões de feito criminal da justiça estadual, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pela **Comarca de Humberto de Campos/MA.**

obs. As certidões encaminhadas forma emitidas pela Comarca de São Luis/MA.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

emar/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 94

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 09 de maio de 2012.

Eliane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1425/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 9 de maio de 2012.

Devorendanis

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 95

SCE - M. das Comunicações
Fls: 85
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1949 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de maio de 2012.

À Senhora
LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari
Largo da Igreja, Flecheiras
65.180-000 Humberto de Campos / MA

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.023655/10.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.023655/10**, na localidade de **Humberto de Campos / MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1425, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 96

2 29. EXIG

Fls: 86

Humberto de Campos 06/06/2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.034054/2012-87
SEAPA/SCE
18/07/2012-08:40

Ao Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar – anexo oeste – sala 300
CEP 70044-900 Brasília – DF.

Prezados Senhores,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI, Associação Comunitária com processo numero 53000.023655/10 junto ao Ministério das Comunicações, visando autorização de Radio Comunitária, e com endereço a Largo da Igreja, s/nº Flecheiras 65180000 Humberto de Campos, MA, vem através desta solicitar que seja cadastrado o e-mail fcemoraes@hotmail.com, para receber as nossas correspondências.

Solicitamos também que para este e-mail seja encaminhado o Oficio nº 1949 com data de 09/05/2012 enviado a esta entidade pelo Ministério das Comunicações, uma vez que até a presente data não conseguimos receber o citado oficio.

Atenciosamente:

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca.
Diretor Geral
CPF: 471.245.713-91

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
20 / 07 / 2012.

5 cdo

CORREIOS

BRASIL

R$ 07,65

09.07.12 - 17:47 DH

ACF DUNAS CENTER/MA

PS220139
ED6858

Fls. 87

DUNAS CENTER
09 JUL. 2012
SÃO LUÍS-MA

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar – anexo oeste – sala 300

CEP 70044-900 Brasília – DF.

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg) 0,026
RQ 70999508 2 BR

DH

DH

765

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 98

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Remetente: Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari.

Endereço: Largo da Igreja - Flecheiras

CEP 65.180-000 – Humberto de Campos – MA.

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 99

Fls. 881
Rubrica

CORREIOS RM715708418BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
06/06/2012 08:10	AC HUMBERTO DE CAMPOS - HUMBERTO DE CAMPOS /MA	Aguardando retirada
	Endereço: R CEL JOAQUIM RODRIGUES S/N HUMBERTO DE CAMPOS - CENTRO	

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. Nova Consulta Imprimir

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 100

SCE-M. das Comunicações
Fls. 89
Rubrica:

Eliane Maria Alves Rodrigues

De: Eliane Maria Alves Rodrigues
Enviado em: quarta-feira, 25 de julho de 2012 16:03
Para: Andiara Alves de Sousa
Assunto: encaminhamento do ofício 1949 de 09.05.2012
Anexos: NT_1425_2012_RADCOM_DEOC_SCE_MC.pdf; Of_1949_2012 _RADCOM_DEOC_SCE_MC.pdf

Andiara,

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI, Processo nº 53000.023655/10, remeteu correspondência, protocolizada neste Ministério em 18/07/2012, solicitando que seja enviado para o e-mail fcemoraes@hotmail.com o Ofício nº 1949 de 09/05/2012, que eles não haviam recebido.

Dessa forma, em atendimento à Entidade, encaminho, anexo, o ofício e solicito que vocês repassem para a Entidade, com cópia para este Setor, para anexar ao processo.

Obrigada

Eliane.

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 101

SCE-M. das Comunicações
Fls. 90
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1949 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de maio de 2012.

À Senhora
LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari
Largo da Igreja, Flecheiras
65.180-000 Humberto de Campos / MA

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.023655/10.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.023655/10**, na localidade de **Humberto de Campos / MA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1425, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada e esclareça todos os pontos acima questionados. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 102

SCE-M. das Comunicações
Fls. 91
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 1425/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.023655/10

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Humberto de Campos / MA**, protocolizado em 11/05/10.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, com exceção da Diretora Geral, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele o titular do comprovante.

OK

obs. As declarações remetidas não foram aceitas como comprovantes.

II. Cópia do CPF do Vice-Diretor de Operações Sr. Arissenaldo Sá Menezes dos Santos de acordo com o subitem 8.1, alínea "j" da Norma nº 1/2011, tendo em vista que o número do CPF constante da certidão de feitos criminais da Justiça Federal difere do número informado pela Entidade.

(94)

III. Certidões de feito criminal da justiça estadual, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pela **Comarca de Humberto de Campos/MA**.

OK

obs. As certidões encaminhadas forma emitidas pela Comarca de São Luis/MA.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

emar/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 103

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 09 de maio de 2012.

Eliane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1425/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 9 de maio de 2012.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 104

REMETENTE

AO REMETENTE

AO REMETENTE

AO REMETENTE

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
MUDOU-SE
DESCONHECIDO
RECUSADO
ENDEREÇO INSUFICIENTE
NÃO EXISTE Nº INDICADO
Informação Escrita ao Porteiro ou Síndico
Reintegrado ao Serviço Postal
Em 08/08/12
FALECIDO
AUSENTE
NÃO PROCURADO

SÃO FIDÉLIS
08 AGO 2012
RJ

Comunicações - SSCE-MA
Fls. 92

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 105

BRASIL

15.05.12 -

AC MINISTERIO DAS CO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

AO REMETENTE

AO REMETENTE

Of. 1949 /2012/ CGRC/DEOC/SCE – MC

53000.023655/10

LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA

Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari

Largo da Igreja. Flecheiras

65.180-000 Humberto de Campos / MA

AO REMETENTE

Não Procurado

AO REMETENTE

AO REMETENTE

AR

REGISTRADO URGENTE

REGISTERED PRIORITY

AR

PESO / WEIGHT (kg)

RM 71570841 8 BR

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 106

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.042062/2012-05
SEAP/SCE
04/09/2012-08:48

ADR 292

SCE-M. das Comunicações
Fls. 93
Rubrica:

MA - Humberto de Campos, 28 de agosto de 2012.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Att: Sr. OCTAVIO PENNA PIERANTI

Referencia: **Processo nº 53000.023655/10**

Prezado Senhor,

Em atenção ao ofício nº 1949/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC de 09 de maio de 2012, e a Nota Técnica nº 1425/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC, servimos da presente com o objetivo de encaminharmos a documentação ali solicitada,

As comprovações de residência, encaminhadas estão obedecendo a orientação colhida por telefone junto a este Ministério, ou seja: trata-se de declarações dos diretores devidamente reconhecidas em cartórios.

A documentação do diretor Arissenaldo Sá Menezes dos Santos, em anexo, mostra que o numero do seu CPF foi registrado incorretamente na Ata de Fundação da entidade, já tendo-se tomado as providencias no sentido da devida correção.

Este procedimento visa atender as normas para autorização e execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, objeto do processo **nº 53000.023655/10**, pretendidos por esta Associação.

Certos da atenção de Vossa Senhoria, somos muito gratos:

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca.

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca.
CPF: 471.245.713-91.
Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
05/09/2012.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
GERÊNCIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1901805980

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

AMERICAN BANK NOTE CO.

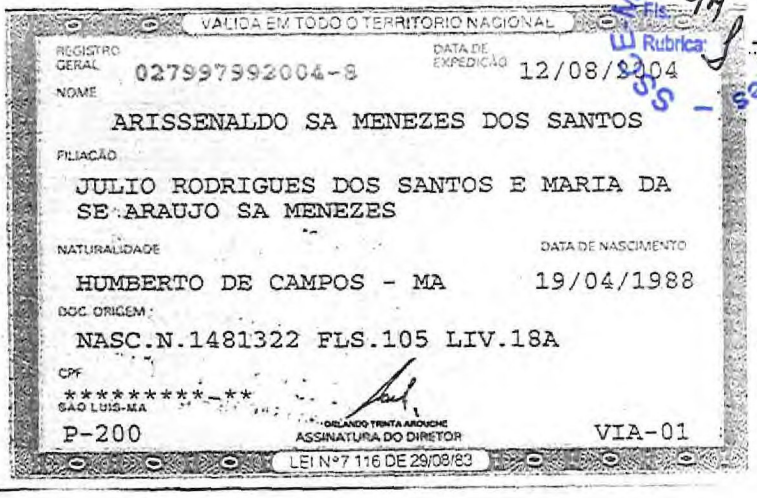

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 027997992004-8

DATA DE EXPEDIÇÃO 12/08/2004

NOME
ARISSENALDO SA MENEZES DOS SANTOS

FILIAÇÃO
JULIO RODRIGUES DOS SANTOS E MARIA DA SE ARAUJO SA MENEZES

NATURALIDADE
HUMBERTO DE CAMPOS - MA

DATA DE NASCIMENTO
19/04/1988

DOC ORIGEM
NASC.N.1481322 FLS.105 LIV.18A

CPF
*********-**

SÃO LUIS-MA
P-200

ORLANDO TRINTA AROUCHE
ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-01

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Assembléia Legislativa do Estado do Maranhão
Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Fls. 94
Rubrica

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
033.918.223-76

Nome
ARISSENALDO SA MENEZES DOS SANTOS

Data de Nascimento
19/04/1988

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

FEV/2006

BANCO DO BRASIL

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 95
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu, Iracema Moraes de Jesus, brasileira, lavradora, viúva, portadora da CI nº 18369393-0, SSP-MA CPF nº 432.458.893-72, declaro que sou residente e domiciliado a Praça Matriz nº 10 Povoado Flecheiras/Humberto de Campos – MA, sendo residente neste endereço desde o meu nascimento até a presente data

Humberto de Campos, 10 de agosto de 2012

LEI. 7.115 de 29.08.83.

Iracema Moraes de Jesus

Iracema Moraes de Jesus

CARTÓRIO ALVIMAR BRAÚNA
4º OFÍCIO DE NOTAS - FONE/FAX: 3243 1405 / 3243 8365
RUA RIACHUELO, 103 - JOÃO PAULO - SÃO LUÍS - MA

Reconheco a firma por AUTENTICIDADE de IRACEMA MORAES DE JESUS.
0019512060

S. Luís(MA), 27 de agosto de 2012
Em Testo _____ da Verdade.

2,90 FRANCIDALVA DE JESUS AIRES - ESC. JURAMENTADA

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Reconhecimento de Firma
000019512060

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 109

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 96
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu, Jonilson Freitas de Sousa, brasileiro, lavrador, casado, portador da CI nº 04334203112011, SSP-MA, CPF nº 453.295.323-53, declaro que sou residente e domiciliado a Praça Matriz s/n, Povoado Flecheiras/Humberto de Campos – MA, sendo residente neste endereço desde o meu nascimento até a presente data.

Humberto de Campos, 10 de agosto de 2012.

REC. A FIRMA DE

Jonilson Freitas de Sousa

Jonilson Freitas de Sousa

LEI. 7.115.

Reconheço a(S) Firma(S) Por Semelhança de Jonilson Freitas de Sousa

Selo de Fiscalização

Reconhecimento de Firma SUBSTITUTA

00001945206

Campos-MA 10.08.2012

Da Verdade

ENIVANDO ANTONIO COSTA SOARES
TABELIÃO E REGISTRADOR
ELIENY d'EÇA DA SILVA
SUBSTITUTA
RAFAELLY PEREIRA D'EÇA

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 110

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 97
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, Rosélia da Paixão Coutinho, brasileira, lavradora, solteira, portadora da CI nº 015394742000, SSP-MA CPF nº 951.845.033-15, declaro que sou residente e domiciliado a Rua São Benedito s/n. Povoado Flecheiras /Humberto de Campos-MA, sendo residente neste endereço desde o meu nascimento até a presente data.

Humberto de Campos, 10 de agosto de 2012.

Rosélia da Paixão Coutinho

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
000019459208

de Rosélia da Paixão Coutinho

de Campos-MA 10/08/2012

da Verdade

FERNANDO ANTONIO COSTA JUNIOR
TABELIÃO E REGISTRADOR
ELICNY d'EÇA DA SILVA
SUBSTITUTA
RAFAELLY PEREIRA

REF. 7115.

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 111

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 98
Rubrica

DECLARAÇÃO

Eu, Arissenaldo Sá Menezes dos Santos, brasileiro, lavrador, solteiro, portador da CI nº 02799799200-2, SSP-MA CPF nº 033.918.223-76, declaro que sou residente e domiciliado a Rua da Sede nº 14. Povoado Flecheiras /Humberto de Campos-MA, sendo residente neste endereço desde o meu nascimento até a presente data.

Humberto de Campos, 10 de agosto de 2012.

Arissenaldo Sá menezes dos Santos

Arissenaldo Sá Menezes dos Santos

LEI: 7.115

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 112

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 99
Rubrica:

DECLARAÇÃO

Eu, Carlos Alberto Caldas costa, brasileiro, lavrador, solteiro, portador da CI nº 8280593-8, SSP-MA CPF nº 006.924.283-64, declaro que sou residente e domiciliado a Rua da Sede s/n. Povoado Flecheiras /Humberto de Campos-MA, sendo residente neste endereço desde o meu nascimento até a presente data.

Humberto de Campos, 10 de agosto de 2012.

Carlos Alberto Caldas Costa

Carlos Alberto Caldas Costa

Reconheço a(S) Firma(S)
Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Maranhão
Reconhecimento de Firma
00001945920
H. de Campos-MA 21/08/2012
da Verdade
FERNANDO ANTONIO COSTA QUINTO
TABELIÃO E REGISTRADOR
ELIENY d'EÇA DA SILVA
SUBSTITUTA
RAFAELLY PEREIRA LIMA

25.715

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 113

CEMAR

Companhia Energética do Maranhão
Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Loteamento Quitandinha
Altos do Calhau - São Luís/MA - CEP: 65.071-680
INSC. EST. 120.515.11-3 - CNPJ: 06.272.793/0001-84

Nota Fiscal / Fatura de Energia Elétrica - Série Única Nº 000.866.283
Fat Nº 01-2012987748152-35

COMPETÊNCIA	EMISSÃO	APRESENTAÇÃO	PARA ATENDIMENTO INFORME ESTE NÚMERO
07/ 2012	10/07/2012	10/08/2012	CODIGO DA SUA UNIDADE CONSUMIDORA - UC 3084531

VENCIMENTO	VALOR ATÉ O VENCIMENTO
17/08/2012	R$ 87,22

DADOS DO CLIENTE

LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA
R. SAO BENEDITO, 0
SN
CENTRO HUMBERTO DE CAMPOS
47124571391 65180 - 000

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

Classificação: RESIDENCIAL-MONOFASICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL

Preço = Tarifa + Tributos

DEMONSTRATIVO DO FATURAMENTO

Descrição	Quantidade	Preço	Valor (R$)
CONSUMO	33	0,476060	15,71
JUROS CONTA ANTERIOR			4,23
MULTA CONTA ANTERIOR			1,60
CIP-ILUM PUB PREF MUNIC			0,00
PARCELAMENTO 010/030			53,78
PARCELAMENTO 010/030			11,90

SSCE-M. das Comunicações - Fls. 100 Rubrica:

HISTÓRICO DO CONSUMO EM kWh

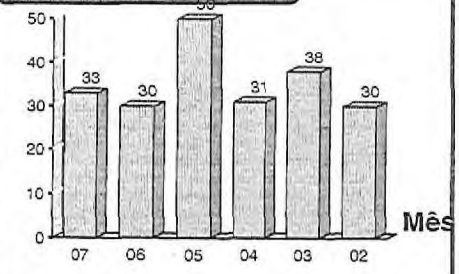

VALOR DA TARIFA SEM TRIBUTOS

Res. ANEEL 1.194/2011

33	0,443640

DEMONSTRATIVO DO CONSUMO DESTA FATURA

Nº do Medidor	Atual		Anterior		Constante	Consumo
	Data	Leitura	Data	Leitura		
1052050790	10/07/2012	3013	11/06/2012	2980	1	33
Medidor Reativo:						
Fator de Potência:						

REAVISO DE VENCIMENTO

Você possui contas em atraso. Confira sua situação abaixo.

TOTAL R$ 87,22

LEITURA PREVISTA PARA: 08/08/2012

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Res. 166/2005 - Abertura Tarifária

DISTRIBUICAO	7,39
ENC. SETORIAIS	1,45
ENERGIA	4,92
TRANSMISSAO	0,08
TRIBUTOS	1,07
Soma Demonstrativo	15,71

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

Tributos	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor (R$)
ICMS	0,00	,00%	0,00
PIS	15,71	1,21785%	0,19
COFINS	15,71	5,60950%	0,88

RESERVADO AO FISCO PERÍODO FISCAL: 10/07/2012
4A75.2843.AB64.0F88.7D24.7EF3.6FBB.DC95

DEBITOS: 11/2011 R$ 79,89 12/2011 R$ 81,21 01/2012 R$ 81,77 02/2012 R$ 83,35 03/2012 R$ 87,35 04/2012 R$ 84,97 E MAIS R$ 94,78

REAVISO DE VENCIMENTO

Até a emissão desta conta não foi registrado o pagamento do(s) débito(s) ao lado, que deve(m) ser pago(s), no prazo máximo de 15 dias da apresentação deste reaviso.

O não pagamento até **28/08/2012** implicará na suspensão do fornecimento de energia de acordo com o que estabelece a Resolução 414 da ANEEL, art.172 e Lei 8987/95.

Caso já tenha efetuado o(s) pagamento(s), favor entrar em contato com a Agência de Atendimento CEMAR.

Débitos Anteriores: MÊS/ANO	VALOR
05/2012	94,78

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO INDIVIDUAL EM DIAS CRÍTICOS (LIMITES)

Tensão Contratada	Área	Tempo Limite em horas
Maior que 69kV	Urbana/Rural	1,5
Entre 1kV e 69kV	Urbana	9,72
Entre 1kV e 69kV	Rural	12,71
Inferior a 1kV	Urbana	12,22
Inferior a 1kV	Rural	16,68

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

	APURADO CEMAR	LIMITE MENSAL	LIMITE TRIMESTRAL	LIMITE ANUAL
DIC - Duração da Interrupção individual (horas)	0,00	17,34	34,69	69,38
FIC - Freqüência de Interrupção individual (vezes)	0,00	9,24	18,49	36,98
DMIC - Duração Máxima de Interrupção Contínua (horas)	0,00	9,27		
EUSD - (R$)	9,98			

Nome do conjunto/local a que pertence a Unidade Consumidora: URBANO SANTOS
Período de Referência da Apuração dos Indicadores: 06/2012

É direito do cliente solicitar à CEMAR os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

INDICADORES DE CONFORMIDADE DOS NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão Nominal: 220
Tensão Contratada:
Limite Mínimo Adequado:
Limite Máximo Adequado:

O consumidor tem o direito de receber uma compensação quando ocorrer violação dos padrões de continuidade individuais relativos à unidade consumidora de sua responsabilidade.

Nome	UC	Local/Etapa/Livro	Competência	Vencimento	Valor Cobrado(R$)
LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA	3084531	0015 26 001609-10	07 / 2012	17/08/2012	87,22

836200000005 872200130005 001010020129 987748152350

CEMAR

Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 114

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 101
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE HUMBERTO DE CAMPOS
Rua Cel. Joaquim Rodrigues, s/n, Centro – Humberto de Campos – e-mail: vara1_hcam@tjma.jus.br.

RONALDO DO NASCIMENTO VIANA, Secretário Judicial Substituto da Comarca de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

CERTIDÃO

USANDO a faculdade que me confere a lei, ***CERTIFICO*** a requerimento verbal de pessoas interessadas que, revendo nesta Secretaria Judicial a meu cargo, os livros, arquivos e fichários dos feitos criminais, em nome de CARLOS ALBERTO CALDAS COSTA, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Humberto de Campos/MA, RG 8280593-8 SSP MA, CPF 006.924.283-64, filho de Domingos Silva Costa e Maria Caldas Costa, residente e domiciliado(a) na Rua da Sede, s/n – Povoado Flexeiras – Humberto de Campos/MA, até a presente data constatei a **INEXISTÊNCIA DE QUALQUER AÇÃO CRIMINAL** em desfavor do(a) mesmo(a).

Certifico finalmente que a Secretaria Judicial a meu cargo, é a única existente nesta comarca que abrange os termos de Primeira Cruz e Santos Amaro do Maranhão. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, aos 20(vinte) dias do mês de 08(agosto) do ano de 2.012(dois mil e doze). Eu, ___, Ronaldo do Nascimento Viana, auxiliar judiciário, digitei, e subscrevi.

A referida é verdade e dou fé.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Ato Judicial
Gratuito
000000528909

Ronaldo do Nascimento Viana
Secretário Judicial Substituto

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 115

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 102
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE HUMBERTO DE CAMPOS
Rua Cel. Joaquim Rodrigues, s/n, Centro – Humberto de Campos – e-mail: vara1_hcam@tjma.jus.br.

RONALDO DO NASCIMENTO VIANA, Secretário Judicial Substituto da Comarca de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

CERTIDÃO

USANDO a faculdade que me confere a lei, ***CERTIFICO*** a requerimento verbal de pessoas interessadas que, revendo nesta Secretaria Judicial a meu cargo, os livros, arquivos e fichários dos feitos criminais, em nome de ARISSENALDO SÁ MENEZES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Humberto de Campos/MA, RG 027997992004-8 SSP MA, CPF 033.918.223-76, filho de Julio Rodrigues dos Santos e Maria da Se Araujo Sá Menezes, residente e domiciliado(a) na Rua da Sede, 14 – Povoado Flexeiras – Humberto de Campos/MA, até a presente data constatei a **INEXISTÊNCIA DE QUALQUER AÇÃO CRIMINAL** em desfavor do(a) mesmo(a).

Certifico finalmente que a Secretaria Judicial a meu cargo, é a única existente nesta comarca que abrange os termos de Primeira Cruz e Santos Amaro do Maranhão. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, aos 20(vinte) dias do mês de 08(agosto) do ano de 2.012(dois mil e doze). Eu, ____, Ronaldo do Nascimento Viana, auxiliar judiciário, digitei, e subscrevi.

A referida é verdade e dou fé.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Ato Judicial
Gratuito
000000528910

Ronaldo do Nascimento Viana
Secretário Judicial Substituto

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 116

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 103
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE HUMBERTO DE CAMPOS
Rua Cel. Joaquim Rodrigues, s/n, Centro – Humberto de Campos – e-mail: vara1_hcam@tjma.jus.br.

RONALDO DO NASCIMENTO VIANA, Secretário Judicial Substituto da Comarca de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

CERTIDÃO

USANDO a faculdade que me confere a lei, ***CERTIFICO*** a requerimento verbal de pessoas interessadas que, revendo nesta Secretaria Judicial a meu cargo, os livros, arquivos e fichários dos feitos criminais, em nome de ROSELIA DA PAIXÃO COUTINHO, brasileira, solteira, lavrador, natural de Humberto de Campos/MA, RG 015394742000-5 SSPMA, CPF 951.845.033-15, filho de Maria Eudes Paixão Coutinho, residente e domiciliado(a) na Rua São Benedito, s/n, – Povoado Flexeiras – Humberto de Campos/MA, até a presente data constatei a **INEXISTÊNCIA DE QUALQUER AÇÃO CRIMINAL** em desfavor do(a) mesmo(a).

Certifico finalmente que a Secretaria Judicial a meu cargo, é a única existente nesta comarca que abrange os termos de Primeira Cruz e Santos Amaro do Maranhão. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, aos 20(vinte) dias do mês de 08(agosto) do ano de 2.012(dois mil e doze). Eu, ____, Ronaldo do Nascimento Viana, auxiliar judiciário, digitei, e subscrevi.

A referida é verdade e dou fé.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Ato Judicial
Gratuito
00000528911

Ronaldo do Nascimento Viana
Secretário Judicial Substituto

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 117

STSCE-M. das Comunicações
Fls. 104
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE HUMBERTO DE CAMPOS
Rua Cel. Joaquim Rodrigues, s/n, Centro – Humberto de Campos – e-mail: vara1_hcam@tjma.jus.br.

RONALDO DO NASCIMENTO VIANA, Secretário Judicial Substituto da Comarca de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

CERTIDÃO

USANDO a faculdade que me confere a lei, ***CERTIFICO*** a requerimento verbal de pessoas interessadas que, revendo nesta Secretaria Judicial a meu cargo, os livros, arquivos e fichários dos feitos criminais, em nome de IRACEMA MORAES DE JESUS, brasileira, casada, lavradora, natural de Humberto de Campos /MA, RG 18369393-0 SSP MA, CPF 432.458.893-72, filha de Clodomira Rodrigues Moraes, residente e domiciliado(a) na Praça da Matriz, 10– Povoado Flexeiras – Humberto de Campos/MA, até a presente data constatei a **INEXISTÊNCIA DE QUALQUER AÇÃO CRIMINAL** em desfavor do(a) mesmo(a).

Certifico finalmente que a Secretaria Judicial a meu cargo, é a única existente nesta comarca que abrange os termos de Primeira Cruz e Santos Amaro do Maranhão. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, aos 20(vinte) dias do mês de 08(agosto) do ano de 2.012(dois mil e doze). Eu, _____, Ronaldo do Nascimento Viana, auxiliar judiciário, digitei, e subscrevi.

A referida é verdade e dou fé.

Ronaldo do Nascimento Viana
Secretário Judicial Substituto

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 118

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 105
Rubrica:

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE HUMBERTO DE CAMPOS
Rua Cel. Joaquim Rodrigues, s/n, Centro – Humberto de Campos – e-mail: vara1_hcam@tjma.jus.br.

RONALDO DO NASCIMENTO VIANA, Secretário Judicial Substituto da Comarca de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

CERTIDÃO

USANDO a faculdade que me confere a lei, ***CERTIFICO*** a requerimento verbal de pessoas interessadas que, revendo nesta Secretaria Judicial a meu cargo, os livros, arquivos e fichários dos feitos criminais, em nome de JONILSON FREITAS DE SOUSA, brasileiro, casado, lavrador, natural de Humberto de Campos/MA, RG 043420312011-2 SSP MA, CPF 453.295.323-53, filho de Raimundo Basílio de Sousa e Elza da Silva Freitas de Sousa, residente e domiciliado(a) na Praça da Matriz, s/n – Povoado Flexeiras – Humberto de Campos/MA, até a presente data constatei a **INEXISTÊNCIA DE QUALQUER AÇÃO CRIMINAL** em desfavor do(a) mesmo(a).

Certifico finalmente que a Secretaria Judicial a meu cargo, é a única existente nesta comarca que abrange os termos de Primeira Cruz e Santos Amaro do Maranhão. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, aos 20(vinte) dias do mês de 08(agosto) do ano de 2.012(dois mil e doze). Eu, ____, Ronaldo do Nascimento Viana, auxiliar judiciário, digitei, e subscrevi.

A referida é verdade e dou fé.

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Ato Judicial
Gratuito
00000528913

Ronaldo do Nascimento Viana
Secretário Judicial Substituto

534 HUMBERTO DE CAMPOS

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 119

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 106
Rubrica

ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE HUMBERTO DE CAMPOS
Rua Cel. Joaquim Rodrigues, s/n, Centro – Humberto de Campos – e-mail: vara1_hcam@tjma.jus.br.

RONALDO DO NASCIMENTO VIANA, Secretário Judicial Substituto da Comarca de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

CERTIDÃO

USANDO a faculdade que me confere a lei, ***CERTIFICO*** a requerimento verbal de pessoas interessadas que, revendo nesta Secretaria Judicial a meu cargo, os livros, arquivos e fichários dos feitos criminais, em nome de LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA DE SOUSA, brasileira, solteira, lavrador, natural de Humberto de Campos/MA, RG 043420532011-9 SSPMA, CPF 471.245.713-91, filho de Luis Carlos Moraes Bruzaca e Maria Geranilda Rodrigues Bruzaca, residente e domiciliado(a) na Rua São Benedito, s/n – Povoado Flexeiras – Humberto de Campos/MA, até a presente data constatei a **INEXISTÊNCIA DE QUALQUER AÇÃO CRIMINAL** em desfavor do(a) mesmo(a).

Certifico finalmente que a Secretaria Judicial a meu cargo, é a única existente nesta comarca que abrange os termos de Primeira Cruz e Santos Amaro do Maranhão. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, aos 20(vinte) dias do mês de 08(agosto) do ano de 2.012(dois mil e doze). Eu, ____, Ronaldo do Nascimento Viana, auxiliar judiciário, digitei, e subscrevi.

A referida é verdade e dou fé.

Ronaldo do Nascimento Viana
Secretário Judicial Substituto

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Ato Judicial
Gratuito
00000528912

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 120

R$ 05,

28.08.12 - 16:18

ACF SAO FRANCISCO

PB201230
56AC67

SCE-M. das Comunicações
Fls. 106
Rubrica:

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO/WEIGHT (kg)
RQ 17584738 4 BR

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar – anexo oeste – sala 300

CEP 70044-900 Brasília – DF.

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 121

Remetente: Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari.

Endereço: Largo da Igreja - Flecheiras

CEP 65.180-000 – Humberto de Campos – MA.

E-mail cadastrado no Ministério das Comunicações: fcemoraes@hotmail.com

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 122

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Min. das Comunicações
Fls. 107
Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.023655/10 Localidade/UF: Humberto de

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 200

Processo		
1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
(fl.1)		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social - (fl. 9) Ata de Fundação - (fl.6) Ata de Eleição - (fl. 6)		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
(fls. 27 a 48)		
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
Rádio Mapari (fl. 26)		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
(fl.26)		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
(fl.26)		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim
9(fl. 5)		
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 3 anos	Validade: 26/02/2013

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca	471.457.713-91	Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Rosélia da Paixão Coutinho	951.845.033-15	Vice-Diretor Geral	Sim	Sim	Sim
Jonilson Freitas de Sousa	453.295.323-53	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Carlos Alberto Caldas Costa	006.924.283-64	Vice-Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 123

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023655/10 Localidade/UF: Humberto de

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 200

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Iracema Moraes de Jesus	432.458.893-72	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Arissenaldo Sá Menezes	033.918.223-76	Vice - diretor de Operações	Sim	Sim	Sim

Sede: Largo da Igreja, s/n, Flecheiras, Humberto de Campos - MA

13. **Conclusão da Análise**

Processo juridicamente regular e instruído.
Certidões de feitos criminais (58 a 63 e 101 a 106)
comprovação de residência: (95 a 100);

à consideração superior.

Eliane Rodrigues.

Eliane Maria Alves Rodrigues - 1.551.517
(Analista)

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 124

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

SSCE/M. das Comunicações
Fls. 108
Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.023655/10 Localidade/UF: Humberto de Campos/MA

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI

Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 07/05/2010 Canal: 200

COORDENADAS	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	02S3910	02S3554
Longitude	43W3637	43W2740

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	17.64

Processo		
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Largo da Igreja, s/nº		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	

Número do Processo	Distância	Status
53000.024352/10	960,00	ARQDEF

4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Largo da Igreja, s/nº		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	**Conclusão da Análise**	

Análise 1ª fase. Processo instruído pela análise técnica e jurídica. Encaminhar NT_EXI solicitando o projeto técnico.

TEM CONCORRENTE ARQUIVADO *

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 125

MC - M. das Comunicações - SCE
Fls. 109
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº **2435** /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Solicitação de Documentação – Projeto Técnico**

Referência: Processo nº **53000.023655/10**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Humberto de Campos / MA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, e, para a continuidade normal, a entidade deverá encaminhar a seguinte documentação, conforme relacionado a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme a seguir detalhado:

a. **Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.

b. **Declaração** conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "b", da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) a escala, compatível com a área de execução do serviço;

c.2) o nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 126

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) a localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. **Diagrama de irradiação** horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d", da Norma n° 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. **Declaração** do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e", da Norma n° 01/2011.

f. **Declaração** do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos** baseado na Portaria n° 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f", da Norma n° 01/2011.

g. **Parecer conclusivo**, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g", da Norma n° 01/2011.

h. **Anotação de Responsabilidade Técnica** - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h", da Norma n° 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. **Declaração,** assinada pelo **representante legal,** informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "i", da Norma n° 01/2011

j. **Folha de informações técnicas** da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "j", da Norma n° 01/2011.

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 127

k. Declaração assinada pelo **profissional habilitado** indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k", da Norma nº 01/2011.

Ministério das Comunicações
SCE-MC
Fls. 110
Rubrica:

CONCLUSÃO

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na **ocorrência de caso fortuito** ou de **força maior**, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 16 de outubro de 2012.

Walter de Souza Lobato
Analista

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 17 de outubro de 2012.

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2435 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 23 de outubro de 2012.

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 128

SCE-MC Fls. 171 Rubrica Ministério das Comunicações

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3773 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 23 de outubro de 2012.

À Senhora
LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA
Representante Legal da **Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari**
Largo da Igreja, Flecheiras
65.180-000 Humberto de Campos / MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.023655/10**, na localidade de **Humberto De Campos/MA,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 2435/2012**, que indica a necessidade de encaminhamento de documentos para a continuidade normal do processo.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

EXT 292

2

MA - Humberto de Campos 27 de Novembro de 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Att: Senhor: **JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.059285/2012-01
SEAPA/SCE
07/12/2012-07:50

REF: PROCESSO Nº 53000.023655/10

Prezado Senhor,

Considerando-se que até o presente momento não recebemos o Ofício **nº 3777 de 23/10/2012**, que comunica sobre novos procedimentos visando a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária por parte desta entidade, solicitamos o que segue:

Que seja enviado uma 2ª via do referido oficio.

Em face da dificuldade em recebimento de correspondência por nossa parte, afinal este é a segundo documento enviado por este Ministério que não conseguimos receber, indicamos os endereços físicos e de e-mail a seguir para os próximos envios:

Endereço físico: Rua Calixto 13 - Recanto Vinhais
CEP 65070-140 São Luís MA.

Endereços eletrônicos: fcemoraes@hotmail.com e/ou maparifm@gmail.com

Telefones celulares da dirigente (98) 9144-6490; (98) 9117-3403.

Autorizamos o envio de SMS com comunicados oficiais através destes telefones celulares.

Certos da atenção:

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca.
Representante Legal da Associação Comunitária do Rio Mapari

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
11/12/12
Claudia

Volume de Processo Digitalizado (1295686) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 130

AR

AR

CORREIOS
BRASIL
AR
R$ 07,65
30/11/12 - 12:29
CARTA
AGF SAO CRISTOVAO/MA

113

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios – Bloco R – 3º Andar

CEP 70044-900 Brasília – DF.

AR

AGF SÃO CRISTOVÃO
30 NOV. 2012
São Luís - MA

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg) 026
RA 06568362 1 BR

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 131

Remetente: Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari.

Endereço: Largo da Igreja - Flecheiras

CEP 65.180-000 – Humberto de Campos – MA.

(ETIQUETA OU CARIMBO MP).

114

CORREIOS RQ971977638BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje,** em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
06/11/2012 14:59	AC HUMBERTO DE CAMPOS - HUMBERTO DE CAMPOS /MA	Aguardando retirada
	Endereço: R CEL JOAQUIM RODRIGUES S/N HUMBERTO DE CAMPOS - CENTRO	

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. Nova Consulta

Imprimir

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SET53000.023655/2010-01 / pg. 133

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

115

Identificação do Processo

Número: 53000.023655/2010 Localidade / UF: HUMBERTO DE CAMPOS/MA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO RIO MAPARI
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 91 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Carlos Alberto Caldas Costa	006.924.283-64	null	26/02/2013 26/02/2013	
Iracema Moraes de Jesus	432.458.893-72	null	26/02/2013 26/02/2013	
Rosélia da Paixão Coutinho	951.845.033-15	null	26/02/2013 26/02/2013	
Arissenaldo Sá Menezes	033.918.223-76	null	26/02/2013 26/02/2013	
Jonilson Freitas de Sousa	453.295.323-53	null	26/02/2013 26/02/2013	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

20.12.12 - Jur. reencaminhado o ofício técnico nº 3777 de 23.10.12, atendendo solicitação da Entidade.
Processo juridicamente regular e instruído.
Certidões de feitos criminais (58 a 63 e 101 a 106)
comprovação de residência: (95 a 100);

à consideração superior.

Eliane Rodrigues

Eliane Maria Alves Rodrigues

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 134

22

29º

EXI

116

Humberto de Campos(MA), 06 de Dezembro de 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Att: Senhor: **JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

REF: PROCESSO Nº 53000.023655/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 064142/2012-11
SEAPA/SCE
26/12/2012-08:10

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Ofício **nº 3777 de 23/10/2012**, e a Nota Técnica nº **2435** /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC que requer novos procedimentos visando a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária por parte desta entidade, encaminhamos em anexo toda a documentação ali solicitada.

Certos da atenção:

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca.
Representante Legal da Associação Comunitária do Rio Mapari

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
27/12/12
Claudia

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 135

117

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS
PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICA

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) | CGC

ÇAO RIO MAPARI	11894340001000

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

MAPARI FM

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

LARGO DA IGREJA S/N FLECHEIRAS

BAIRRO | CIDADE

CENTRO	HUMBERTO DE CA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MPOS	MA	02°39'09"S	43°36'35"W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

LARGO DA IGREJA S/N FLECHEIRAS

BAIRRO | CIDADE

CENTRO	HUMBERTO DE CA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MPOS	MA	02°39'09"S	43°36'35"W

5 –LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11."Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

LARGO DA IGREJA S/N FLECHEIRAS

BAIRRO | CIDADE

CENTRO	HUMBERTO DE CA

CIDADE (CONTINUAÇÃO) | UF | COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MPOS	MA	02°39'09"S	43°36'35"W

6 – TRANSMISSOR AUAD CORREA

FABRICANTE

TELETRONIX EQUIPAMENTOS DE RADIODI

MODELO | POTÊNCIA | | Nº HOMOLOGAÇÃO

SP5025AGILE	25,0	watts	0680030528

7 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA | MODELO

MONTEL SISTEMA DE COMUN	MTDIP100/1

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 136

GANHO max (Gt) | 0 , 0 | dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO | 3 0 , 0 | m

ALTURA DA TORRE | 3 0 , 0 | m

ALTITUDE DO LOCAL | 1 1 , 0 | M

8 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: RFS

MODELO: RGC213508J

COMPRIMENTO (L): 30,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 4,1 dB

PERDAS NA LINHA (PL): 2,0 dB

EFICIÊNCIA DA LINHA (η): 0,62

Perdas na linha (PL) = $\frac{L. * AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

9 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = 10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1 x 1 x 0,75) = - 17,26 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

10 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBu) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

E(dBu) = 107 + (-17,26) - 20 log 1 = 89,73 (dBu)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

12 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: FERNANDO CESAR MORAES DE JESUS

REG.CREA: 3833/DF

ENDEREÇO: RUA CALIXTO 13

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: RECANTO VINHAIS

CIDADE: SAO LUIS

UF: MA

CEP: 65070-140

TELEFONE: 098-91173403

FAX:

E-MAIL: fccmoracs@hotmail

LOCAL: SAO LUIS

DATA: 29/11/2012

ASSINATURA: Fernando Cesar Moraes de Jesus

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 137

SSCE - Anatel - Comunicação
118

DECLARAÇÃO DE INTERRUPÇÃO DAS TRANSMISSÕES EM CASO DE INTERFERÊNCIAS CAUSADAS PELA ESTAÇÃO.

Eu, Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca, na qualidade de representante legal da entidade **Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari**, localizada no Largo da Igreja s/n, Humberto de Campos, declaro que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperei as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

Humberto de Campos, 29 de novembro 2012.

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca.

Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação Rio Maparí.

119

LOCALIZAÇÃO
(FONTE: GOOGLE)

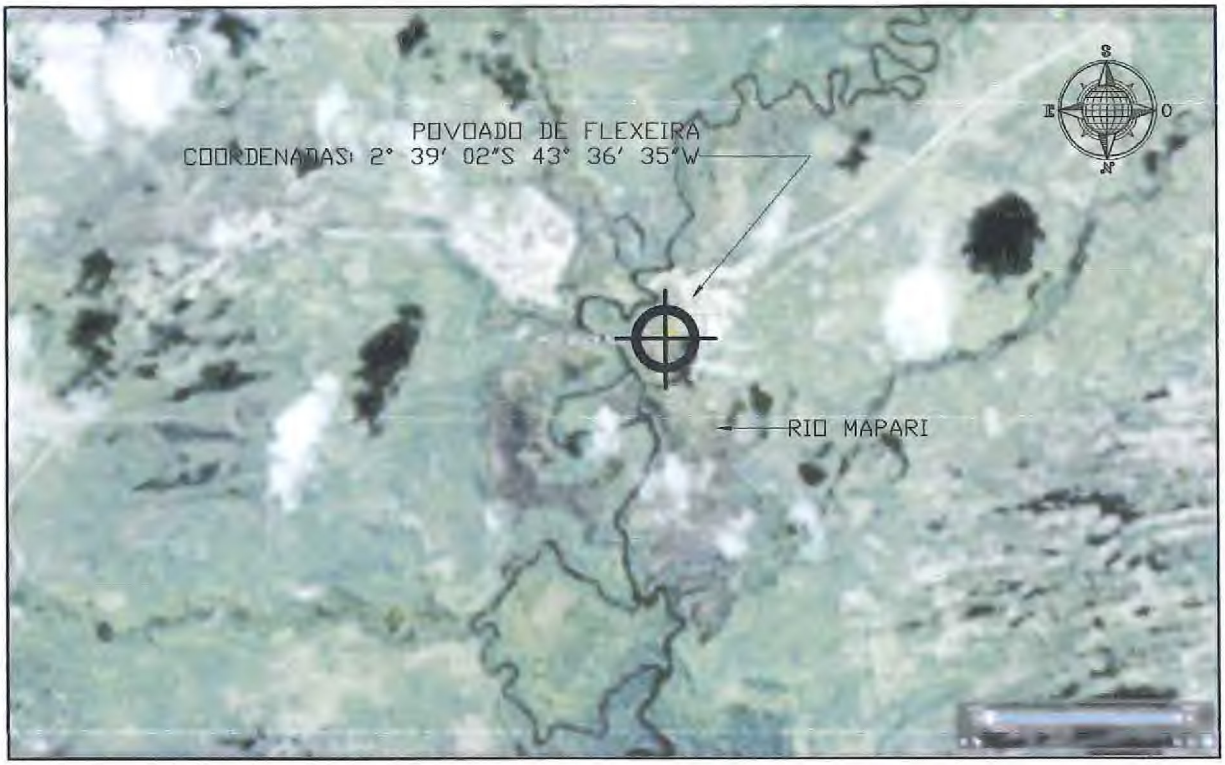

LEGENDA

LIMITE DOS POVOADOS

RAIOS DA TORRE DE RÁDIO

RIO MAPARI

LOC. DA TORREE E ESTUDIO DA RÁDIO

CASAS PRINCIPAIS

MATA CILIAR

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 139

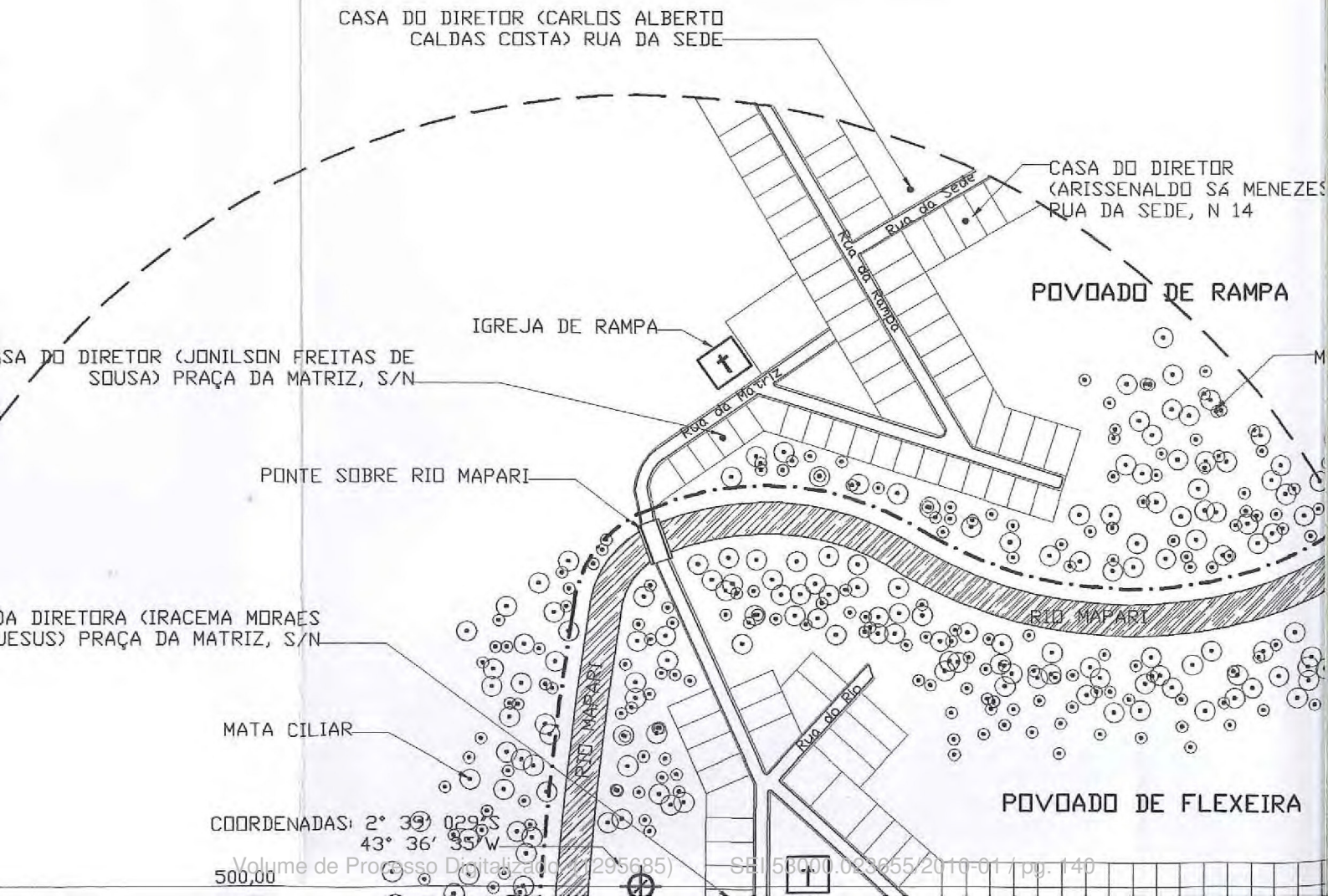

Volume de Processo Digitalizado (7295685) — SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 140

CASA DO DIRETOR (CARLOS ALBERTO CALDAS COSTA) RUA DA SEDE

CASA DO DIRETOR (ARISSENALDO SÁ MENEZES) RUA DA SEDE, N 14

Rua da Sede

Rua da Rampa

POVOADO DE RAMPA

IGREJA DE RAMPA

MATA CILIAR

CASA DO DIRETOR (JONILSON FREITAS DE SOUSA) PRAÇA DA MATRIZ, S/N

Rua da Matriz

PONTE SOBRE RIO MAPARI

RIO MAPARI

ASA DA DIRETORA (IRACEMA MORAES DE JESUS) PRAÇA DA MATRIZ, S/N

MATA CILIAR

RIO MAPARI

Rua do Rio

MATA CILIAR

POVOADO DE FLEXEIRA

Volume de Processo Digitalizado (1295665) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 141

MONTEL

Produtos incentivados pela Lei de informática

Home | Encontre seu Produto | Solicite Orçamento | Empresa | Novidades/Notícias | Suporte | FAQ | Contato

Produtos

- Acessórios
- Acoplador Híbrido Telefônico
- Amplificador de Potência de RF
- Antena para Radiodifusão
- Bandeja com Fonte para Estação Fixa
- Bandeja com Fonte para Repetidora
- Carregador de Bateria (retificador)
- Conversor DC-DC
- Duplexador de RF
- Fonte de Alimentação (127/220 Vca)
- Gabinete Modular (estação fixa 19 pol.)
- Gabinete Modular (estação fixa torre)
- Gabinete Modular (repetidora 19 pol.)
- Gabinete Modular (repetidora torre)
- Inversor DC-AC (12 Vdc p/ 127 Vac)
- Painel para Rádio (gabinete)
- Transmissor de FM (radiodifusão)

Antena para Radiodifusão | Nenhuma sub categoria para para esta c

Digite um texto para buscar::

Antena para Radiodifusão

MTDIP100/1 - Antena tipo Dipolo para Radiodifusão

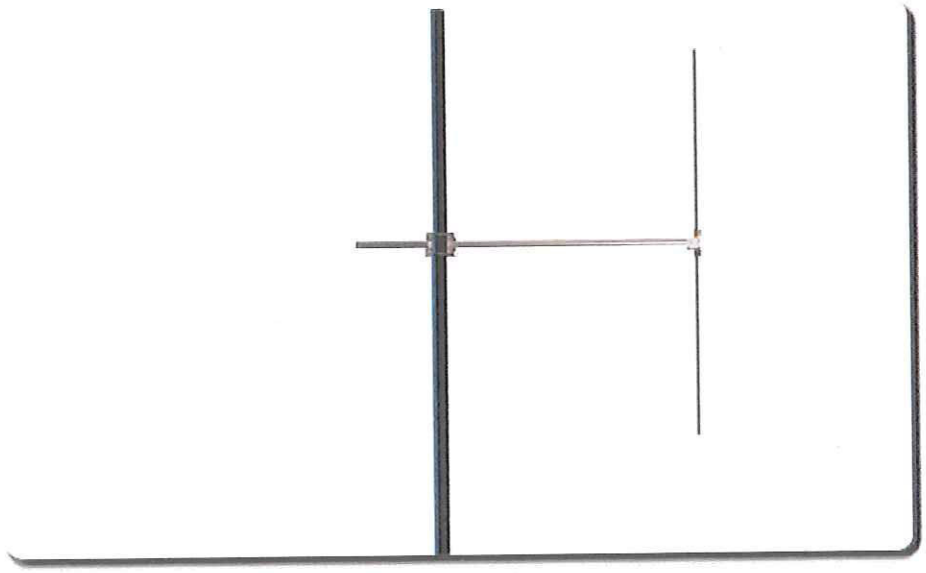

Aplicação

A Antena tipo dipolo aberto foi projetada, desenvolvida e testada cuidadosamente nos laboratórios da Montel para ser a melhor antena do mercado nacional em sua classe de operação.
Destinada a utilização em sistemas de radiodifusão comunitária, é um equipamento robusto, de fácil operação e incorpora a mais alta tecnologia, praticidade na manutenção e obtenção de peças para reposição.
A principal característica da antena dipolo MTDIP100-1 é sua construção com materiais não oxidantes.
A antena foi especialmente projetada para transmissão em regime contínuo.
É um produto de fácil instalação, dispensando qualquer ajuste de maior natureza, bastando apenas seguir as instruções de montagem fornecida com o produto.

Clique aqui para baixar o diagrama de montagem.

Principais benefícios:

- Alta confiabilidade;
- Alta eficiência;
- Totalmente testada em condições de uso em campo;
- Estrutura em alumínio extrudado com varetas irradiantes de latão rosqueadas;

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 142

Ganho da Antena Dipolo por Radial (MTDIP 100/1)									
Referência 0 dB = 0,224 Vrms (1mW// 50 Ohms)									
Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical		Graus	Plano Horizontal		Plano Vertical	
	dB	uVrms	dB	uVrms		dB	uVrms	dB	uVrms
0	0	224	-20	22,4	185	0	224		
5	0	224	-14	44,7	190	0	224		
10	0	224	-11	63,3	195	0	224		
15	0	224	-10	70,9	200	0	224		
20	-0,05	222	-9	79,5	205	-0,05	222		
25	-0,1	221	-7	100	210	-0,1	221		
30	-0,2	218	-5,8	114,7	215	-0,2	218		
35	-0,3	216	-4,2	137,9	220	-0,3	216		
40	-0,4	213,5	-3,5	149,4	225	-0,4	213,5		
45	-0,5	211	-2	178	230	-0,5	211		
50	-0,6	208,7	-1,5	188,1	235	-0,6	208,7		
55	-0,7	206,3	-1	200	240	-0,7	206,3		
60	-0,8	203,9	-0,5	211	245	-0,8	203,9		
65	-1	199,3	0	224	250	-1	199,3		
70	-1,1	197	0	224	255	-1,1	197		
75	-1,15	195,9	-1	200	260	-1,15	195,9		
80	-1,2	194,8	-1,5	188,1	265	-1,2	194,8		
85	-1,25	193,6	-4	141	270	-1,25	193,6		
90	-1,3	192,5	-10	70,9	275	-1,3	192,5		
95	-1,3	192,5			280	-1,3	192,5		
100	-1,25	193,6			285	-1,25	193,6		
105	-1,2	194,8			290	-1,2	194,8		
110	-1,15	195,9			295	-1,15	195,9		
115	-1,1	197			300	-1,1	197		
120	-1	199,3			305	-1	199,3		
125	-0,8	203,9			310	-0,8	203,9		
130	-0,7	206,3			315	-0,7	206,3		
135	-0,6	208,7			320	-0,6	208,7		
140	-0,5	211			325	-0,5	211		
145	-0,4	213,5			330	-0,4	213,5		
150	-0,3	216			335	-0,3	216		
155	-0,2	218			340	-0,2	218		
160	-0,1	221			345	-0,1	221		
165	-0,05	222			350	-0,05	222		
170	0	224			355	0	224		
175	0	224			360	0	224		
180	0	224							

Fale com o Presidente
presidente@montel.com.br
Home Produtos Solicite Orçamento Empresa Novidades/Notícias Suporte FAQ Contato
© 2010. Montel. Todos os direitos reservados
Montel Sistemas de Comunicação Ltda.
Rua João de Paula Franco, 469, São Paulo - SP
Fone: (11) 5523-2733

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 143

- Produto de acordo com as normas do Ministério das Comunicações;
- Facilidade de instalação;
- Pode ser fornecida com cabo de conexão ao transmissor;
- Praticidade de troca de frequência apenas substituindo as varetas irradiantes;
- Auxilia na proteção do transmissor contra descargas atmosféricas quando montada corretamente conforme instruções de montagem;
- 12 meses de garantia;
- Atende a proteção IP20 da norma NBR6146.

122

Clique aqui para ser direcionado ao kit de instalação.

Características Técnicas: MTDIP100-1	
Especificações Técnicas:	
Frequência	80 MHz à 470 MHz
Ganho	0 dBd
Tipo	Antena tipo dipolo aberto
ROE (VSWR)	melhor que 1.5:1
Potência Máxima	500 Watts
Relação F/B	0 dB
Banda passante	1 MHz (+/- 500 KHz)
Impedância	50 Ohms
Polarização	Vertical
Terminação	Conector tipo UHF fêmea
Modelo	Omini direcional
Dimensões Mecânicas:	
Comprimento	0,9 metros máximo (80 MHz)
Peso aproximado	2,0 Kg
Reservamos o direito de alterar qualquer característica sem prévio aviso	

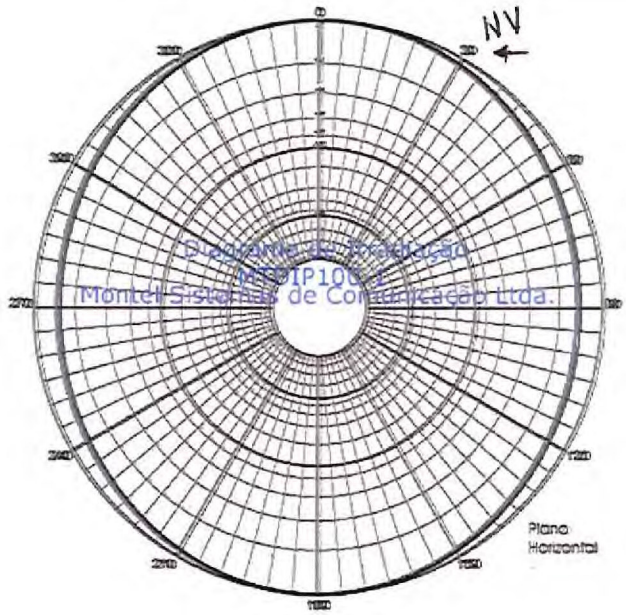

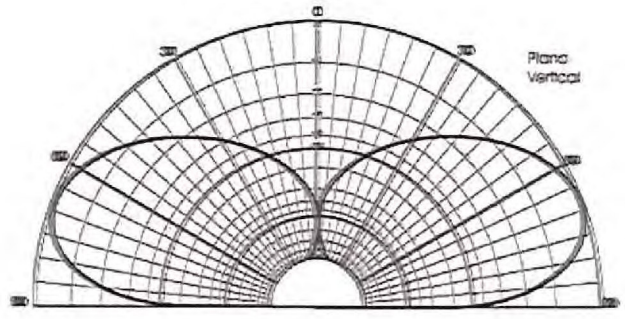

Quadro de Produção
MTDIP100-1
Montel Sistemas de Comunicação Ltda.

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 144

123

DECLARAÇÃO QUE A COTA DO TERRENO ATENDE AS CONDIÇÕES.

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a cota do terreno, no local da instalação do sistema irradiante da Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari, localizada no Largo da Igreja s/n, na localidade de Humberto de Campos/MA., atende as condições exigidas no subitem 19.2.5.1 da Norma 01/2011,

Humberto de Campos, 29 de novembro de 2012.

Fernando Cesar Moraes de Jesus

Fernando Cesar Moraes de Jesus

CREA nº 3833/D-DF

124

DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO A AERÓDROMOS

Declaro, em atendimento às normas vigentes, que a instalação proposta para o projeto de aprovação de local da estação da **Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari,** na localidade de Humberto de Campos/MA, não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e" da Norma nº 01/2001.

Humberto de Campos, 29 de novembro de 2012.

Fernando Cesar Moraes de Jesus

CREA nº 3833/D-DF

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 146

SSCE - MC - Radiodifusão
125

PARECER CONCLUSIVO

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que o projeto de aprovação de local da estação da **Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari** na localidade de Humberto de Campos/MA., atende à todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis a ela, e que o contorno de 91 dbμ da emissora não fica situado a mais de um quilometro de distancia da antena transmissora em nenhuma direção .

Humberto de Campos, 29 de novembro de 2012.

Fernando Cesar Moraes de Jesus

CREA nº 3833/D-DF.

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 147

126

CAIXA | **104-0** | **10490.52267 19000.200840 20063.790776 4 55460000004000**

Cedente	Agência/Código do Cedente	Espécie	Quantidade	Nosso número
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Maranhão	0027 / 052261-9	R$		24000008200637907 - 7

Número do documento	CPF/CNPJ	Vencimento	Valor documento
0701414367XXXX	06062038000175	13/12/2012	40,00

(-) Desconto / Abatimentos	(-) Outras deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado

Sacado
FERNANDO CESAR MORAES DE JESUS

Demonstrativo
601 - Anot.Resp.Tecnica-ART - 2012 - 00007014143675052110 - 40,00 (01/01)

Autenticação mecânica

NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO.

Corte na linha pontilhada

Loterias CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
QUINA: sorteios de segunda-feira a sábado, às
339-4154858B9-0
04/DEZ/2012 HORA DF 15:53:41
LOT. 09.07112-3 TERM 00B9066
LOCALIDADE: SAO LUIS
AG. VINCULADA: 1739

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO CAIXA

CÓDIGO DO CEDENTE: 52261
NOSSO NÚMERO: 24000008200637907
DATA DE VENCIMENTO: 13/12/2012
VALOR DO PAGAMENTO: 40,00

10490522671900020084020063790776 4 55460000004000

Disque CAIXA - 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA - 0800 725 7474
Reclamações, sugestões e elogios
www.caixa.gov.br
339-4154858B9-0

VIA DO CLIENTE

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 148

CONFEA/CREA-MA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

ATENÇÃO: Verificar **VALIDADE** no link **https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart**, informando a carteira do profissional e o número desta ART.

No. ART
00007014143675052110
ART Facil 3.2.1

127

CONTRATADO

1 - Título(s) do Profissional	2 - Nome do Profissional	3 - Carteira CREA
ENGENHEIRO ELETRICISTA	FERNANDO CESAR MORAES DE JESUS	0701414367XXXX

4 - Endereço de Correspondência	5 - Bairro	6 - Cidade	7 - UF
RUA CALIXTO 13	RECANDO DO VINHAIS	SAO LUIS	MA

8 - CEP	9 - Telefone	10 - E-MAIL
65070140	32361966	fcemoraes@uol.com.br

11 - Empresa Contratada	12 - Registro no CREA
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13 - Endereço de Correspondência	14 - Bairro
	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15 - Cidade	16 - UF	17 - CEP	18 - Telefone
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATANTE

19 - Contratante da Obra / Serviço	20 - CPF / CNPJ
ASSOCIACAO COMUNIT?RIA DE COMUNICA??O RIO MAPARI	11889434000100

21 - Endereço de Correspondência	22 - Bairro
LARGO DA IGREJA S/N FLECHEIRAS	CENTRO

23 - Cidade	24 - UF	25 - CEP	25.1 - País	26 - Telefone
HUMBERTO DE CAMPOS	MA	65180000		98 9117340

DADOS DA OBRA / SERVIÇO

27 - Proprietário da Obra / Serviço	28 - CPF / CNPJ do Proprietário	29 - Telefone
ASSOCIACAO COMUNIT?RIA DE COMUNICA??O RIO MAPARI	11889434000100	98 9117340

30 - Endereço da Obra / Serviço	31 - Bairro	32 - Cidade	33 - UF	34 - CEP
LARGO DA IGREJA S/N FLECHEIRAS	CENTRO	HUMBERTO DE CAMPOS	MA	65180000

35 - Tipo de ART	36 - Participação Técnica	37 - Vinculada a ART	37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira)
(Calculo: Tabela CT)	1 - Individual		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CLASSIFICAÇÃO DA ART

	ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38	12-PROJETO	3-SUPERVISAO OU COORDENACAO	B0109-RADIOFUSAO	1,00	18-CIRCUITOS
39	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

44 - RESUMO DO CONTRATO

Projeto T?cnico de uma R?dio Comunit?ria a ser instalada no Largo da Igreja s/n Flecheiras - Humberto de Campos.

45-Valor Obra/Serviço	45.1-Periodo da Obra/Serviço	46-Entidade de Classe	47-Honorários	48-Taxa a Recolher
R$ 1.500,00	29/11/2012 Até 03/12/2012	SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE	R$ 500,00	R$ 40,00

Acessibilidade: Declaro ciência das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas às atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data	Declaro como verdadeiras as informações acima	Declaro como verdadeiras as informações acima
São Luís, 10 de Dezembro de 2012	FERNANDO CESAR MORAES DE JESUS CPF - 21476055149	Raimunda Claudina Rodrigues Bruzaca ASSINATURA DO CONTRATANTE

Este Documento anota perante o CREA-MA, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Observações:

(1) Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.
(2) Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.
(3) Este documento somente terá validade mediante apresentação do comprovante de pagamento e validando-a através do link **https://maranhao.crea-rn.org.br/checkart**, informando a carteira do profissional e o número da ART.
(4)O Boleto Bancário referente a esta ART é **8200637907**

(5)ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal.
(6)Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-MA.

[1a via PROFISSIONAL] [2a via CONTRATANTE] [3a via OBRA/SERVIÇO] [4a via ORGAO PUBLICO]

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 149

128

DECLARAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Eu, Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca, na qualidade de representante legal da entidade **Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari**, localizada no Largo da Igreja s/n, Humberto de Campos/MA, declaro que:

- O horário de funcionamento da Radio Comunitária pretendida por esta entidade será o seguinte: 00h00min horas as 24h00min.

Humberto de Campos, 29 de novembro 2012.

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca.
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari.

Product Data Sheet | **RGC213-50J**

RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Product Description

- **RGC series**
  DUAL SHIELDED (aluminium foil plus tinned copper braid shield),
  TRISHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil) and
  QUADSHIELD (aluminium foil plus tinned copper braid shield plus aluminium foil plus tinned copper braid)
  coaxial cable in 50- and 75-ohm variants, for broadband, Internet service provider, rual telephony
  and satelite communication applications

Application: OEM jumpers, BTS inter-cabinet connections, GPS lines, Microwave IF cabling

RGC213 RGFLEX™ Foam-Dielectric Coax Braided Cable

Features/Benefits

Technical Features

Structure			
Inner conductor:	Copper Wire	[mm (in)]	2.55 (0.100)
Dielectric:		[mm (in)]	7.25 (0.285)
Outer conductor:	1st shield: Al/PET foil bonded to the core with 100% of coverage; 2nd shield: Tinned copper braid with 78% of coverage	[mm (in)]	8.14 (0.320)
Jacket:	Polyethylene, PE	[mm (in)]	10.34 (0.407)
Mechanical Properties			
Weight, approximately		[kg/m (lb/ft)]	0.120 (0.081)
Minimum bending radius, single bending		[mm (in)]	50.0 (1.97)
Minimum bending radius, repeated bending		[mm (in)]	205 (8.07)
Bending moment		[Nm (lb-ft)]	
Max. tensile force		[N (lb)]	
Recommended / maximum clamp spacing		[m (ft)]	
Electrical Properties			
Characteristic impedance		[Ω]	50 +/- 2
Relative propagation velocity		[%]	80
Capacitance		[pF/m (pF/ft)]	82 (25.0)
Inductance		[µH/m (µH/ft)]	0.205 (0.062)
Max. operating frequency		[GHz]	3.0
Jacket spark test RMS		[V]	
Peak power rating		[kW]	
RF Peak voltage rating		[V]	
DC-resistance inner conductor		[Ω/km (Ω/1000ft)]	3.5 (1.06)
DC-resistance outer conductor		[Ω/km (Ω/1000ft)]	8.0 (2.43)
Recommended Temperature Range			
Storage temperature		[°C (°F)]	-70 to +85 (-94 to +185)
Installation temperature		[°C (°F)]	-40 to +85 (-40 to +185)
Operation temperature		[°C (°F)]	-50 to +85 (-58 to +185)
Other Characteristics			
Fire Performance:	Halogene Free		
VSWR Performance:		[dB (VSWR)]	
Other Options:			

Frequency	Attenuation	
[MHz]	[dB/100m]	[dB/100ft]
0.5	0.555	0.169
1.0	0.784	0.239
1.5	0.841	0.256
2.0	0.971	0.296
10	1.57	0.479
20	2.05	0.625
30	2.38	0.725
50	2.97	0.905
88	3.86	1.18
100	4.15	1.26
108	4.34	1.32
150	5.20	1.58
174	5.63	1.72
200	6.10	1.86
300	7.63	2.33
400	8.96	2.73
450	9.53	2.90
500	10.0	3.05
512	10.2	3.11
600	11.2	3.41
700	12.2	3.72
800	13.2	4.02
824	13.4	4.08
894	13.9	4.24
900	14.0	4.27
925	14.3	4.36
960	14.6	4.45
1000	14.9	4.54
1250	16.9	5.15
1500	18.8	5.73
1700	20.2	6.16
1800	20.9	6.37
2000	22.3	6.80
2200	23.8	7.25
2300	23.9	7.28
3000	27.0	8.23

Attenuation at 20°C (68°F) cable temperature

All information contained in the present datasheet is subject to confirmation at ti... ordering

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 151

130

EXPOSIÇÃO A CAMPOS

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a instalação proposta da estação da **Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari** na localidade de Humberto de Campos/MA., atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequência entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência com valores superiores aos estabelecidos.

Humberto de Campos, 29 de novembro de 2012.

Fernando Cesar Moraes de Jesus

CREA nº 3833/D-DF

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 152

AR

AGF SÃO CRISTOVÃO DH 17 DEZ. 2012 São Luís - MA

AR

CORREIOS
BRASIL
AR
R$ 08,80
17.12.12 - 17:03 DH
CARTA
AGF SAO CRISTOVAO/MA
PB201080 32BEE0

131

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar
CEP 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177.

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
RA 06571086 5 BR

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 153

(ETIQUETA OU CARIMBO MP).

REMT: **Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari.**
Largo da Igreja, Flecheiras.
CEP 65.180-000 Humberto de Campos / MA.

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 154

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação -Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

132

Ofício nº 4500 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 26 de dezembro de 2012.

À Senhora
LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari
Rua Calixto nº 13 – Recanto Vinhais
65.070-140 São Luis / MA

Assunto: **Encaminhamento de Ofício Devolvido pelos Correios-Processo nº 53000.023655/10.**

Senhora Representante Legal,

1. Considerando a solicitação contida na correspondência encaminhada por essa entidade, datada de 27/11/2012 e protocolada sob o número 53000.059285/2012, reencaminhamos em anexo o ofício nº 3777 de 23/10/2012, tendo em vista que ele foi remetido para o endereço informado por essa entidade e aguarda retirada, conforme informado no site dos correios, em anexo.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

emar/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 155

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação -Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4500 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 26 de dezembro de 2012.

À Senhora
LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari
Rua Calixto nº 13 – Recanto Vinhais
65.070-140 São Luis / MA

Assunto: **Encaminhamento de Ofício Devolvido pelos Correios-Processo nº 53000.023655/10.**

Senhora Representante Legal,

1. Considerando a solicitação contida na correspondência encaminhada por essa entidade, datada de 27/11/2012 e protocolada sob o número 53000.059285/2012, reencaminhamos em anexo o ofício nº 3777 de 23/10/2012, tendo em vista que ele foi remetido para o endereço informado por essa entidade e aguarda retirada, conforme informado no site dos correios, em anexo.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

emar/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 156

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3737 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 23 de outubro de 2012.

À Senhora
LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA
Representante Legal da **Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari**
Largo da Igreja, Flecheiras
65.180-000 Humberto de Campos / MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.023655/10**, na localidade de **Humberto De Campos/MA,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 2435/2012**, que indica a necessidade de encaminhamento de documentos para a continuidade normal do processo.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº **2435** /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Solicitação de Documentação – Projeto Técnico**

Referência: Processo nº **53000.023655/10**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Humberto de Campos / MA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, e, para a continuidade normal, a entidade deverá encaminhar a seguinte documentação, conforme relacionado a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme a seguir detalhado:

a. **Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.

b. **Declaração** conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "b", da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. **Planta de arruamento** indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) a escala, compatível com a área de execução do serviço;

c.2) o nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 158

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) a localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. **Diagrama de irradiação** horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d", da Norma n° 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. **Declaração** do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e", da Norma n° 01/2011.

f. **Declaração** do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos** baseado na Portaria n° 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f", da Norma n° 01/2011.

g. **Parecer conclusivo**, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g", da Norma n° 01/2011.

h. **Anotação de Responsabilidade Técnica** - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h", da Norma n° 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. **Declaração,** assinada pelo **representante legal,** informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "i", da Norma n° 01/2011

j. **Folha de informações técnicas** da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "j", da Norma n° 01/2011.

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 159

k. **Declaração** assinada pelo **profissional habilitado** indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k", da Norma nº 01/2011.

136

CONCLUSÃO

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na **ocorrência de caso fortuito** ou de **força maior**, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 16 de outubro de 2012.

Walter de Souza Lobato
Analista

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 17 de outubro de 2012.

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2435 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 23 de outubro de 2012.

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 160

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SCE - Mod. Gráfico - 3
Fls. 137
Rubrica

REMETENTE:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 **Brasília – DF**

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 161

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

404

09.

Correspondências
9912240569-DR/BSB
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORREIOS

Of. 4500 /2012/ CGRC/SCE – MC
53000.023655/10
LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA
ASS. Comunitária de Comunicação Rio Mapari
Rua Calixto nº - Recanto Vinhais
65.070-140 SÃO LUIS - MA

AO REMETENTE

AO REMETENTE

AR

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
RQ 97189571 8 BR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

Of. 4500 /2012/ CGRC/SCE – MC

53000.023655/10

LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA

ASS. Comunitária de Comunicação Rio Mapari

Rua Calixto nº - Recanto Vinhais

65.070-140 SÃO LUIS - MA

Fls 138

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
___/___/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 163

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

09

RQ 97189571 8 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

Ministério das Comunicações
02 JAN 2013

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME

END

CIDA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

17 JAN

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 164

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar, anexo 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6464/6281

Fl. 139

Ofício nº 620 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 22 de fevereiro de 2013.

À Senhora
LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari
Rua Calixto, nº 13 Recanto Vinhais.
65.070-140 São Luis/MA

Assunto: **Encaminhamento de Ofício Devolvido pelos Correios/Processo nº 53000.023655/2010.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos em anexo o ofício nº 4500 de 26/dezembro/2012, que encaminha o Ofício nº 3777 de 23/outubro/2012 e a Nota Técnica nº 2435/2012 devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: "Faltou indicar o nº".

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar, anexo 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6464/6281

Ofício nº 620 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 22 de fevereiro de 2013.

À Senhora
LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari
Rua Calixto, nº 13 Recanto Vinhais.
65.070-140 São Luis/MA

Assunto: **Encaminhamento de Ofício Devolvido pelos Correios/Processo nº 53000.023655/2010.**

Senhora Representante Legal,

1. Encaminhamos em anexo o ofício nº 4500 de 26/dezembro/2012, que encaminha o Ofício nº 3777 de 23/outubro/2012 e a Nota Técnica nº 2435/2012 devolvido pelos correios pelo seguinte motivo: "Faltou indicar o nº".

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 166

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação -Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

141

Ofício nº 4500 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 26 de dezembro de 2012.

À Senhora
LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari
Rua Calixto nº 13 – Recanto Vinhais
65.070-140 São Luis / MA

Assunto: **Encaminhamento de Ofício Devolvido pelos Correios-Processo nº 53000.023655/10.**

Senhora Representante Legal,

1. Considerando a solicitação contida na correspondência encaminhada por essa entidade, datada de 27/11/2012 e protocolada sob o número 53000.059285/2012, reencaminhamos em anexo o ofício nº 3777 de 23/10/2012, tendo em vista que ele foi remetido para o endereço informado por essa entidade e aguarda retirada, conforme informado no site dos correios, em anexo.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

emar/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 167

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3737 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 23 de outubro de 2012.

À Senhora
LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA
Representante Legal da **Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari**
Largo da Igreja, Flecheiras
65.180-000 Humberto de Campos / MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.023655/10**, na localidade de **Humberto De Campos/MA,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 2435/2012**, que indica a necessidade de encaminhamento de documentos para a continuidade normal do processo.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 168

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº **2435** /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Solicitação de Documentação – Projeto Técnico**

Referência: Processo nº **53000.023655/10**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Humberto de Campos / MA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, e, para a continuidade normal, a entidade deverá encaminhar a seguinte documentação, conforme relacionado a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme a seguir detalhado:

a. **Formulário de Informações Técnicas**, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011.

b. **Declaração** conforme o disposto no subitem 12.1, alínea "b", da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.

c. **Planta de arruamento** indicando a totalidade dos seguintes itens:

c.1) a escala, compatível com a área de execução do serviço;

c.2) o nomes das ruas;

c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 169

c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6) o local do estudio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.7) a localização das residências dos dirigentes da entidade.

d. **Diagrama de irradiação** horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d", da Norma nº 01/2011. **Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.**

e. **Declaração** do profissional habilitado de que a **cota do terreno**, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011.

f. **Declaração** do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os **gabaritos de proteção aos aeródromos** baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "f", da Norma nº 01/2011.

g. **Parecer conclusivo**, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011.

h. **Anotação de Responsabilidade Técnica** - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h", da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. **Declaração,** assinada pelo **representante legal,** informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "i", da Norma nº 01/2011

j. **Folha de informações técnicas** da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "j", da Norma nº 01/2011.

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 170

k. **Declaração** assinada pelo **profissional habilitado** indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k", da Norma nº 01/2011.

CONCLUSÃO

144

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento, transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na **ocorrência de caso fortuito** ou de **força maior**, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 16 de outubro de 2012.

Walter de Souza Lobato
Analista

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 17 de outubro de 2012.

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2435 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 23 de outubro de 2012.

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 171

CORREIOS **RQ971977638BR - Histórico do Objeto**

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10** e do **SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

145

Data	Local	Situação
06/11/2012 14:59	AC HUMBERTO DE CAMPOS - HUMBERTO DE CAMPOS /MA	Aguardando retirada
	Endereço: R CEL JOAQUIM RODRIGUES S/N HUMBERTO DE CAMPOS - CENTRO	

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. Nova Consulta

Imprimir

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 172

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 173

Of. 620 /2013/CGRC/SCE-MC
53000.023655/2010

LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA
ASS. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI
RUA CALIXTO, Nº 13 - RECANTO VINHAIS.
65.070-140 SÃO LUIS/MA

Correspondências
9912240569-DR/MA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CORREIOS

AR

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / *WEIGHT (kg)*
RQ 23411308 6 BR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

Nº OU RAZÃO :

Of. 620 /2013/CGRC/SCE-MC

ENDEREÇO / A.

53000.023655/10

LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA
ASS. COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI
RUA CALIXTO, Nº 13 - RECANTO VINHAIS.

CEP / *CODE POST.*

65.070-140 SÃO LUIS/MA

YS

147

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
__/__/____

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0483 / 16 114 x 186 mm

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 175

CORREIOS
BRÈSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

13

9 74

RQ 23411308 6 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DEPÔT*

/ /

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

Ausente		
04/03/13	05/03/13	06/03/13
14 :37 h	14 :28 h	15 :38 h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU R/

ENDEREÇO

CIDADE / LO

UF

BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 176

Ex1 29e

03

Humberto de Campos (MA), 08 de Março de 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Att: Senhor: **SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 014168/2013-91
SEAPA/SCE
28/03/2013-11:27

REF: PROCESSO Nº 5300[illegible]023655/10

Prezado Senhor,

Em cumprimento aos Ofícios **nº 4500 de 26/12/2012**, e o **620/2013 de 26/02/2013** que solicitam providencias visando sanar as solicitações constantes no oficio **3777/2012 de 23/10/2012** e a Nota Técnica **nº 2435 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC**, informamos o que se segue:

Apesar de não termos recebido via correios o oficio **3777/2012 de 23/10/2012,** solicitamos ao Ministério das Comunicações que nos enviasse através do nosso e-mail cadastrado o teor do mesmo.

Assim, no dia **27/11/2012** recebemos por e-mail o teor do oficio e imediatamente iniciamos os procedimentos com o objetivo de atendê-lo.

Em carta datada de **06 de dezembro de 2012** e postada no Correios no dia **17 de dezembro de 2012**, (Copia do AR em anexo) enviamos toda a documentação solicitada na Nota Técnica acima citada.

Deste modo **todas as solicitações exigidas na Nota Técnica nº 2435 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC foram cumpridas e encaminhadas**, apesar de não termos recebido via postal, o Oficio do Ministério.

Em face disto, perguntamos: Torna-se necessário enviar-se toda a documentação novamente? Quais os procedimentos a serem tomados?

Aproveitamos para informar que, na ultima atualização do site do Ministério das Comunicações, datada de 04/03/2013, no link ***Relação de Entidades Participantes de Aviso de Habilitação,*** na **pagina 144/595,** onde deveria constar o nome da nossa entidade este foi omitido. Solicitamos a correção incluindo-se ai o nosso nome, como representante.

Certos da atenção:

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzacá.
Representante Legal da Associação Comunitária do Rio Mapari

Endereço de Correspondência: Rua Calixto nº 13 – Recanto Vinhais 65070-140
São Luís – Ma.

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
09/04/13
Claudia

SEARC
130

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 177

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RA 06571086 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*
17/12/2012

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*
ABF São Cristovão

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ /	/ /	/ /
: h	: h	: h

149

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*
ASSOLIMAR COMUNITÁRIA DE COMUNICA
RIO MARIM

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*
LARGO DA IGREJA FLECHEIRAS

CIDADE / *LOCALITÉ*
São Luis

UF MA BRASIL

65180-000

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 178

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO / *ADRESSE*

ESPLANADA DOS MINISTERIOS BL. R. 3 ANDAR

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
70044900	BRASILIA	DF	

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 21/12/12

CARIMBO DE ENTREGA UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

21 DEZ 2012

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Datilógrafo
Matrícula: 0158937

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 188 mm

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 179

SCE - Min. das Comunicações
Fls. 150

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar
CEP 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177.

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 180

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMT: **Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari.**

Endereço de Correspondência: Rua Calixto nº 13

Recanto Vinhais CEP 65.070-1[illegible]0

São Luís - MA

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 181

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

151

Identificação do Processo

Número: 53000.023655/2010 Localidade/UF: HUMBERTO DE CAMPOS/MA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO RIO MAPARI
Aviso: 29 Canal: 200

Coordenadas			
	IBGE(A)	**Sede(B)**	**Sist. Irradiante**
Latitude:	S02°35'28"		S02°39'09"
Longitude:	W43°27'54		W43°36'35"

Distância	
Distância A-C	17.45 Km
Distância B-C	

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Largo da Igreja, s/nº Nº SN - B. Flecheiras HUMBERTO DE CAMPOS - MA				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	**Município**	**UF**	**Distância (Km)**	**Status**
53000.024352/2010	HUMBERTO DE CAMPOS	MA	0,9	ARQDEF
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	**Município**	**UF**	**Distância (Km)**	**Status**

Check List	
6. Entregou documentação tempestivamente	Sim
7. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
8. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma	Sim
9. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Sim
10. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
11. Este endereço está sediado na área da comunididade para qual a emissora pretende	Sim
	Viável

12. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Projeto Técnico encaminhado.
Processo instruído pela análise técnica.

TEM CONCORRENTE ARQUIVADO *

Christopher C. I. Visconde
Christopher Canguçu Iwamoto Visconde

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 182

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023655/2010 Localidade / UF: HUMBERTO DE CAMPOS/MA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO RIO MAPARI

Aviso: 29 Canal: 200

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sitema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
10. Apresentou diagrama de irradiação horizonal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das compontes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
11. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
14. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
15. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
16. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
17. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Não
18. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim

19. Dados do Transmissor

a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos		b. Modelo :	SP5025	
c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 183

20. Dados do Transmissor Reserva							
a. Fabricante :				b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:			e. Potência (W) :		

21. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Montel Sistemas de Comunicação Ltda.			b. Modelo :	MTDIP 100/1
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	22. Intensidade de campo(dBu) : 89.75	

23. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

A distância das coordenadas do Aviso até as do FIT são 69 metros.
Processo instruído em análise técnica.

Christophe C. I. Visconde

Christopher Canguçu Iwamoto Visconde

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 184

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

M. das Comunicações - SSCE 153

Identificação do Processo

Número: 53000.023655/2010 Localidade / UF: HUMBERTO DE CAMPOS/MA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO RIO MAPARI
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 91 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Jonilson Freitas de Sousa	453.295.323-53	Diretor Administrativo	26/02/2013 26/02/2013	
Arissenaldo Sá Menezes	033.918.223-76	Vice-Diretor de Operações	26/02/2013 26/02/2013	
Rosélia da Paixão Coutinho	951.845.033-15	Vice-Diretor Geral	26/02/2013 26/02/2013	
Iracema Moraes de Jesus	432.458.893-72	Diretor de Operações	26/02/2013 26/02/2013	
Carlos Alberto Caldas Costa	006.924.283-64	Vice-Diretor Administrativo	26/02/2013 26/02/2013	
LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA	471.245.713-91	Diretor Geral	26/02/2010 26/02/2012	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

1) Encaminhar nova ata de eleição. Em caso de mudança de diretoria, os novos membros deverão remeter comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes, bem como os comprovantes de residência; certidões criminais; fiel cumprimento; declarações referentes às alíneas "h" e "j" do subitem 7.1 da NC 01/2004.

É o Relatório.
À Consideração Superior.

Luciana Pimentel Chaves
Luciana Pimentel Chaves

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 185

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

M. das Comunicações
154
SCE - SS

Nota Técnica nº 1463/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.023655/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Humberto de Campos / MA**, protocolizado em 11/05/2010.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Cópia da Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato de 3 anos, relativo à última diretoria, expirou aos 26/02/2013, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004.

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

III. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 7.1, alínea "e", da Norma Complementar nº 01/2004. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), de acordo com o disposto no subitem 7.2.3.1.

IV. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "i", da Norma Complementar nº 01/2004.

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 186

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea "h", da Norma Complementar nº 01/2004.

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j", da Norma Complementar nº 01/2004.

VII. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 28 de maio de 2013.

Luciana Pimentel Chaves

LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1463/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 29 de maio de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 187

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

M. das Comunicações - 155

Ofício nº 2713 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 29 de maio de 2013.

À Senhora
LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA
Representante Legal da Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari
Rua Calixto, nº 13 – Recanto Vinhais
65.070-140 São Luis – MA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.023655/2010.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.023655/2010**, na localidade de **Humberto de Campos / MA**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **1463 / 2013**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 188

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 189

Ex, 29 =

06

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI.

156

Humberto de Campos(MA), 08 de Julho de 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Att: Senhor: **SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA.**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

REF: PROCESSO Nº 53000.023655/10

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 043197/2013-61
SEAPA/SCE
18/07/2013-09:21

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao Ofício **nº 2713/2013/CGRC/SCE-MC. de 29/05/2013**, e a Nota Técnica **nº1463**/2013/CGRC/SCE-MC que requernovos procedimentos visandoa autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária por parte desta entidade, informamos:

1 – Encaminhamos em anexo, devidamente registrada, Ata de Reeleição e Posse da Diretoria da nossa entidade, onde se verifica que **todos os diretores foram reconduzidos** em Assembleia Geral do dia 26 de fevereiro de 2013. Ou seja, não houve alteração na Composição do Quadro Diretivo.

2 – A Diretoria reempossada estará à frente da entidade no período de 26/02/2013 a 26/02/2016.

3 – Como não houve alterações na composição do Quadro Diretivo, isentamo-nos de enviar as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas "e", "h" , "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004. Todos estes documentos já foram encaminhados anteriormente.

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca.
Representante Legal da Associação Comunitária do Rio Mapari

Endereço de Correspondência:Rua Calixto 13 – Recanto Vinhais.
CEP: 65070-140 – São Luís – MA

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA
24/07/13
Claudio

5º Arc 130

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 19

157

26.02.13
26.02.16

CÓPIA DO LIVRO DE ATA

ATA DE REELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIACAO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI.

Aos 26º dias do mês de fevereiro de 2013. e atendendo à convocação feita pelo Edital 001/2013 de 24/01/2013,devidamente afixado na sede social, consoante disposição estatutária, e em cumprimento ao disposto no Edital de Convocação, reuniram-se em segunda convocação os abaixo assinados, sócios em pleno exercício da**ASSOCIACÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI**,na sua sede sito ao Largo da Igreja s/n Centro na Localidade Flecheiras município de Humberto de Campos estado do Maranhão, com a finalidade de elegerem a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação e o Conselho Comunitário que coordenará as ações da mesma na gestão 2013/2016.Iniciada a reunião, foi escolhido para presidi-la o **Sr. Fernando Cesar Moraes de Jesus.** Para secretariá-lo foi indicado o **Sra.Elica Vanessa da Conceição dos Santos**. Após constatar o quorum estabelecido no Estatuto Social vigente, oSenhorPresidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral, e ao dar inicio aos trabalhos solicitou que a presidente da entidada a **Sra. Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca**se pronunciasse sobre os destinos da Associação. Ao usar das palavras, a Senhora Presidente agradeceu a presença e o apoio de todos nestes 3 anos da sua administração e ressaltou os avanços alcançados neste triênio, em seguida solicitou que o Diretor Administrativo **Sr. Jonilson Freitas de Sousa** apresentasse o livro caixa e mostrasse a prestação de contas dos recursos obtidos pela Associação, no que foi prontamente atendido. Ao retomar a fala o Senhor Presidente agradeceu a participação da **Sra. Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca** edando prosseguimento à ordem do dia, esclareceu que até aquele momento nenhuma chapa havia demonstrado interesse em participar do pleito, e neste caso, considerando-se os bons servicos prestadose em conformidade com o Artigo 12 do Estatuto da Entidade, propôs areconduçãoda atual diretoria,visando administrar a entidade no periodo de **26 de Fevereiro de 2013 a 26 de fevereiro de 2016**. Em seguida a Assembléia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso da proposta apresentada. Teve inicio a votação e por unanimidade a Assembléia votou pela recondução da atual diretoria.O resultado foi apresentado peloSenhorPresidente tendo permanecido a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação, reconduzidos, com a seguinte composição:**Diretor Geral: Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca; Vice Diretor Geral: Rosélia da Paixão Coutinho; Diretor Administrativo: Jonilson Freitas de Sousa; Vice-Diretor Administrativo: Carlos Alberto Caldas Costa; Diretor de Operações: Iracema Moraes de Jesus; Vice Diretor de Operações: Arissenaldo Sá Menezes; O Conselho Comunitário: Erisvaldo de Jesus Gonçalves de Sá; Deusa Maria Silva Prazeres;Jose Ribamar Rosa Teixeira Filho; Maria da Conceição Rodrigues dos Santos e Maria Augusta Silva Penha.**

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 191

158

Concluídos os trabalhos, o Senhor Presidente comunicou que o mandato terá seu inicio em 26 de fevereiro de 2013 e término em 26 de Fevereiro de 2016, franqueando a palavra a Senhora Presidente **Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca,** que agradeceu em nome de toda a diretoria reconduzida o apoio e o voto de confiança e finalmente, o Senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar, e na ausência de manifesto e nada mais havendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembleia Geral, determinando a mim, que servi como Secretário que lavrasse a Ata e levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes, para surtir os efeitos jurídicos necessários.A presente ata segue assinada por mim e pelo Senhor Presidente,

Seguem assinaturas dos Participantes da Assembléia:

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 192

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000029171265

CARTORIO ALVIMAR BRAUNA – 4o OFICIO DE NOTAS
R. RIACHUELO 103, JOAO PAULO – S. LUIS (MA)
CEP 65.040-030 FONE 9632431405
CERTIFICO e dou fe que a presente fotocopia e a reproducao fiel do original que me foi exibido.
Sao Luis (MA), 12 de julho de 2013
R$ 3,00 FABIA REGINA SANTOS SILVA-ESC. AUTORIZADA

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
Fernando Antonio Costa Soares
Tabelião e Registrador
Elieny d'Eça da Silva
Tabeliã e Registradora - Substituta
Travessa Pedro Ribeiro, S/Nº Centro - Humberto de Campos

159

Ata de reeleição e posse da Diretoria e do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Rio Mapari

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2013, e atendendo à convocação feita pelo Edital 001/2013 de 24/01/2013, devidamente afixado na sede social, consoante disposição estatutária, e em cumprimento ao disposto no Edital de Convocação, reuniram-se em segunda convocação os abaixo assinados, sócios em pleno exercício da Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari, na sua sede sito ao Largo da Igreja s/n Centro na Localidade Flecheiras município de Humberto de Campos estado do Maranhão, com a finalidade de elegerem a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação e o Conselho Comunitário que coordenará as ações da mesma na gestão 2013/2016. Iniciada a reunião, foi escolhido para presidí-la o Sr. Fernando Cesar Moraes de Jesus. Para secretariá-lo foi indicada a Sra. Elica Vanessa da Conceição dos Santos. Após constatar o quorum estabelecido no Estatuto Social vigente o Senhor Presidente, declarou regularmente instalada a Assembléia Geral, e ao dar início aos trabalhos solicitou que a presidente da entidade a Sra. Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca se pronunciasse sobre os destinos da Associação. Ao usar das palavras a Senhora Presidente agradeceu a presença e o apoio de todos nestes 3 anos da sua administração e ressaltou os avanços alcançados neste triênio, em seguida solicitou que o Diretor Administrativo o Sr. Jonilson Freitas de Sousa apresentasse o livro caixa e mostrasse a prestação de contas dos recursos obtidos pela Associação, no que foi prontamente atendido. Ao retomar a falar o Senhor Presidente agradeceu a participação da Sra Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca e dando prosseguimento à ordem do dia, esclareceu que até aquele momento nenhuma chapa havia demonstrado interesse em participar do pleito, e neste caso, considerando-se os bons serviços prestados e em confor-

GRAFSET

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 193

/

midade com o artigo 12 do Estatuto da Entidade, propôs a reconducão da atual diretoria, visando administrar a entidade no período de 16 de fevereiro de 2013 a 16 de fevereiro de 2016. Em seguida a Assembléia entrou em deliberação pelo tempo necessário para debate e estudo cuidadoso da proposta apresentada teve início a votação e por unanimidade a Assembléia votou pela recondução da atual diretoria. O resultado foi apresentado pelo Senhor Presidente tendo permanecido a Diretoria Executiva e Conselho fiscal da Associação reconduzidos, com a seguinte composição: Diretor Geral: Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca Vice Diretor Geral: Rosélia da Paixão Coutinho, Diretor administrativo: Gonilson Freitas de Sousa; Vice-diretor administrativo: Carlos Alberto Caldas Costa; Diretor de Operações: Iracema Moraes de Jesus. Vice Diretor de Operações: Arissenaldo Sá Menezes. O conselho Comunitário: Evaristo de Jesus Gonçalves de Sá; Deuza Maria Silva Prazeres; José Ribamar Rosa Teixeira Filho; Maria da Conceição Rodrigues dos Santos e Maria Augusta Silva Penha. O Senhor Presidente declarou encerrada a reunião e eu secretária Elica Vanessa da Conceição dos Santos lavrei a presente ata aprovada por todos os presentes.

Elzeira, Humberto de Campos, 16 de fevereiro de 2013

Arissenaldo Sá menezes dos Santos

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca 471.245.71391

Gonilson Freitas de Sousa

Valdiane Pereira Santos

maria da Sé araújo Sá menezes

Rosélia da paixão Coutinho 951845033-15

Katia Maria P. Coutinho 00144224330

GILSON Luiz Rodrigues Bruzaca 279 055 233-34

Gabriela Lima Pimentel 008589239-51

Rogério Santos Moura 7787 69743-34

CARLOS ANTONIO LOPES DA SILVA 602854533-35

Arissenaldo Sá menezes dos Santos 023929933-29

SEVENTIA EXTRAJU... Fernando A... Tabeliã Elieny ... Tabeliã e ... Substituta Travessa Pedro ... Centro - Humberto de C...

Volume de Processo Digitalizado (1295685). SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 194

160

José Ribamar Rosa T. Filho 482474725 68
Braxema Moraes de Jesus 432.458.893-72
Carlos Alberto e. Costa 006924283-64
Fernando Cesar Moraz de Jesus 21476055 1-49
Deuza Maria Silva Prazeres 351279613-34
Maria da Conceição Rodrigues dos Santos
Cristaldo de Jesus Gonçalves de Sá 722955297-20
Maria Augusta Silva Penha
Jones Araujo Rocha 60532561376
CARLOS HENRIQUE SANTOS GONÇALVES 606888473-23
Alisson Fernando N. da Silva 005982560-40
Angélica Rodrigues Luz 652389903-91
Eraldo Maciel Pinto 018285023-40
Flávio Augusto Soares Lindoso 723 991 533-00
Marcus Basílio de Sousa 60822873397
Raimunda Nonata Rodrigues 791962923-34
Isaac Bruno Silva Penha 607264643-33
Rosires de Jesus Sousa
CASSIO JAMES DA PAIXÃO 606738323-33
Fábio Pereira Coutinho 068745043-80

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DE HUMBERTO DE CAMPOS
OFICIO ÚNICO
Registrado no Livro nº A-5 na fls. 034
JM-04005R observações:
Feira de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
O referido é verdade e dou fé.
Humberto de Campos-MA, 11 de 07 de 2013.
O Oficial

CARTORIO ALVIMAR BRAUNA - 4o OFICIO DE NOTAS
R. RIACHUELO 103, JOAO PAULO - S. LUIS (MA)
CEP 65.040-030 FONE 9832431405
CERTIFICO e dou fe que a presente fotocopia e a reproducao fiel do original que me foi exibido.
Sao Luis (MA), 12 de julho de 2013
R$ 3,10 FABIA REGINA SANTOS SILVA-ESC. AUTORIZADA

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 495

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRONICA.

COORDENAÇÃO GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EXPLANADA DOS MINISTROS BLOCO R 3º ANDAR

CEP 70044-900 BRASILIA – DF

7.65

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMET: Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari

Endereço de Correspondência: Rua Calixto 13 – Recanto Vinhais.

CEP 65070-140. São Luis – MA.

SSCE-M. das Comunicações
Fls: 162
Rubrica:

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.023655/2010 Localidade / UF: HUMBERTO DE CAMPOS/MA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO RIO MAPARI
Aviso: 29 Publicação: 05/02/2010 Prazo: 91 Canal: 200

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Carlos Alberto Caldas Costa	006.924.283-64	Vice-Diretor Administrativo	26/02/2013 26/02/2016	
LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA	471.245.713-91	Diretor Geral	26/02/2013 26/02/2016	
Jonilson Freitas de Sousa	453.295.323-53	Diretor Administrativo	26/02/2013 26/02/2016	
Iracema Moraes de Jesus	432.458.893-72	Diretor de Operações	26/02/2013 26/02/2016	
Arissenaldo Sá Menezes	033.918.223-76	Vice-Diretor de Operações	26/02/2013 26/02/2016	
Rosélia da Paixão Coutinho	951.845.033-15	Vice-Diretor Geral	26/02/2013 26/02/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Diante da análise da documentação encaminhada pela entidade, o processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

É o Relatório.
À Consideração Superior.

Luciana Pimentel Chaves
Luciana Pimentel Chaves

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 198

SCE/MC 163 Rubrica:

NOTA TÉCNICA Nº 2716/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC

Assunto: **Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.**
Referência: Processo nº 53000.023655/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise do requerimento por meio da qual a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI** demonstra interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humberto de Campos, estado do Maranhão, em atendimento ao Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União de 5 de fevereiro de 2010.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 11 de maio de 2010 às fls. 1, postado em 6 de maio de 2010, às fls. 50, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

REQUERENTE
Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari.

QUADRO DIRETIVO
Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca – Diretor Geral Rosélia da Paixão Coutinho – Vice Diretor Geral Jonilson Freitas de Sousa – Diretor Administrativo Carlos Alberto Caldas Costa – Vice Diretor Administrativo Iracema Moraes de Jesus – Diretor de Operações Arissenaldo Sá Menezes – Vice Diretor de Operações

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Largo da Igreja, S/Nº, Flecheiras – Humberto de Campos/MA. Coordenadas geográficas: 02°39'09 S" de latitude e 43°36'35" W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Largo da Igreja, S/Nº, Flecheiras – Humberto de Campos/MA.

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 6 de maio de 2010.

4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei	Ok, fls. 09 a 17.

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 199

	nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 06, 157 e 158. Resposta ao Ofício nº 2713, de 29/05/2013.
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 19, 20, 21, 22 e 23.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 22 a 48.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 117. Resposta ao Ofício nº 3777, de 23/10/2012.
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 24 e 26.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 58, 59, 60, 61, 62, 63, 75, 76, 77, 78, 79 e 80 e 52. Resposta ao Ofício nº 1042, de 6/03/2012.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de 4km entre as interessadas, foi analisado também o requerimento de outra entidade, conforme descrito abaixo:

I. ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DO POVOADO SÃO RAIMUNDO I, objeto do processo nº 53000.024352/2010, que resultou em arquivamento, tendo em vista que durante a publicação do Aviso de Habilitação nº 29 de 05/02/2010, esta entidade prestou serviço de radiodifusão sem autorização, conforme segue:

ITEM	MOTIVO
Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU e Despacho nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU.	Execução clandestina do serviço.
Subitem 9.1 alínea "b" da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Incompatibilidade da entidade com as exigências legais.
Art. 70 do Código Brasileiro de Telecomunicações	Instalação e utilização de telecomunicações sem autorização.
Art. 163 da Lei 9.472, de 16 de julho de 1997 que institui a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.	O uso de radiofrequência dependerá de prévia outorga da Agência, mediante autorização.

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 200

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 164
Rubrica:

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, e tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do item 4, opinamos pelo encaminhamento do presente processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 8 de outubro de 2013.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Analista/Chefe de Divisão

Brasília, 08 de outubro de 2013.

RODRIGO CRUZ GEBRIM
Engenheiro/Analista de Infraestrutura

De acordo. À consideração do Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 8 de outubro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de Delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica-Substituta.

Brasília, 8 de outubro de 2013.

Samir Amando Granja Nobre Maia
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação
da Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

De acordo. Encaminhe-se ã Consultoria Jurídica.

Brasília, 11 de outubro de 2013.

PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituta

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 201

SCE-M. das Comunicações Fls. 165 Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 712/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.024352/10

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação dos Moradores e Trabalhadores Rurais do Povoado São Raimundo I** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Humberto de Campos / MA.**

ANÁLISE

2. Frente à análise do processo, em atendimento à Cota nº 73/2011/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, ao Despacho nº 638/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU e mediante consulta realizada no sistema SPADO da Anatel, informamos o que se segue:

I. Consta que, durante a publicação do Aviso de habilitação nº 29 de 05/02/2010 com prazo final em 06/05/2010, esta entidade prestou serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração nº 0002MA20100015 datado de 25/03/2010, devendo o seu processo ser indeferido.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

aba/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 202

À consideração superior.

Brasília, 21 de julho de 2011.

Triane Brito de Araújo
Técnico de Nível Superior-Advogada

ARIANE BRITO DE ARAÚJO
Técnico de Nível Superior IV

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 25 de julho de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 25 de julho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 26 de julho de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 712/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 28 de julho de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 203

SCE-M. das Comunicações
Fls. 166
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4414 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de 07 de 2011.

Ao Senhor
GENIVAL ROCHA SILVA
Representante Legal da **Associação dos Moradores e Trabalhadores Rurais do Povoado São Raimundo I**
Praça do Galpão, s/n, Rampa
65180-000 Humberto de Campos – MA

Assunto: **Indeferimento do Processo / Processo nº 53000.024352/10.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.024352/10**, na localidade de **Humberto de Campos / MA,** no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o mesmo foi indeferido e arquivado pelo fundamento a seguir:

I. Consta que, durante a publicação do Aviso de habilitação nº 29 de 05/02/2010 com prazo final em 06/05/2010, esta entidade prestou serviço de radiodifusão sem autorização, conforme consta do auto de infração nº 0002MA20100015 datado de 25/03/2010, devendo o seu processo ser indeferido.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

SSCE-M. das Comunicações Fls. 167 Rubrica:

CORREIOS RJ924595414BR - Histórico do Objeto

O horário não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do **SEDEX 10 e do SEDEX Hoje**, em que ele representa o horário real da entrega.

Data	Local	Situação
11/08/2011 18:04	AC HUMBERTO DE CAMPOS - HUMBERTO DE CAMPOS /MA	Entregue
11/08/2011 14:04	AC HUMBERTO DE CAMPOS - HUMBERTO DE CAMPOS /MA	Saiu para entrega

Conta SEDEX - saiba como contratar o SEDEX para sua empresa.

Endereçador - conheça o software gratuito dos Correios para geração de etiquetas. Nova Consulta

Imprimir

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 205

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 168
Rubrica:

DIRETORIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 12/2012
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS-CONCURSO PÚBLICO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - por intermédio da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, com referência ao edital de abertura nº 13/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 25/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho dos candidatos abaixo listados. O edital de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº 33/2011 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 27/07/2011.

Local: Av. Presidente Vargas, 3.077, Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ
Horário: de 8:30 às 17:30 (horário local) - 9º andar - sala 9
Data: 09/01/2012
LOCALIDADE BASE: RIO DE JANEIRO/RJ
CARGO/ESPECIALIDADE: ANALISTA DE SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO
NOME; INSCRIÇÃO; CLASSIFICAÇÃO
LISE DE SIMONE ALONSO; 10010860; 00007
LOCALIDADE BASE: RIO DE JANEIRO/RJ
CARGO/ESPECIALIDADE: ANALISTA DE CORREIOS - ADMINISTRADOR
NOME; INSCRIÇÃO; CLASSIFICAÇÃO
MARCOS PAULO MANSO; 99008566; 00010

EDNOR MEDEIROS DE SOUZA FILHO
Coordenador Regional do Concurso Público

EDITAL Nº 13/2012
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS-CONCURSO PÚBLICO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - por intermédio da Diretoria Regional do Rio de Janeiro, com referência ao edital de abertura nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho dos candidatos abaixo listados. O edital de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº182/2011 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 03/10/2011 e retificado no DOU 586/2011 do dia 28/12/2011.

Local: Av. Presidente Vargas, 3.077, Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ
Horário: de 8:30 às 17:30 (horário local) - 10º andar - sala 9
Data: 09/01/2012
LOCALIDADE BASE: RIO DE JANEIRO/RJ
CARGO/ESPECIALIDADE: AGENTE DE CORREIOS - CARTEIRO;
NOME; INSCRIÇÃO; CLASSIFICAÇÃO
MARCIO DE BARROS COSTAA LIMA; 10386384; 00193/
LOCALIDADE BASE: RIO DE JANEIRO/RJ
CARGO/ESPECIALIDADE: AGENTE DE CORREIOS - OPERADOR DE TRIAGEM E TRANSBORDO;
NOME; INSCRIÇÃO; CLASSIFICAÇÃO
LEONARDO BRUST DO NASCIMENTO; 11007582; 00260/

EDNOR MEDEIROS DE SOUZA FILHO
Coordenador Regional do Concurso Público

DIRETORIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000094/2011

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento integral de serviços técnicos, fluidos refrigerantes, materiais de consumo e limpeza, peças de reposição, componentes e acessórios, em equipamentos de ar condicionado em diversas unidades da Diretoria regional de Santa Catarina, *por 12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação* vigente. HOMOLOGADO: A EMPRESA: DS MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO LTDA ME, Lote: Único; VALOR GLOBAL: R$ R$ 236.450,00 (Duzentos e trinta e seis mil, quatrocentos e cinquenta reais).

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EDITAL Nº 8/2012
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS-CONCURSO PÚBLICO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - por intermédio da Diretoria Regional São Paulo Interior, com referência ao edital de abertura nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União *do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de* contrato individual de trabalho dos candidatos abaixo listados. Os editais de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº. 265/2011e 223/2011 foram publicados, respectivamente, no Diário Oficial da União do dia 18/10/2011 e 11/10/2011.

Local: Praça Dom Pedro II, 4-55 - 2º andar, Centro, Bauru/SP.
Horário: 09:00 (horário local)
Data: 06/01/2012
Localidade Base: Guaratinguetá/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro
Nome; Inscrição; Classificação
Sergio Jose Amorim; 11354383; 00034
Localidade Base: Piracicaba/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro
Nome; Inscrição; Classificação
Edi Carlo Alves da Silva; 10914104; 00012
Localidade Base: Taubate/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro
Nome; Inscrição; Classificação
Eder Bidinotto Alves; 10051824; 00039

FLAVIO EDSON MARQUES LEMOS
Coordenador Regional do Concurso Público

EDITAL Nº 10/2012
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO-CONCURSO PÚBLICO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - por intermédio da Diretoria Regional São Paulo Interior, com referência ao edital de abertura nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho do candidato abaixo listado. O edital de resultado do candidato aprovado/homologado nº. 177/2011 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 29/09/2011.

Local: Praça Dom Pedro II, 4-55 - 2º andar, Centro, Bauru/SP
Horário: 09:00 (horário local)
Data: 06/01/2012
Localidade Base: Sorocaba/SP
Cargo: Agente de Correios - Atividade: Carteiro
Nome; Inscrição; Classificação
Revelino Santana Piaui; 10164334; 00025

FLAVIO EDSON MARQUES LEMOS
Coordenador Regional do Concurso Público

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11000180/2011

Objeto: Prestação de serviços de limpeza, conservação, higienização e desinfecção, com fornecimento de material de limpeza e higiene, de equipamentos, utensílios e maquinários, nas unidades da ECT localizadas na Região de Votuporanga/SP, conforme Edital; Adjudicado e Homologado a empresa: SC Clean Serviços Técnicos Ltda. - EPP; no valor global de R$ 452.553,60.

JULIANA BUENO RETI
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EDITAL Nº 9 /2012
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS-CONCURSO PÚBLICO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT -por intermédio da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, com referência ao edital de abertura n.º 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011, torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho, dos candidatos abaixo listados. O edital de resultado dos candidatos aprovados/homologados n.º 173/2011 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 28/09/2011.

Local: Rua Mergenthaler, 592 - Bloco II - 9º andar - GAREC - Vila Leopoldina - São Paulo/SP
Horário: 08h30 (horário local)
Data: 09/01/2012
Localidade Base: Guarulhos/SP
Cargo: Agente dos Correios / Atividade: Operador de Triagem e Transbordo
Nome; Inscrição; Classificação
LUCIANO ALVES AMORIM;10465315;00008
SANDER MENDES RIBEIRO;11047321;00009
RAFAEL NETO ALMEIDA PINHO;10594466;00010
NILO DOS REIS FILHO;10448273;00011
RODOLFO FONSECA DOS SANTOS;11033714;00013

WELINTON FERNANDO BENGA
Coordenador Regional do Concurso Público

AVISOS DE ALTERAÇÃO
CONCORRÊNCIAS

No Aviso da Concorrência nº4067/2011, publicado no DOU de 15/12/2011, seção 3, página 206, a data de abertura da licitação prevista para o dia 15/02/2012 foi alterada para o dia 19/03/2012 às 09:00h.

No Aviso da Concorrência nº4049/2011, publicado no DOU de 26/12/2011, seção 3, página 153, a data de abertura da licitação prevista para o dia 17/02/2012 foi alterada para o dia 14/03/2012 às 14:00h.

No Aviso da Concorrência nº4051/2011, publicado no DOU de 26/12/2011, seção 3, página 153, a data de abertura da licitação prevista para o dia 23/02/2012 foi alterada para o dia 14/03/2012 às 09:00h.

LEONILDO SOUZA COELHO
Presidente da Comissão

DIRETORIA REGIONAL NO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato 69/2011; Venser Treinamentos de Desenvolvimento Humano - ME; Prestação de serviço de contratação de consultor; Valor global: 14.899,00; Data da Assinatura: 25/11/11; Vigência 25/11/2011 a 25/11/2012.

EDITAL Nº 7 /2012
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO

Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - por intermédio da Diretoria Regional do Tocantins, com referência ao edital de abertura nº 11/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 23/03/2011 torna pública a convocação para assinatura de contrato individual de trabalho, do candidato Portador de deficiência abaixo listado. O edital de resultado dos candidatos aprovados/homologados nº 34/2011 foi publicado no Diário Oficial da União do dia 29/07/2011

Local: Edifício Sede - Avenida Teotônio Segurado, 201 norte, conjunto 01 lote 05/06 - Palmas/TO
Horário: 8h (horário de Brasília)
Data: 09/01/2012
Localidade Base: Gurupi/TO
Cargo:: Agente de Correios - Atividade: Atendente Comercial
Nome; Inscricao; Classificação
Simone Moura de Melo, 5º, 10589018

PAULO WERNECK BARROS MARTINS
Diretor

EDITAL Nº E-014/2012
RETIFICAÇÃO DA NOTA DE ABERTURA

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Diretoria Regional do Tocantins, com referência ao edital n.º E-204/2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 28/12/2011, Seção 3, pagina 189, que trata da abertura das inscrições no processo seletivo para estagiário de nível superior, informa a seguinte retificação:

Onde se lê:
1. "...Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de encerramento das inscrições."
Leia-se:
1. "...Este processo seletivo terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data de divulgação da lista de aprovados, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da área de Gestão de Pessoas/Recursos Humanos."

PAULO WERNECK BARROS MARTINS
Diretor

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO DE 6 DE JANEIRO DE 2012

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR as entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência, conforme motivos constantes das devoluções de AR Postal, para apresentação dos documentos solicitados nos ofícios relacionados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará no indeferimento do pedido e arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF/LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFICIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
AC/CAPIXABA	53000.012644/2010	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DA CIDADE DE CAPIXABA / ACRE	5008 DE 25/08/2011	DESCONHECIDO
AM/CAAPIRANGA	53000.022455/10	ASSOCIAÇÃO DOS RADIOUVINTES DE CAAPIRANGA	4968 DE 01/09/2011	AR. RECEBIMENTO
BA/CARDEAL DA SILVA	53000.009149/09	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE CARDEAL DA SILVA	5503 DE 16/09/2011	NAO PROCURADO
BA/IPECAETA	53000.040434/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DESPORTIVA, CULTURAL, ARTÍSTICA E RADIODIFUSÃO DE IPECAETA	6111 DE 11/10/2011	AUSENTE
BA/RAJIBA	53000.040875/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PRODUTORES DE RAJIBA - ACOPI	6483 DE 27/10/2011	DESCONHECIDO
PA/BAGRE	53000.021316/10	CONGREGAÇÃO MISSIONÁRIA DO APOSTOLADO DO EVANGELHO - CMAE/BRASIL	4506 DE 02/08/2011	AUSENTE

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 206

SSCE - MC Fls. 169 Rubrica

PR	APUCARANA	53000.005384/09	ASSOCIAÇÃO DE COMUNICAÇÃO RADCOM TEMPLO DE APUCARANA FM	6486 DE 27/10/2011	MUDOU-SE
PR	NOVA ESPERANCA	53000.001464/11	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ECOLÓGICA DE NOVA ESPERANÇA - ACCENE	6580 DE 24/10/2011	AUSENTE
PR	PARANAGUÁ	53000.040495/04	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE AGARI I	7965 DE 16/12/2010	AR EXTRAVIADO
PR	RIO BRANCO DO IVAÍ	53000.022605-03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO DE RIO BRANCO DO IVAÍ	8013 DE 22/12/2010	AR EXTRAVIADO
PR	SALTO DO ITARARÉ	53000.078625/06	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SALTO DO ITARARÉ	8053 DE 23/12/2010	Nº NÃO EXISTENTE
RO	MINISTRO ANDREAZZA	53000.000109/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL MINISTRO ANDREAZZA	6525 DE 31/10/2011	MUDOU-SE
RS	CANOAS DO SUL	53000.025030/07	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA ALIANÇA FM	7564 DE 16/12/2011	MUDOU-SE
SC	FLORIANÓPOLIS	53000.004925/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE AGRONOMIA	5904 DE 07/10/11	AUSENTE
SP	MAIRIPORÃ	53000.029277/11	INSTITUTO MOVIMENTO DA COMUNIDADE	6805 DE 31/11/2011	DESCONHECIDO
SP	SANTO AUGUSTINO POLIS	53000.020035/11	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ATIVA FM	6907 DE 21/11/11	ENDEREÇO INSUFICIENTE

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital, NOTIFICAR O INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas poderão solicitar a revisão da decisão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará no arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
CE	DEPUTADO	53000.028155/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA TEREZINHA	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011	
CE	ICÓ	53000.001319/10	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ICOZINHO (ACMI)	5516 DE 20/09/2011	NÃO PROCURADO
CE	FORTALEZA	53650.000095/99	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE AEROLÂNDIA	5987 DE 18/09/2006	DESCONHECIDO
CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.000.0017/01	ASSOCIAÇÃO CULTURAL LUIZ ALEXANDRE	7451 DE 25/10/2001	AR EXTRAVIADO
DF	BRASÍLIA	53000.003875/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOM BOSCO DE RADIODIFUSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	960 DE 01/02/2001	AR EXTRAVIADO
DF	BRASÍLIA	53000.003603/01	INSTITUTO NACIONAL DESPORTIVO E CULTURAL DO BRASIL - INDESCUB	2576 DE 27/04/2002	AR EXTRAVIADO
DF	BRASÍLIA/ FAZENDA PAPUDA	53000.004537/98	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF	5887 DE 25/08/2005	AR EXTRAVIADO
DF	BRASÍLIA/ SAMAMBAIA	53000.002459/99	INSTITUTO NACIONAL DESPORTIVO E CULTURAL DO BRASIL - INDESCUB	3970 DE 10/10/2000	AR EXTRAVIADO
DF	BRASÍLIA/BRAZLÂNDIA	53000.004710/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE BRAZLÂNDIA	6156 DE 19/09/2006	AUSENTE
GO	CIDADE OCIDENTAL	53000.046607/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER - EXPRESSÃO E ARTE	4618 DE 11/08/2011	AUSENTE
GO	ITUMBIARA	53000.046260/08	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ARTÍSTICA E CULTURAL NOVA ITUMBIARA	6681 DE 10/11/2011	DESCONHECIDO
GO	URUAÇU	53670.000466-98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTANA DE URUAÇU	7214 DE 25/11/2011	AUSENTE
MA	BALSAS	53680.000037/98	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM LIBERDADE	6561 DE 09/11/2011	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MA	BALSAS	53000.055154/10	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SOCIEDADE FM	6554 DE 09/11/2011	NÃO EXISTE NUMERO INDICADO
MA	BALSAS	53000.064000/10	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SUCESSO FM	6569 DE 09/11/2011	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MA	HUMBERTO DE CAMPOS	53000.024352/10	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E TRABALHADORES RURAIS POVOADO SÃO RAIMUNDO	4414 DE 28/07/2011	EXTRAVIADO
MT	CUIABÁ	53690.000673/09	ASSOCIAÇÃO RÁDIO CIDADE VERDE	7522 DE 14/12/2011	MUDOU-SE
MT	CUIABÁ	53000.082921/06	CENTRO DE ORGANIZAÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	7521 DE 14/12/2011	DESCONHECIDO
PA	ARAPIUNA	53730.000004/99	RÁDIO COMUNITÁRIA DE ARAPIUNA - ARASERRA FM	7820 DE 08/12/2005	AR EXTRAVIADO
PR	CAMPO LO	53000.007546/05	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE INTERMARES	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011	
PE	OLINDA	53000.023203/10	ASSOCIAÇÃO TROÇA CARNAVALESCA MISTA O MARAJÁ DE RIO DOCE	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011	
RN	CARNAÚBA DOS DANTAS	53000.010414/11	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO ERMO	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011	
RN	POÇO BRANCO	53000.036620/09	ONG ACAUÃ	14 DE SETEMBRO DE 2011	NÃO PROCURADO
RS	CANDELÁRIA	53000.044571/08	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA BOTUCARAÍ - ACICOB	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011	
RS	CHARQUEADAS	53000.013279/10	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COMUNICAÇÃO DAS ONDAS JACUÍ	6825 DE 25/11/2011	MUDOU-SE
RS	XANGRI-LÁ	53000.012184/11	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL TIGUIRINHA	6913 DE 10/08/2011	AUSENTE
RO	TURIOROMA	53000.010058/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE TURIOROMA	NÃO ATENDEU AO DOU DE 17/11/2011	
SC	BARRA VELHA	53740.000655/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DE ITAJUBA	6895 DE 25/11/2011	DESCONHECIDO
SC	COCAL DO SUL	53000.048964/07	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE COCAL DO SUL - ADICOSUL	6894 DE 25/11/2011	MUDOU-SE
SC	CRICIÚMA	53000.026031/04	FUNDAÇÃO MUNDES DE APOIO AOS NECESSITADOS	5506 DE 20/09/2011	NÃO PROCURADO
SP	ÁLVARO CARVALHO	53000.024443/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL E CULTURAL VALE VERDE	7237 DE 25/11/2011	MUDOU-SE
SP	AMERICANA	53830.001697/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JUDAS TADEU	4308 DE 26/06/2001	AR EXTRAVIADO
SP	BIRITIBA-MIRIM	53830.000058/00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL INFORMATIVA RELIGIOSA E ARTÍSTICA	0026 DE 08/08/2011	MUDOU-SE
SP	BIRITIBA-MIRIM	53830.000752/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO ACIMA ACRA	0027 DE 08/08/2011	NÃO PROCURADO
SP	MAIRIPORÃ	53000.026808/11	ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ASSISTENCIAL DE MAIRIPORÃ (OSADEM)	6961 DE 25/11/2011	NÃO PROCURADO
SP	MAIRIPORÃ	53000.002141/05	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL MANANCIAIS DA SERRA	6808 DE 10/11/2011	DESCONHECIDO
SP	NAZARÉ PAULISTA	53830.000026/01	AMICRI - ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA	0025 DE 08/08/2011	NÃO PROCURADO
SP	PILAR DO SUL	53000.048374/04	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DA BARRA	0028 DE 08/08/2011	NÃO PROCURADO
SP	RIBEIRÃO GRANDE	53830.002446/98	ASSOCIAÇÃO PIONEIRA FM EMISSORA COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE	3601 DE 22/05/2001	AR EXTRAVIADO
SP	SANTA ROSA DO VITERBO	53030.001079/11	PX CLUBE DE SANTA ROSA DO VITERBO	0024 DE 08/08/2011	MUDOU-SE
SP	SÃO PAULO	53000.059962/06	VOZ ATIVA - NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO	NÃO ATENDEU AO DOU DE 15/10/2008	
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	53000.026255/11	ASSOCIAÇÃO SEMEAR	6959 DE 25/11/2011	MUDOU-SE
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	53830.001162/00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE DO SUL E ADJACÊNCIA	6898 DE 25/11/2011	DESCONHECIDO

O Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, no uso das suas atribuições resolve, pelo presente Edital NOTIFICAR A MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO dos processos das entidades abaixo relacionadas, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido ou sem possibilidade de entrega de correspondência. As interessadas, cujos pedidos de reconsideração foram negados, poderão apresentar Recurso, endereçado ao Sr. Ministro de Estado das Comunicações, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste Edital. A não manifestação das entidades implicará no arquivamento do processo correspondente. A documentação deverá ser remetida à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, no endereço Esplanada dos Ministérios - Ministério das Comunicações - Bloco "R" - Anexo - 3º Andar - Ala Oeste -CEP: 70044-900 - Brasília - DF.

UF	LOCALIDADE	Nº DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	Nº DO OFÍCIO E DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
CE	VIÇOSA DO CEARA	53000.005721/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS TRABALHADORES RURAIS DO PADRE VIEIRA	6247 DE 24/10/2011	EXTRAVIADO
DF	BRASÍLIA	53000.000799/00	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA CENTRO OESTE	0359 DE 07/11/2007	AR EXTRAVIADO
MA	BALSAS	53000.064713/10	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA ATUAL FM	6335 DE 24/10/2011	NÃO PROCURADO
PR	HONÓRIO SERPA	53000.029479/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO VITÓRIA DA UNIÃO	5842 DE 28/09/2011	NÃO PROCURADO
SC	FLORIANÓPOLIS	53000.004925/07	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE AGRONOMIA	5904 DE 07/10/2011	AUSENTE
SP	PILAR DO SUL	53000.048374/04	SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DA BARRA	6092 DE 13/10/2011	NÃO PROCURADO

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2011 - UASG 240013

Contrato nº 19/2009. Processo nº 09013000112200819. PREGÃO SISPP Nº 8/2009 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 06090065000151. Contratado : PH SERVICOS E ADMINISTRACAO LTDA -Objeto: Prorrogar por mais 12 (doze) meses, ou seja, até 25/5/2012, a vigência do Contrato DSG nº 19/2009, nos termos da cláusula 7.1. do referido instrumento. Fundamento Legal: Art. 9º da Lei nº 10.520/2002 e art. 57, II, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 26/05/2011 a 25/05/2012. Valor Total: R$5.546.105,16. Fonte: 100000000 - 2011NE800040. Data de Assinatura: 23/05/2011.

(SICON - 06/01/2012) 240013-00001-2012NE800003

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2011 - UASG 240013

Contrato nº 48/2006. Processo nº 09013000111200815. PREGÃO SISPP Nº 35/2006 Contratante: MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORESCNPJ Contratado: 26497800000153. Contratado : A & C EVENTOS E PROMOCOES LTDA -Objeto: 1. Prorrogar, excepcionalmente, com autorização do Diretor do Departamento de Administração, o Ministro de Primeira Classe Reinaldo Storani, o Contrato DSG/MRE nº 48/2006 por até 12 (doze) meses ou até a subscrição do contrato decorrente do Pregão DSG nº 39/2011 com semelhante teor, sem que isso represente direito de indenização a qualquer das partes; 2. alterar o valor mensal do contrato, através de um decréscimo de 5,5%. Fundamento Legal: art.9º da Lei nº 10.520/2002, artigos 57,-4º; 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/1993. Vigência: 04/12/2011 a 03/12/2012. Valor Total: R$3.210.182,88. Fonte: 100000000 - 2011NE800019. Data de Assinatura: 01/12/2011.

(SICON - 06/01/2012) 240013-00001-2011NE800003

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2012 - UASG 240013

Processo nº 09013000827201113 . Objeto: - Aquisição de Mesas e Cadeiras para a Lanchonete do Ministério das Relações Exteriores, segundo quantidades e exigências estabelecidas no Edital e em seus Anexos. Total de Itens Licitados: 00002 . Edital: 09/01/2012 de 10h00 às 13h00 e de 15h às 17h00 . Endereço: Ministério Das Relações Exteriores, Anexo I, Coordenação de Licitações, Sala 806, Esplanada Dos Ministérios - BRASILIA-DF . Entrega das Propostas: a partir de 09/01/2012 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 20/01/2012 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

MARCEL LEAL FERNANDES
Pregoeiro

(SIDEC - 06/01/2012) 240013-00001-2012NE800009

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 207

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 170
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Arquivamento.**

1. Frente ao disposto no subitem 9.3 da Norma Complementar n° 01/2004, os processos relacionados no quadro abaixo serão **arquivados** pelo seguinte fundamento:

I. As entidades não apresentaram pedido de reconsideração dentro do prazo legal estabelecido no Comunicado de Indeferimento de Processos, publicado no Diário Oficial da União de 09 de janeiro de 2012 tendo ocorrido à perda do prazo por decurso de tempo e restando comprovada a falta de interesse processual das requerentes.

UF	LOCALIDADE	N° DO PROCESSO	NOME DA ENTIDADE	N° DO OFICIO E. DATA	MOTIVO DA DEVOLUÇÃO
CE	BEBERIBE	53000.028155/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SANTA TEREZINHA	NÃO ATENDEU AO DOU DE 09/01/2012	
CE	ICÓ	53000.001319/10	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ICOZINHO (ACMI)	5516 DE 20/09/2011	NÃO PROCURADO
CE	FORTALEZA	53650.000955/99	SOCIEDADE COMUNITÁRIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE AEROLÂNDIA	5987 DE 18/09/2006	DESCONHECIDO
CE	JUAZEIRO DO NORTE	53650.000.0017/01	ASSOCIAÇAÕ CULTURAL LUIZ ALEXANDRE	7451 DE 25/10/2001	AR EXTRAVIADO
DF	BRASÍLIA	53000.003875/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOM BOSCO DE RADIODIFUSAO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL	960 DE 01/02/2001	AR EXTRAVIADO
DF	BRASÍLIA	53000.003603/01	INSTITUTO NACIONAL DESPORTIVO E CULTURAL DO BRASIL – INDESCUB	2576 DE 27/04/2002	AR EXTRAVIADO
DF	BRASÍLIA/ FAZENDA PAPUDA	53000.004537/98	FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF	5887 DE 25/06/2003	AR EXTRAVIADO
DF	BRASILIA/ SAMAMBAIA	53000.002459/99	INSTITUTO NACIONAL DESPORTIVO E CULTURAL DO BRASIL – INDESCUB	3970 DE 10/10/2000	AR EXTRAVIADO
DF	BRASILIA/BRAZ-LÂNDIA	53000.034710/03	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE RADIODIFUSÃO DE BRAZLÂNDIA	6156 DE 19/09/2006	AUSENTE
GO	CIDADE OCIDENTAL	53000.046676/10	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER – EXPRESSÃO E ARTE.	4618 DE 11/08/2011	AUSENTE
GO	URUAÇU	53670.000466-98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO E CULTURA DE SANTANA DE URUAÇU	7214 DE 25/11/2011	AUSENTE
MA	BALSAS	53680.000937/98	ASSOICAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA FM LIBERDADE	6561 DE 09/11/2011	ENDEREÇO INSUFICENTE
MA	BALSAS	53000.055154/10	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITARIA SOCIEDADE FM	6554 DE 09/11/2011	NÃO EXISTE NUMERO INDICADO
MA	BALSAS	53000.064800/10	ASSOCIAÇÃO RÁDIO COMUNITÁRIA SUCESSO FM	6569 DE 09/11/2011	ENDEREÇO INSUFICIENTE
MA	HUMBERTO DE CAMPOS	53000.024352/10	ASSOCIAÇAO DOS MORADORES E TRABALHADORES RURAIS POVOADO SÃO RAIMUNDO	4414 DE 28/07/2011	EXTRAVIADO
MT	CUIABÁ	53690.000676/99	ASSOCIAÇÃO RÁDIO CIDADE VERDE	7522 DE 14/12/2011	MUDOU-SE
MT	CUIABÁ	53000.082921/06	CENTRO DE ORGANIZAÇÃO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	7521 DE 14/12/2011	DESCONHECIDO
PB	ARARUNA	53730.000094/99	RADIO COMUNITARIA DE ARAUNA –	7820 DE 08/12/2005	AR EXTRAVIADO

LHMBR/CGRC

			ARASERRA FM		
PB	CABEDELO	53000.007546/05	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE INTERMARES	NÃO ATENDEU AO DOU DE 09/01/2012	
PE	OLINDA	53000.023203/10	ASSOCIAÇÃO TROÇA CARNAVALESCA MISTA O MARAJÁ DE RIO DOCE	NÃO ATENDEU AO DOU DE 09/01/2012	
RN	CARNAÚBA DOS DANTAS	53000.010414/11	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO ERMO	NÃO ATENDEU AO DOU DE 09/01/2012	
RN	POÇO BRANCO	53000.036620/09	ONG ACAUÃ	14 DE SETEMBRO DE 2011	NÃO PROCURADO
RS	CANDELÁRIA	53000.044571/08	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA BOTUCARAÍ - ACICOB	NÃO ATENDEU AO DOU DE 09/01/2012	
RS	CHARQUEADAS	53000.013279/10	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE COMUNICAÇÃO DAS ONDAS JACUÍ	6825 DE 25/11/2011	MUDOU-SE
RS	XANGRI-LÁ	53000.032184/11	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO PARQUE RESIDENCIAL FIGUEIRINHA	0013 DE 10/08/2011	AUSENTE
RO	THEOBROMA	53000.030584/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESENVOLVIMENTO CULTURAL E ARTÍSTICO DE THEOBROMA	NÃO ATENDEU AO DOU DE 09/01/2012	
SC	BARRA VELHA	53740.000655/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO DESENVOLVIMENTO DE ITAJUBA	6895 DE 25/11/2011	DESCONHECIDO
SC	COCAL DO SUL	53000.048964/07	ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE COCAL DO SUL - ADICOSUL	6894 DE 25/11/2011	MUDOU-SE
SC	CRICIÚMA	53000.020631/04	FUNDAÇÃO MENDES DE APOIO AOS NECESSITADOS	5506 DE 20/09/2011	NÃO PROCURADO
SP	ÁLVARO CARVALHO	53000.028443/09	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SOCIAL E CULTURAL VALE VERDE	7237 DE 25/11/2011	MUDOU-SE
SP	AMERICANA	53830.001697/98	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA SÃO JUDAS TADEU	4308 DE 26/06/2001	AR EXTRAVIADO
SP	BIRITIBA-MIRIM	53830.000058/00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CULTURAL INFORMATIVA RELIGIOSA E ARTÍSTICA	0026 DE 08/08/2011	MUDOU-SE
SP	BIRITIBA-MIRIM	53830.000757/01	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RIO ACIMA ACRA	0027 DE 08/08/2011	NÃO PROCURADO
SP	MAIRIPORÃ	53000.026898/11	ORGANIZAÇÃO SOCIAL E ASSISTENCIAL DE MIRIPORÃ (OSADEM)	6961 DE 25/11/2011	NÃO PROCURADO
SP	MAIRIPORA	53000.062141/05	ASSOCIAÇÃO COMERCIAL MANANCIAIS DA SERRA	6808 DE 10/11/2011	DESCONHECIDO
SP	NAZARÉ PAULISTA	53830.000026/01	AMICRI – ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA CRIANÇA	0025 DE 08/08/2011	NÃO PROCURADO
SP	PILAR DO SUL	53000.048374/04	SOCIEDADE AMIGOS DO BAIRRO DA BARRA	0028 DE 08/08/2011	NÃO PROCURADO
SP	RIBEIRÃO GRANDE	53830.002446/98	ASSOCIAÇAÕ PIONEIRA, FM EMISSORA COMUNITÁRIA, CULTURAL, ARTÍSTICA E SOCIAL DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE	3601 DE 22/05/2001	AR EXTRAVIADO
SP	SANTA ROSA DO VITERBO	53830.001079/99	PX CLUBE DE SANTA ROSA DO VITERBO	0024 DE 08/08/2011	MUDOU-SE
SP	SÃO PAULO	53000.059962/06	VOZ ATIVA – NÚCLEO DE DESENVOLVIMENTO	NÃO ATENDEU AO DOU DE 09/01/2012	
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	53000.026255/11	ASSOCIAÇÃO SEMEAR	6959 DE 25/11/2011	MUDOU-SE
SP	VARGEM GRANDEDO SUL	53830.001162/00	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE DO SUL E ADJACÊNCIA	6898 DE 25/11/2011	DESCONHECIDO

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, quaisquer documentações encaminhadas pelas entidades no sentido da revisão da decisão de indeferimento não poderão ser analisadas. Desta forma, não há qualquer tramitação pendente.

À consideração superior.

Brasília, 16 de fevereiro de 2012.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista/Chefe de Serviço

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312714
SERAC/CORAC/DEOC/SECE

LHMBR/ CGRC

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 209

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 171
Rubrica:

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 17 de fevereiro de 2012.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo com a Decisão, encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 17 de fevereiro de 2012.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

LHMBR/ CGRC

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 210

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

CONJUR - Comunicações
172

COTA N° 895/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO N° 53000.023.655/2010-01

ASSUNTO : Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari. Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária **no Município Humberto Campos, Estado do Maranhão.** Ausência das Certidões Criminais dos dirigentes da entidade expedidas pela Justiça Comum da Comarca de Humberto de Campos e pela Justiça Federal da Primeira Instância - Subseção Judiciária do Maranhão.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Restituo a Vossa Senhoria o processo em epígrafe para adoção de medidas cabíveis com relação à sua instrução, tendo em vista a ausência de documentos essenciais à apreciação conclusiva do feito.

02. Cuida o processo de Aviso de Habilitação, publicado no Diário Oficial da União em 05.02.2010, com prazo final para apresentação da documentação em 06.5.2010.

03. Da leitura dos autos, verifica-se não terem sido juntadas as certidões expedidas pela Justiça Federal de 1ª Instância - Subseção Judiciária do Estado do Maranhão, relativa à existência, ou não, de feitos criminais envolvendo o nome de todos os membros da diretoria. Saliente-se que, as certidões acostadas às fls. 58/53 foram expedidas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, e atestam nada constar tramitando perante aquela Corte, e não são extensivas à Primeira Instância da Justiça Federal naquele Estado da Federação.

fl. 101

04. Ausente também a certidão atestando a existência, ou não, de ação criminal/cível envolvendo o nome do Senhor Carlos Alberto Caldas Costa, expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, Comarca de Humberto de Campos (Cartório Distribuidor - Vara Única da Comarca de Humberto de Campos, conforme demonstra o cadastro de Cartórios do Brasil, em anexo).

05. Assim, requer-se, pois, o obséquio de esta Secretaria promover diligências no sentido de trazer à colação os mencionados documentos, de modo a complementar a instrução do processo.

06. Ultimadas as providências, retornem os autos a esta CONJUR para manifestação conclusiva.

Brasília, 22 de outubro de 2013.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 211

Consultar Cartórios

Estado: Maranhão

Município* Humberto de Campos
Distrito Não obrigatório
Sub Distrito Não obrigatório
Bairro
Atribuição Criminal
Descrição Ocupa-se da escrituração e registro dos feitos relacionados com o direito processual criminal.

Consultar | Nova Busca | Voltar

CONJUR Fls. 173 Rubrica das Comunicações

Cartório

CNPJ: 63.441.307/0001-48 CNS: Data Instalação: 01/12/1953
Nome Oficial: SECRETARIA DA VARA ÚNICA
Nome Fantasia:
Endereço: Rua Cel. Joaquim Rodrigues, s/n
Bairro: Centro
Distrito: Humberto de Campos CEP: 65180-000
Município: Humberto de Campos
Nome Titular: Antônio Emanuel dos Santos Morais
Nome Substituto: Maria de Fátima Cruz Morais
Juiz Diretor da Vara:
Comarca: HUMBERTO DE CAMPOS Entrância: Primeira
Homepage:
e-mail:
Telefone: (0xx98) 3367-1414 Fax: (0xx98) 3367-1414
Obs:
Data Atualização: 17/10/2003 Horários: De 2ª a 6ª feira, das 8h às 12h e das 14h às 18h.
Área Abrangência: Municípios de Humberto de Campos, Primeira Cruz e Santo Amaro do Maranhão.
Atribuições: Interdições e Tutelas
Cível
Criminal
Contador
Distribuidor
Juizado Especial Cível
Juizado Especial Criminal

Volume do Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 2

imprimir

Fls.: 174 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 133745**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

CARLOS ALBERTO CALDAS COSTA, ou vinculado ao **CPF: 006.924.283-64**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 09h54, 11/11/2013.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 213

Fls.: 175 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 133759**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

LAURINEI CLAUDINA RODRIGUES BRUZACA DE SOUSA, ou vinculado ao **CPF: 471.245.713-91,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 09h59, 11/11/2013.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 214

Fls. 176 Rubrica:

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 133757**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

JONILSON FREITAS DE SOUSA, ou vinculado ao **CPF: 453.295.323-53**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 09h58, 11/11/2013.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 215

Fls.: 177
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 133754**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

IRACEMA MORAES DE JESUS, ou vinculado ao **CPF: 432.458.893-72**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 09h57, 11/11/2013.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 216

Fls. 178
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 133750**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

ARISSENALDO SA MENEZES DOS SANTOS, ou vinculado ao **CPF: 033.918.223-76,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 09h55, 11/11/2013.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 217

Fls.: 179 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado do Maranhão

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 133752**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

ROSELIA DA PAIXAO COUTINHO, ou vinculado ao **CPF: 951.845.033-15**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Maranhão.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado do Maranhão (**www.jfma.jus.br**), pelo prazo de até 3(três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange, inclusive, as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado do Maranhão, com banco(s) de dados atualizado(s) em:
Subseção Judiciária de Bacabal (MA) = Bacabal/MA;
Subseção Judiciária de Caxias (MA) = Caxias/MA;
Subseção Judiciária de Imperatriz (MA) = Imperatriz/MA;

São Luiz/MA, 09h56, 11/11/2013.

Endereço: Av Senador Vitorino Freire, s/n - Areinha
CEP: 65010-650, São Luís/MA.
Fone: (98) 3214-5756. e-Mail: nucju@ma.trf1.gov.br

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 218

SCE-M. das Comunicações
Fls. 180
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3022/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Retorno de Processo Instruído à Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.023655/2010

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se o presente processo de pedido de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Humberto de Campos / MA,** formulado pela **Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari.**

ANÁLISE

2. Em decorrência da análise da documentação instrutória do processo em epígrafe e de acordo com a Cota Nº 895/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, datada de 22/10/2013 foram apontadas as seguintes pendências:

I. Juntar aos autos certidões expedidas pela Justiça Federal da 1ª Instância-Subseção Judiciária do Estado do Maranhão, relativa à existência ou não de feitos criminais em nome de todos os membros da diretoria uma vez que as certidões acostadas aos autos foram expedidas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região, as quais não são extensivas àquela Jurisdição.

II. Como também, a certidão de feitos criminais, expedida pelo Poder Judiciário do Estado do Maranhão, Comarca de Humberto de Campos, em nome do Senhor Carlos Alberto Caldas Costa.

3. Sendo assim, seguiram-se diligências para a apresentação da documentação referente ao item "I" acima, tendo em vista que a certidão referida no item "II" encontra-se nos autos (fl. 101), complementando a documentação instrutória do processo.

CONCLUSÃO

4. Frente ao saneamento das pendências, este Departamento conclui que toda a documentação constante dos autos do processo encontra-se de acordo com a legislação atinente.

5. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

emar/CGRC

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 219

À consideração superior.

Brasília, 11 de novembro de 2013.

Eliane Rodrigues

ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3022/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhem-se os autos à Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais.

Brasília, 11 de novembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 220

M. Comunicações - Protocolo 181

Requerimento de Vista, Cópias e Certidões de Processo(s) e Documento(s)

INTERESSADO: FERNANDO CESAR MORAES DE JESUS

( ) O (A) PRÓPRIO (X) PROCURADOR

ENDEREÇO:

TELEFONE: **FAX:**

Requeiro, neste ato, ao (à) Senhor (a) Dr. Flavio Bianchi (nome),

(cargo),

(X) vista ( ) cópia ( ) certidões do(s) processo(s):

Número do Processo/ Documento; Serviço; Local/UF: 53000.023655/10

Número do Processo/ Documento; Serviço; Local/UF:

Número do Processo/ Documento; Serviço; Local/UF:

Pelos motivos a seguir expostos:

BRASILIA 20 de NOVEMBRO de 2013.
(local e data)

Fernando Cesar Moraes de Jesus
(Nome e assinatura)
(se for necessário, deverá ser usada folha à parte)

AUTORIZO, 20/11/2013

assinatura e carimbo

Isabela Marques Seixas
Advogada da União
Assessoria de Consultoria Jurídica

Anexo I da Portaria nº 336, de 11 de julho de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 15 de julho de 2003, seção 1, página 25.

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 221

CARTÓRIO ALVIMAR BRAÚNA
TABELIÃO
Dr. Alvimar de Oliveira Braúna
Tab. Substituta
Jacqueline Rocha Braúna
Escreventes
Janir Rocha Braúna
Marinete da Cruz Santos
Albano Diego Braúna Lima
Cinthia Marta Maciera Braúna
Alvimar de Oliveira Braúna Neto
Rua Aracajú, nº103, João Paulo - Fones: 3243-1405/8365/5695

Cartório "Alvimar Braúna" Oderleide Cristiane C. de Carvalho Esc. Juramentada Rua Riachuelo, 103, João Paulo Fone/Fax: (98) 3243-1405 São Luís - MA

LIVRO: 668
FOLHA: 161

4º Ofício de Notas São Luís/MA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ACCRM-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI.-

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze(2013), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante, **ACCRM-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI**, estabelecida na Cidade de Humberto de Campos/MA, na LRG Largo da Igreja, s/n, no bairro Flexeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 11.889.434/0001-00, neste ato representada por sua Diretora Geral: **Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca de Sousa**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 043420532011-9-SESP/MA, expedida em 19/10/2011 e CPF nº 471.245.713-91, filiação: Luis Carlos Moraes Bruzaca e Maria Geranilda Rodrigues Bruzaca, residente e domiciliada na Rua São Benedito, s/n, Povoado Flexeira, na Cidade de Humberto de Campos/MA, presentemente nesta Cidade, identificada, por mim, através dos documentos que me exibiu, de ser a própria, dou fé.E, por ela me foi dito, na palavra de sua representante legal, que por este público instrumento nomeia(m) e constitui seu bastante procurador, **Fernando Cesar Moraes de Jesus**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº3833-CREA/DF e CPF nº 214.760.551-49, filiação: Francisco Nascimento de Jesus e Iracema Moraes de Jesus, residente e domiciliado na Rua Calixto, Casa 13, no bairro Recanto dos Vinhais, nesta Cidade; a quem confere poderes para assinar propostas, pedidos, correspondências; contratar e demitir funcionários; receber dinheiro, títulos e valores; passar recibos, dar e aceitar quitação; representá-la perante quaisquer Bancos, sejam eles privados ou oficiais, de economia mista ou não, com agência nesta ou em outra cidade, ***mesmo não expressamente mencionados neste instrumento***; emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio; contrair empréstimos bancários e celebrar contratos de financiamentos; efetuar descontos de títulos e realizar quaisquer outras operações junto a estabelecimentos de crédito em geral; abrir e movimentar contas correntes bancárias, requisitar talões de cheques, cartões magnéticos, senhas; emitir, assinar e endossar cheques; efetuar saques, efetivar depósitos; representar a outorgante junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, **notadamente junto ao Ministério das Telecomunicações, Secretarias, Prefeituras** ou onde de direito for, ***mesmo não expressamente mencionados neste instrumento***; podendo requerer, alegar, recorrer, assinar; juntar documentos e tornar a recebê-los, solicitar informações; juntar, retirar e assinar documentos que se fizerem necessários; assinar, requerer, receber, dar recibos e quitação; juntar, apresentar e retirar quaisquer documentos necessários; pagar taxas e emolumentos, interpor recursos às instâncias superiores, obter e prestar informações, prestar declarações e justificativas; assinar requerimentos, termos, ofícios e quaisquer outros documentos necessários; estipular condições, satisfazer exigências, nomear preposto; constituir procurador para o fôro em geral e em qualquer Instância ou Tribunal, com poderes da cláusula *ad judicia* e *et extra*; receber citações, acordar, concordar, discordar, transigir, desistir; enfim, praticar tudo o mais que se fizer necessário para o bom e

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 222

fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de iguais poderes, o que tudo dará por bom, firme e valioso, em juizo ou fora dele.O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do representante da empresa outorgante.Assim o disse, do que dou fé; e, me pediu este instrumento que por mim lhe foi dado e a todos li, assina e aceita.Eu, **DR. ALVIMAR DE OLIVEIRA BRAUNA, TABELIÃO**.Ass.**Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca de Sousa**.Está Conforme.Trasladada hoje.São Luís(MA), 18 de novembro de 2013.Eu, **ODERLEIDE CRISTIANE COSTA DE CARVALHO, Escrevente Juramentada, que no impedimento ocasional do Tabelião**, subscrevi e assino em público e raso.(Foi usado, neste ato, o selo de **nº000017366401**).

Em Testº da Verdade.

OUTORGANTE:

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
000017366401
Cartório "Alvim
Esc. Juramentada
Rua Riachuelo, 103, João Paul
Fone/Fax: (98) 3243-1405
São Luís - MA

CARTÓRIO ALVIMAR B
4º OFÍCIO
S. LUÍS

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Autenticação
000030250857

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 223

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 224

CONJUR - M. Comunicações
183

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
070141436-7

Nome
FERNANDO CESAR MORAES DE JESUS

Filiação
FRANCISCO NASCIMENTO DE JESUS
IRACEMA MORAES DE JESUS

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
214.760.551-49	1001956 DETRAN	O+

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
02/04/1954	SÃO LUÍS	MA	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-DF	25/04/2013	09/07/1980

Ass. Presidente
Registro no Crea
DF-3833/D

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 225

CONJUR - M. Comunicações 184

PARECER Nº 1404/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO: Nº 53000.023655/2010-01

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Humberto de Campos, Estado do Maranhão. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Humberto de Campos, Estado do Maranhão.
II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Humberto de Campos, Estado do Maranhão.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 2716/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC fls. 163/164, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 05/02/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 06/05/2010. No caso em apreço, os documentos foram postados em 05 de maio de 2010, consoante atesta o carimbo da ECT aposto no envelope à fl. 50 dos autos, **concluindo-se, pois, por sua tempestividade.**

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

(i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (09/17, Art. 2º, fls. 09);

(ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 06 e 157/158);

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 226

(iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores (fls. 19/22 e 94);

(iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 24); e

(v) manifestações de apoio à iniciativa (fls. 27/48)

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14º (fls. 15), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: "*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade.*"

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
> I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
> II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
> III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
> IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
> V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
> VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
> os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
> a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
> b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

09. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 227

CONJUR - M. Comunicações 185

sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadua e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência **(fls. 101/106 e 173/178).**

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de **fl. 52**, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participou da seleção a Associação dos Moradores e trabalhadores Rurais do Povoado São Raimundo - Processo 53000.024.352/2010, que teve seu processo arquivado por ter prestado, durante a publicação do Aviso de Habilitação nº 29, de 05/02/2010, serviço clandestino de radiodifusão, conforme informado no item 5 da Nota Técnica 2716/2013, fls. 163/164.

15. Ressalta-se que a referida entidade foi comunicadas do arquivamento do seu processo por intermédio do ofício número 4414/2011, e pelo edital publicado no DOU em 09.01.2012, às fls. 168/169.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a **Nota Técnica nº 2716/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC fls. 163/164.**

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 228

18. Em relação às exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 19 de novembro de 2013.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 229

M. Comunicações CONJUR 186

DESPACHO Nº 4889/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO: Nº 53000.023655/2010-01

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Humberto Campos, Estado do Maranhão.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº **1404/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.**

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 21 de novembro 2.013

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 230

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 4890/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO: Nº 53000.023.655/2010-01

INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Humberto Campos, Estado do Maranhão.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 4889/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU,** da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 1404/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.**

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 12 de dezembro de 2013.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" - sala 920 - CEP 70.044-900 - Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/311-6197 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 231

SATP-MC - M. DAS COMUNICAÇÕES
Fls.: 187
Rubrica:

CGRC
Redom

Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

(X) Vista ( ) Cópia integral ( ) Cópia fls.____/____ ( ) Certidão ( ) Cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar: _____

Processo nº 53.000.023655/2010.

Tipo de Processo: ( ) Outorga ( ) Pós-Outorga ( ) Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: ( ) Rádio Comunitária ( ) Rádio/TV Educativa ( ) Rádio/TV Comercial ( ) RTV ( ) SARC

Entidade: ACCRM - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI

CNPJ nº: 11.889.434/0001-00

Interessado(a): FERNANDO CESAR MORAES DE JESUS

CPF/MF: 214760551-49 RG nº 3833/D-DF Fone: (98) 91173403

E-mail: FCEMORAES@HOTMAIL.COM Endereço: RUA CALIXTO 13 RECANTO VINHAIS

CEP: 65070140 Município: SÃO LUIS UF: MA

(X) Procurador ( ) Advogado ( ) Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

SÃO LUIS, 04/02/2014
Município/dia/mês/ano

Fernando Cesar Moraes de Jesus
Assinatura

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 232

CARTÓRIO ALVIMAR BRAÚNA
TABELIÃO
Dr. Alvimar de Oliveira Braúna
Tab. Substituta
Jacqueline Rocha Braúna
Escreventes
Janir Rocha Braúna
Marinete da Cruz Santos
Albano Diego Braúna Lima
Cinthia Marta Maciera Braúna
Alvimar de Oliveira Braúna Neto
Rua Aracajú, nº103, João Paulo - Fones: 3243-1405/8365/5695

Cartório "Alvimar Braúna"
Oderleide Cristiane C. de Carvalho
Esc. Juramentada
Rua Riachuelo, 103, João Paulo
Fone/Fax: (98) 3243-1405
São Luís - MA

SATP-MC - M. DAS COMUNICAÇÕES
Fls.: 188
Rubrica:

4º Ofício de Notas São Luís/MA

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ ACCRM-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI.-

SAIBAM os que este público instrumento de procuração bastante virem, que aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze(2013), nesta cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante, **ACCRM-ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI**, estabelecida na Cidade de Humberto de Campos/MA, na LRG Largo da Igreja, s/n, no bairro Flexeiras, inscrita no CNPJ sob o nº 11.889.434/0001-00, neste ato representada por sua Diretora Geral: **Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca de Sousa**, brasileira, casada, professora, portadora da Carteira de Identidade nº 043420532011-9-SESP/MA, expedida em 19/10/2011 e CPF nº 471.245.713-91, filiação: Luis Carlos Moraes Bruzaca e Maria Geranilda Rodrigues Bruzaca, residente e domiciliada na Rua São Benedito, s/n, Povoado Flexeira, na Cidade de Humberto de Campos/MA, presentemente nesta Cidade, identificada, por mim, através dos documentos que me exibiu, de ser a própria, dou fé.E, por ela me foi dito, na palavra de sua representante legal, que por este público instrumento nomeia(m) e constitui seu bastante procurador, **Fernando Cesar Moraes de Jesus**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº3833-CREA/DF e CPF nº 214.760.551-49, filiação: Francisco Nascimento de Jesus e Iracema Moraes de Jesus, residente e domiciliado na Rua Calixto, Casa 13, no bairro Recanto dos Vinhais, nesta Cidade; a quem confere poderes para assinar propostas, pedidos, correspondências; contratar e demitir funcionários; receber dinheiro, títulos e valores; passar recibos, dar e aceitar quitação; representá-la perante quaisquer Bancos, sejam eles privados ou oficiais, de economia mista ou não, com agência nesta ou em outra cidade, ***mesmo não expressamente mencionados neste instrumento***; emitir, endossar, aceitar e avalizar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio; contrair empréstimos bancários e celebrar contratos de financiamentos; efetuar descontos de títulos e realizar quaisquer outras operações junto a estabelecimentos de crédito em geral; abrir e movimentar contas correntes bancárias, requisitar talões de cheques, cartões magnéticos, senhas; emitir, assinar e endossar cheques; efetuar saques, efetivar depósitos; representar a outorgante junto às repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, **notadamente junto ao Ministério das Telecomunicações, Secretarias, Prefeituras** ou onde de direito for, ***mesmo não expressamente mencionados neste instrumento***; podendo requerer, alegar, recorrer, assinar; juntar documentos e tornar a recebê-los, solicitar informações; juntar, retirar e assinar documentos que se fizerem necessários; assinar, requerer, receber, dar recibos e quitação; juntar, apresentar e retirar quaisquer documentos necessários; pagar taxas e emolumentos, interpor recursos às instâncias superiores, obter e prestar informações, prestar declarações e justificativas; assinar requerimentos, termos, ofícios e quaisquer outros documentos necessários; estipular condições, satisfazer exigências, nomear preposto; constituir procurador para o fôro em geral e em qualquer Instância ou Tribunal, com poderes da cláusula *ad judicia* e *et extra*; receber citações, acordar, concordar, discordar, transigir, desistir; enfim, praticar tudo o mais que se fizer necessário para o bom e

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 233

fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, com ou sem reserva de iguais poderes, o que tudo dará por bom, firme e valioso, em juizo ou fora dele.O Tabelião reserva-se no direito de não corrigir erros materiais, neste ato, advindos de declaração do representante da empresa outorgante.Assim o disse, do que dou fé; e, me pediu este instrumento que por mim lhe foi dado e a todos li, assina e aceita.Eu, **DR. ALVIMAR DE OLIVEIRA BRAUNA, TABELIÃO**.Ass.**Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca de Sousa**.Está Conforme.Trasladada hoje.São Luís(MA), 18 de novembro de 2013.Eu, _____ **ODERLEIDE CRISTIANE COSTA DE CARVALHO, Escrevente Juramentada, que no impedimento ocasional do Tabelião**, subscrevi e assino em público e raso.(Foi usado, neste ato, o selo de **n°000017366401**).

Em Test° da Verdade.

OUTORGANTE:

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca de Sousa

Selo de Fiscalização
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça
do Maranhão
Uso Geral
000017366401
Cartório "Alvimar Braúna"
Oderleide C. de Carvalho
Esc. Juramentada
Rua Riachuelo, 103, João Paulo
Fone/Fax: (98) 3243-1405
São Luís - MA

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 234

SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 235 (1295685) Processo Digitalizado

SITPUC - Fls.: 189 Rubrica:

República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional
070141436-7

Nome
FERNANDO CESAR MORAES DE JESUS

Filiação
FRANCISCO NASCIMENTO DE JESUS
IRACEMA MORAES DE JESUS

C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang.
214.760.551-49	1001956 DETRAN	O+

Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
02/04/1954	SÃO LUÍS	MA	BRASILEIRA

Crea de Registro	Emissão	Data de Registro
CREA-DF	25/04/2013	09/07/1980

Ass. Presidente
Registro no Crea
DF-3833/D

Título Profissional
Engenheiro em Eletrônica

Ass. do Profissional

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

SATP-MC - M. DAS COMUNICAÇÕES
Fls.: 190
Rubrica:

Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

VISTA DE PROCESSO – INFORMAÇÕES

Processo nº 53000.023655/2010

Requerente: Fernando cesar moraes de jesus

Data de recebimento do requerimento regular no SATP-MC: 10/02/2014

Data em que o requerente foi avisado da disponibilidade do processo: 11/02/2014

Data da vista pelo requerente: 11/02/2014

Fernando Cesar Moraes de Jesus.

Requerente - Assinatura e Nome por extenso

Ronan Carvalho.

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 236

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 11 / 02 / 14
Página: 33 Seção: I
ANOTADO POR:

SCE-M. das Comunicações
Fls 191
Rubrica

PORTARIA Nº 31 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.023655/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari, com sede no Largo da Igreja, S/N, Flecheiras, Município de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado no Largo da Igreja, S/N, Flecheiras, estado do Maranhão, nas coordenadas geográficas com latitude em 02° 39' 09" S e longitude em 43° 36' 35" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 237

M. das Comunicações
Fls 192
Rubrica:
SCS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 31, de 06/02/2014, no Diário Oficial da União de 11/02/2014, que autoriza a **Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Humberto de Campos/MA**, consoante com o disposto no § 3° do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n ° **53000.023655/2010**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 17 de fevereiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 238

M. das Comunicações
Fls. 130
Rubrica:
PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 11 / 02 / 14
Página: 33 Seção: I
ANOTADO POR:

PORTARIA Nº 31 , DE 06 DE FEVEREIRO DE 2014.

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.023655/2010, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari, com sede no Largo da Igreja, S/N, Flecheiras, Município de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado no Largo da Igreja, S/N, Flecheiras, estado do Maranhão, nas coordenadas geográficas com latitude em 02° 39' 09" S e longitude em 43° 36' 35" W, utilizando a frequência de 87,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

EM nº 00015/2014 MC

Brasília, 7 de março de 2014.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari**, no Município de Humberto de Campos, Estado do Maranhão, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.023655/2010, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

Volume de Processo Digitalizado (1295685) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 240

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 05 de maio de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva**, **Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 05/05/2015, às 14:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0488956** e o código CRC **FCCC3A0D**.

53900.007031/2014-18

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE COMUNICAÇÃO RIO MAPARI.

Humberto de Campos (MA), 09 de Julho de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Att: Senhor: **SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA.**
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

REF: PROCESSO Nº 53.000.023655/10

Prezado Senhor,

Em atenção ao processo acima referenciado, bem como a **Portaria de 6 de fevereiro de 2014,** deste Ministério, que outorgou a nossa entidade a autorização para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade o serviço de radiodifusão comunitária, vimos através desta solicitar que seja emitido pelo Ministério das Comunicações, ato de autorização de operação de nossa emissora em caráter provisório.

Esta solicitação visa atender o disposto no subitem 16.1 da Norma Técnica 01/2011 – Serviço de Radio Difusão Comunitária, que estabelece que transcorrido o prazo previsto no art. 64, § 2º e § 4º da Constituição, sem apreciação do Congresso Nacional, o Ministério das Comunicações expedirá autorização de operação, em caráter provisório, que perdurará até a publicação do Decreto Legislativo expedido pelo Congresso Nacional.

Certos da atenção:

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca

Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca.
Representante Legal da Associação Comunitária do Rio Mapari.
CPF: 471.245.713-91

Endereço de Correspondência: Rua Calixto 13 – Recanto Vinhais.
CEP: 65070-140 – São Luís - MA

15-07-14

Presidência da República
Secretaria de Relações Institucionais
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – Fax (61) 3411-1120 – supar@ presidencia.gov.br

Ofício nº 37 /2015 - Supar/SRI.

Brasília, 15 de janeiro de 2015.

À Senhora
ALESSANDRA CRISTINA AZEVEDO CARDOSO
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações
Brasília - DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
SEDOC/DIEXP/COGM/GM
26 / 01 /2015

Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão**.

Senhora Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 15.1 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta. Informo, também, que as Exposições de Motivos estão sendo restituídas pelo Sidof.

Atenciosamente,

DANILO GENNARI
Subchefe-Adjunto

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
1	53740000783200032	MC 00002 2013 Mandaguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
2	53000022860200826	MC 00003 2012 Cáceres MT / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53690.000864/1998 com 1 (um) volume
3	53740000857200031	MC 00003 2013 Santa Terezinha de Itaipu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
4	53000064010201281	MC 00013 2014 Centenário TO / RADCOM - 1 (um) volume
5	53000023661201050	MC 00014 2014 Itumbiara GO / RADCOM - 1 (um) volume
6	53000023655201001	MC 00015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM - 1 (um) volume
7	53000066201201105	MC 00017 2014 Catuti MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
8	53000007834200878	MC 00018 2012 Lapa PR / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.000488/1998 com 1 (um) volume
9	53000054585201113	MC 00018 2014 Porto Esperidião MT / RADCOM - 1 (um) volume
10	53000036914201136	MC 00019 2014 São Jorge do Patrocínio PR / RADCOM - 1 (um) volume
11	53000055599200760	MC 00020 2014 Palmas TO / RADCOM - 1 (um) volume
12	53000005277200770	MC 00021 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000056/1997-29 com 1 (um) volume
13	53000027485200991	MC 00022 2014 Assis Chateaubriand PR / RADCOM - 1 (um) volume
14	53000015437200951	MC 00024 2012 Criciúma SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53740.002183/1999-14 com 2 (dois) volumes
15	53650000551200174	MC 00024 2013 Viçosa do Ceará CE / Licit/OM - 1 (um) volume
16	53000009365201127	MC 00025 2012 Cesário Lange SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53830.000087/2001 com 2 (dois) volumes

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
17	53670000962200041	MC 00025 2013 Campo Novo do Parecis MT / Licit/FM - 1 (um) volume
18	53000063165201209	MC 00025 2014 Aparecida do Rio Doce GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
19	53000049325200651	MC 00026 2012 Pelotas RS / Renov/FM - 1 (um) volume
20	53710000579200150	MC 00026 2013 Montalvânia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
21	53000029325200987	MC 00026 2014 Santa Bárbara BA / RADCOM - 1 (um) volume
22	53000012434200531	MC 00027 2012 Piracicaba SP / Renov/FM - 2 (dois) volumes
23	53710000579200150	MC 00027 2013 Matias Cardoso MG / Licit/FM - 1 (um) volume
24	53000010676201058	MC 00028 2013 Encantado RS / Licit/FM - 1 (um) volume
25	53640000236200247	MC 00029 2013 Campo Formoso BA / Licit/OM - 1 (um) volume
26	53000066680201151	MC 00029 2014 Avaré SP – FME - 1 (um) volume
27	53710000449200206	MC 00030 2013 Araporã MG / Licit/FM - 1 (um) volume
28	53000057408201181	MC 00030 2014 Dourados MS – FME - 1 (um) volume
29	53000041092201024	MC 00031 2013 Lagarto SE / Licit/FM - 1 (um) volume
30	53000008620201203	MC 00031 2014 Estância SE - FME - 1 (um) volume
31	53000022885201125	MC 00032 2012 Blumenau SC / Renov/FME - 3 (três) volumes
32	53000056116201121	MC 00032 2014 Paranaguá PR - FME - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
33	53650000792200113	MC 00033 2012 Orós CE / Renov/FM - 1 (um) volume
34	53000067147201115	MC 00033 2014 Telêmaco Borba PR - FME - 1 (um) volume
35	53000059022201111	MC 00034 2014 Criciúma SC - FME - 1 (um) volume
36	53000009979201117	MC 00035 2012 Niquelândia GO / Renov/FM - 1 (um) volume
37	53000059718201130	MC 00035 2014 Santarém PA - FME - 1 (um) volume
38	53000058587201173	MC 00036 2014 Nova Friburgo RJ - FME - 1 (um) volume
39	53000066082201182	MC 00037 2014 Trindade GO - FME - 1 (um) volume
40	53670000698200215	MC 00038 2013 Novo Gama GO / Licit/FM - 1 (um) volume
41	53000007971201299	MC 00038 2014 Senhor do Bonfim BA - FME - 1 (um) volume
42	53000027954201014	MC 00039 2012 Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
43	53000007969201210	MC 00039 2014 Serrinha BA - FME - 1 (um) volume
44	53710000613200013	MC 00040 2012 Itamogi MG / Licit/FM - 1 (um) volume
45	53000008174201229	MC 00040 2014 Januária MG – FME - 1 (um) volume
46	53000045699201083	MC 00041 2012 Treviso SC / Licit/FM - 1 (um) volume
47	53000000127201318	MC 00041 2014 São João do Sabugi RN / RADCOM - 1 (um) volume
48	53000026910201069	MC 00042 2012 Cambuquira MG / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
49	53000028478200915	MC 00042 2014 Japaratuba SE / RADCOM - 1 (um) volume
50	53000003089201011	MC 00043 2012 São Benedito do Rio Preto MA / Licit/FM - 1 (um) volume
51	53000042881201244	MC 00043 2014 Indianópolis PR / RADCOM - 1 (um) volume
52	53710000326200267	MC 00044 2012 Pocrane MG / Licit/FM - 1 (um) volume
53	53000053959201094	MC 00044 2014 Mataraca PB / RADCOM - 1 (um) volume
54	53000060892201125	MC 00045 2014 Capim PB / RADCOM - 1 (um) volume
55	53000047616201171	MC 00046 2014 Chalé MG / RADCOM - 2 (dois) volumes
56	53000028337201290	MC 00049 2014 Virgolândia MG / RADCOM - 1 (um) volume
57	53000055538201189	MC 00053 2014 Jaraguari MS / RADCOM - 1 (um) volume
58	53710000754199814	MC 00056 2014 Alvinópolis MG/RADCOM - 1 (um) volume
59	53000038735200757	MC 00057 2014 Itaquiraí MS/ RADCOM - 1 (um) volume
60	53000003556201266	MC 00060 2014 Itapipoca CE/FM - 1 (um) volume
61	53000015303201235	MC 00061 2014 Castanheira MT/RADCOM - 3 (três) volumes
62	53720000367200234	MC 00062 2013 Novo Progresso PA - Licit/OM - 1 (um) volume
63	53000067466201031	MC 00062 2014 Santa Terezinha de Goiás GO/ RADCOM - 1 (um) volume
64	53000060366201165	MC 00063 2014 Dois Riachos AL/RADCOM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
65	53000021819201057	MC 00064 2014 Vitória da Conquista BA/RADCOM - 2 (dois) volumes
66	53000003793201227	MC 00066 2014 Porto Grande AP/RADCOM - 1 (um) volume
67	53000000317201335	MC 00067 2014 Amapá do Maranhão MA/RADCOM - 1 (um) volume
68	53000001388201355	MC 00070 2014 Itamaraju BA/RADCOM - 5 (cinco) volumes
69	53000053917201215	MC 00071 2014 Barra do Ouro TO/ RADCOM - 1 (um) volume
70	53000051948200693	MC 00073 2013 Limoeiro PE / Renov/FM 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000408/2000 com 1 (um) volume
71	53000014329201002	MC 00074 2012 Umbaúba SE / Licit/FM - 1 (um) volume
72	53000043799201237	MC 00074 2014 Floraí PR/ RADCOM - 1 (um) volume
73	53000056849200941	MC 00075 2012 Coari AM / Licit/FM - 1 (um) volume
74	53000017857201358	MC 00076 2014 Governador Newton Bello MA/ RADCOM - 1 (um) volume
75	53000036335201193	MC 00077 2014 Araruna PA/RADCOM - 2 (dois) volumes
76	53000006756201017	MC 00083 2013 Tamarana PR / Licit/FM - 1 (um) volume
77	53000004706201097	MC 00084 2013 Argirita MG / Licit/FM - 1 (um) volume
78	53000003848201037	MC 00085 2013 Bandeira do Sul MG / Licit/FM - 1 (um) volume
79	53000043932201093	MC 00086 2013 Santa Fé do Araguaia TO / Licit/FM - 1 (um) volume
80	53790000837200155	MC 00087 2013 Torres RS / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
81	53790000837200155	MC 00088 2013 Tapejara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
82	53000002269201077	MC 00090 2013 Condeúba BA / Licit/FM - 1 (um) volume
83	53000060821201041	MC 00091 2013 Irará BA / Licit/FM - 1 (um) volume
84	53000012652200819	MC 00101 2012 Gravatá PE / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53103.000044/2000-56 com 2 (dois) volumes
85	53000008986201193	MC 00103 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume
86	53000064843200785	MC 00105 2012 Jataí GO / Renov/FM - 2 (dois) volumes
87	53000067686201065	MC 00106 2012 Santos SP / Renov/FME - 1 (um) volume
88	53740000559200211	MC 00111 2013 Araucária PR – FME - 1 (um) volume
89	53000034004200902	MC 00117 2013 Goiânia GO / Renov/OC - 2 (dois) volumes
90	53000065263200713	MC 00129 2012 Sananduva RS / Renov/FM - 1 (um) volume
91	53000020768200406	MC 00132 2013 Osório RS - FME - 1 (um) volume
92	53000036097200730	MC 00144 2012 Santa Izabel do Oeste PR / Renov/OM - 1 (um) volume
93	53000024523200873	MC 00145 2012 Monte Azul Paulista SP / Renov/OM - 1 (um) volume
94	53000019707200901	MC 00148 2012 Poços de Caldas MG / Renov/OT - 2 volumes apenso processo 53710.000189/2002 com 1 volume e processo 53710.000793/1996 com 1 volume
95	53000010896200867	MC 00149 2012 Sobradinho RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53790.000305/1998 com 1 (um) volume
96	53000012106201183	MC 00151 2012 Concórdia SC / Renov/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
97	53000026993201096	MC 00156 2012 Rondonópolis RO / Renov/FME - 1 (um) volume
98	53720000299200041	MC 00156 2013 Pacajá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
99	53000014693200335	MC 00157 2012 Varginha MG / Renov/OM - 1 (um) volume
100	53720000299200041	MC 00157 2013 Jacundá PA / Licit/FM - 2 (dois) volumes
101	53000010790200863	MC 00158 2012 Santo Antônio de Pádua RJ / Renov/OM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53770.001066/1998-03 com 1 (um) volume
102	53720000225200277	MC 00158 2013 Limoeiro do Ajuru PA / Licit/FM - 1 (um) volume
103	53000056154201183	MC 00160 2013 Rio dos Cedros SC / RADCOM - 2 (dois) volumes
104	53000091533200652	MC 00161 2012 Araguaína TO / Renov/OT - 1 (um) volume
105	53000048738201266	MC 00161 2013 Uirapuru GO / RADCOM - 1 (um) volume
106	53000002920201271	MC 00162 2013 Bacabeira MA / RADCOM - 2 (dois) volumes
107	53000076774200671	MC 00163 2012 Catu BA / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53640.001298/1998-39 com 1 (um) volume
108	53000044548201016	MC 00164 2012 Campo Grande MS / Renov/FME - 2 (dois) volumes
109	53000027679201292	MC 00164 2013 Jequitibá MG / RADCOM - 3 (três) volumes
110	53000013790201030	MC 00165 2013 Montes Claros MG / RADCOM - 1 (um) volume
111	53000012984201018	MC 00166 2013 Ibirataia BA / RADCOM - 1 (um) volume
112	53000026544201129	MC 00169 2013 Embu-Guaçu SP / RADCOM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
113	53000003387201264	MC 00171 2013 Princesa Isabel PB / RADCOM - 12 (doze) volumes
114	53000038016200655	MC 00173 2013 Amaporã PR / RADCOM - 1 (um) volume
115	53000054603201230	MC 00175 2013 Mutunópolis GO / RADCOM - 2 (dois) volumes
116	53000019859200814	MC 00179 2013 Carrasco Bonito TO / RADCOM - 1 (um) volume
117	53000006409200942	MC 00180 2013 Arneiroz CE / RADCOM - 2 (dois) volumes
118	53000046729201150	MC 00182 2012 Cassilândia MS / Renov/OM - 1 (um) volume
119	53000006481201011	MC 00185 2012 Jupi PE / Licit/FM - 1 (um) volume
120	53650000357200270	MC 00186 2012 Parambu CE / Licit/FM - 1 (um) volume
121	53000003644201004	MC 00187 2012 Lagoa da Prata MG / Licit/FM - 1 (um) volume
122	53790000211200068	MC 00188 2012 Chuí RS / Licit/FM - 1 (um) volume
123	53000013513201027	MC 00190 2012 Campo Belo do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
124	53000008281200285	MC 00227 2012 Águas Belas PE / Licit/FM - 1 (um) volume
125	53000004483201068	MC 00228 2012 Glaucilândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
126	53000042680201085	MC 00229 2012 Olho DÁgua PB / Licit/FM - 1 (um) volume
127	53000062713200716	MC 00230 2012 Joinville SC / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53820.000061/1998 com 1 (um) volume
128	53720000345200274	MC 00231 2012 Água Azul do Norte PA / Licit/FM - 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
129	53720000345200274	MC 00232 2012 Aurora do Pará PA / Licit/FM - 1 (um) volume
130	53000026644201074	MC 00237 2012 Angelândia MG / Licit/FM - 1 (um) volume
131	53000006271201015	MC 00238 2012 Betânia PE / Licit/FM - 1 (um) volume
132	53640000323199721	MC 00239 2012 Salvador BA / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53000.016821/2007 com 1 (um) volume
133	53000007818201008	MC 00241 2012 Rio Bonito do Iguaçu PR / Licit/FM - 1 (um) volume
134	53000045150201099	MC 00242 2012 Santa Rosa do Sul SC / Licit/FM - 1 (um) volume
135	53000058819200979	MC 00247 2012 Olho d'Água das Cunhãs MA / Licit/FM - 1 (um) volume
136	53740000259200223	MC 00249 2012 Matos Costa SC / Licit/FM - 1 (um) volume
137	53000005447201011	MC 00250 2012 Mataréia PB / Licit/FM - 1 (um) volume
138	53740000282200218	MC 00251 2012 Iomerê SC / Licit/FM - 1 (um) volume
139	53000026104201091	MC 00252 2012 Paranapuã SP / Licit/FM - 1 (um) volume
140	53000042099201063	MC 00267 2012 Bom Jesus PI / Licit/FM - 1 (um) volume
141	53830000286200297	MC 00269 2012 Jaci SP / Licit/FM - 1 (um) volume
142	53790001359199707	MC 00272 2012 Igrejinha RS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.051345/2004-72 com 1 (um) volume
143	53000015250200523	MC 00278 2012 Viamão RS / Renov/FM - 1 (um) volume
144	53000019342200825	MC 00290 2012 Aquidauana MS / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53700.000177/1998-18 com 1 (um) volume

Exposições de Motivos a serem devolvidas para oitiva dos novos Titulares das Pastas.

Ordem	NUP	Assunto
145	53000005831201103	MC 00291 2012 Itabaiana SE / Renov/FM - 1 (um) volume
146	53000039692201022	MC 00292 2012 Estreito MA / Licit/FM - 1 (um) volume
147	53830000887199862	MC 00874 2011 Presidente Venceslau SP / Renov/FM - 1 (um) volume Apensado processo nº 53000.014729/2008-95 com 1 (um) volume
148	53790000368200093	MC 00889 2011 Itaara RS / Licit/FM - 1 (um) volume
149	53000001057199706	MC 00294 2012 Canguçu RS - cancelamento de outorga FM - 2 (dois) volumes
150	53000000039200425	MC 00159 2012 Rio Grande RS - Renov/FM - Retificação de Portaria - 1 (um) volume
151	53000022272200892	MC 00174 2012 Divinopolis MG / Renov/FM - 2 (dois) volumes Apensado processo nº 53710.000610/199/-04 com 1 (um) volume

EM Nº 182/2015/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari (a.c.c.r.m), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humberto de Campos / MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.023655/2010-01 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI

Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 03/06/2015, às 19:34, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1237855

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0503304** e o código CRC **FEF9889E**.

EM nº 00108/2015 MC

Brasília, 17 de Junho de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari (a.c.c.r.m), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humberto de Campos / MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.023655/2010-01 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

PARECER Nº 1404/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO: Nº 53000023655/2010-01
INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Humberto de Campos, Estado do Maranhão.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no **Município Humberto de Campos, Estado do Maranhão.**
II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no **Município de Humberto de Campos, Estado do Maranhão.**

2. Conforme constou da **Nota Técnica nº 2716/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC fls. 163/164**, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do **dia 05/02/2010**, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o **dia 06/05/2010**. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi postado em 05 de maio de 2010, consoante atesta o carimbo da ECT aposto no envelope a fl. 50 dos autos, **concluindo-se, pois, por sua tempestividade.**

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

i. estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária **(09/17, Art. 2º, fls. 09);**
ii. ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada **(fls. 06 e 157/158);**
iii. comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores **(fls. 19/22 e 94)**;
iv. declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço **(fl. 24)**; e
v. manifestações de apoio à iniciativa **(fls. 27/48)**

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu **art. 14º (fls. 15)**, **consta a previsão** de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, **poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e *habilitadas* para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: "*Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade*."**

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência "*Das Consultorias Jurídicas*" no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

> Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:
>
> I. assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
> II. exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
> III. fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
> IV. elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
> V. assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
> VI. examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:
>
> os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
>
> 1. ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
> 2. os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

09. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual[1] e Federal dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência **(fls. 101/106 e 173/178).**

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de **fl. 52,** o qual noticia não haver, nos últimos 05 (cinco) anos, registro de fiscalização por operação clandestina na localidade.

III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14**.** Além da requerente, também participou da seleção a Associação dos Moradores e trabalhadores Rurais do Povoado São Raimundo – Processo 53000.024.352/2010, que teve seu processo arquivado por ter prestado, durante a publicação do Aviso de Habilitação nº. 29, de 05/02/2010, serviço clandestino de

[1]

radiodifusão, conforme informado no item 5 da Nota Técnica 2716, fls. 163/164.

15. Ressalta-se que a referida entidade foi comunicada do arquivamento do seu processo por intermédio do ofício número 4414/2011, e pelo edital publicado no DOU em 09/01/2012, às fls. 168/169.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a **Nota Técnica nº nº 2716/2013/CGRC/DEAA/SCE-MC fls. 163/164.**

18. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que em face deles não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, e através de pesquisa realizada no sistema de fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos **parágrafos 11 e 12** da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 19 de novembro de 2013.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União

DESPACHO Nº 4889/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.
PROCESSO: Nº 53000.023655/2010-01
INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Humberto de Campos, Estado do Maranhão.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER **Nº 1404/2013/**LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.
Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.
Brasília, de 2.013

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

DESPACHO Nº 4890/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU
PROCESSO: Nº 53000.023.655/2010-01
INTERESSADO: Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari.
ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no **Município de Humberto de Campos, Estado do Maranhão.** A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o **DESPACHO Nº 4889/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU,** da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o **PARECER Nº 1404/2013/**LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.
Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de de 2013.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

DESPACHO S/Nº

Tendo em vista que a devolução dos autos em questão se deu unicamente em razão da mudança de direção desta Pasta, reitero os termos da última manifestação desta Consultoria Jurídica, que conclui pela ausência de óbice jurídico para a submissão da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Ministro, para as providências de estilo.

Brasília, 10 de junho de 2015.

Alan Trajano
Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Assunto: Alteração da numeração da EM
De: Sidof@planalto.gov.br
Data: 17/06/2015 15:33
Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
ALTERAÇÃO DA NUMERAÇÃO DA EM

EM MC 00015 2014 Humberto de Campos MA / RADCOM foi arquivada por ter sido gerada no ano de 2014 e encaminhada para a PR no ano 2015.
Uma nova EM foi gerada para o ano de 2015 e encaminhada para a Presidência: EM MC 00108 2015 Humberto de Campos MA / RADCOM

Assunto: Notificação (SIDOF)
De: Sidof@planalto.gov.br
Data: 17/06/2015 15:43
Para: renata.checchio@comunicacoes.gov.br, bruno.lins@comunicacoes.gov.br, henrique@planalto.gov.br, moutinho@planalto.gov.br, ialves@planalto.gov.br, nobrega@planalto.gov.br, wendy.araujo@comunicacoes.gov.br, jbatista@planalto.gov.br, claudio.sousa@planalto.gov.br, andre@planalto.gov.br, francidalva.leal@planalto.gov.br, paulo.mesquita@planalto.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
PROTOCOLO DE ENCAMINHAMENTO
PROTOCOLO PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA/PRT

Autor do Documento: Pedro Leite Ribeiro Neto
Data de Encaminhamento: 17/06/2015
Fluxo: Fluxo Interno
Nup: 53000.023655/2010-01
Ministério: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Assunto: MC 00108 2015 Humberto de Campos MA / RADCOM
Atividade: Avalia Documento e Define Destino

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 19960/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de junho de 2015.

Ao Senhor
GABRIEL FERRAZ AIDAR
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República – Substituto.
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00083/2015 MC
- 53000.000127/2013

EM nº 00084/2015 MC
- 53000.028478/2009

EM nº 00087/2015 MC
- 53000.053959/2010

EM nº 00088/2015 MC
- 53000.047616/2011

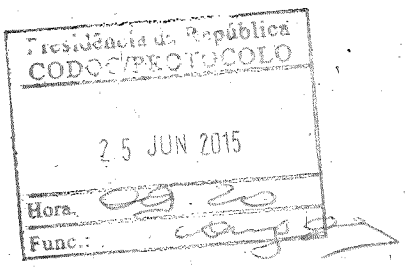

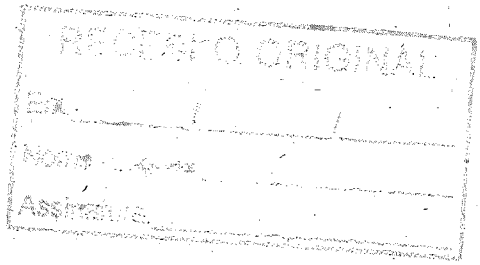

EM nº 00089/2015 MC

- 53000.028337/2012

EM nº 00090/2015 MC

- 53000.064008/2012

EM nº 00093/2015 MC e 5 volumes

- 53000.001388/2013

EM nº 00094/2015 MC e 2 volumes

- 53000.028384/2009

EM nº 00095/2015 MC e 1 volume

- 53000.053917/2012

EM nº 00096/2015 MC e 2 volumes

- 53000.000317/2013

EM nº 00097/2015 MC e 2 volumes

- 53000.003793/2012

EM nº 00098/2015 MC e 2 volumes

- 53000.021819/2010

EM nº 00101/2015 MC e 4 volumes

- 53000.015303/2012

EM nº 00102/2015 MC e 2 volumes

- 53000.029325/2009

EM nº 00104/2015 MC e 2 volumes

- 53000.027485/2009

EM nº 00105/2015 MC e 2 volumes

- 53000.036914/2011

EM nº 00106/2015 MC e 1 volumes

- 53000.054585/2011

EM nº 00108/2015 MC e 2 volumes

- 53000.023655/2010

EM nº 00109/2015 MC e 1 volume

- 53000.023661/2010

EM nº 00111/2015 MC e 3 volumes

- 53000.006409/2009

EM nº 00112/2015 MC e 1 volume

- 53000.019859/2008

EM nº 00113/2015 MC e 2 volumes

- 53000.020885/2010

EM nº 00114/2015 MC e 2 volumes

- 53000.054603/2012

EM nº 00115/2015 MC e 1 vol

- 53000.038016/2006

EM nº 00116/2015 MC e 3 vol

- 53000.012984/2010

EM nº 00117/2015 MC e 2 volumes

- 53000.013790/2010

EM nº 00118/2015 MC e 3 volumes

- 53000.027679/2012

EM nº 00119/2015 MC e 2 volumes

- 53000.002920/2012

EM nº 00120/2015 MC e 2 volumes

- 53000.048738/2012

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 24/06/2015, às 18:29, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0573011** e o código CRC **C2E5C967**.

Criado por nelsonk, versão 4 por nelsonk em 24/06/2015 18:27:22.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.023655/2010-01

Referência: Ofício nº 19960/2015/SEI-MC, de 24 de junho de 2015.

Interessado: Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari (A.C.C.R.M.)

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 19960/2015/SEI-MC, de 24 de junho de 2015, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 26 de junho de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 30/06/2015, às 13:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0576313** e o código CRC **86D11FB3**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Presidência da República
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
Praça dos Três Poderes, Palácio do Planalto – 70150-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3411-1440 – supar@presidencia.gov.br

Ofício nº 664 /2016 - Supar/SEGOV.

Brasília, 15 de julho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Brasília - DF

Assunto: **Restituição de processos de radiodifusão.**

Senhor Chefe de Gabinete,

Restituímos a Vossa Senhoria, conforme relação anexa, 46 Processos de Radiodifusão e respectivas Portarias enviados à Câmara dos Deputados pela Mensagem nº 219, de 2016 e retirados de tramitação pela Mensagem nº 340, de 2016, para oitiva do atual Ministro dessa Pasta.

Atenciosamente,

PAULO MAURÍCIO TEIXEIRA DA COSTA
Subchefe-Adjunto

NUP: 00030.003049/2016-32.

(A-2)

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.027679/2012	316	25/11/2013	Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá	Jequitibá	MG
53000.013790/2010	317	25/11/2013	Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência	Montes Claros	MG
53000.037303/2011	318	25/11/2013	Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM	Cachoeira do Arari	PA
53000.003387/2012	319	25/11/2013	Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM,	Princesa Isabel	PB
53000.026544/2011	324	25/11/2013	Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu	Embu-Guaçu	SP
53000.023655/2010	335	3/12/2013	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã	Amaporã	PR
53000.006409/2009	345	11/12/2013	Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua	Arneiroz	CE
53000.000317/2013	361	25/04/2013	Associação Comunitária Amapaense de Comunicação	Amapá do Maranhão	MA
53000.027485/2009	25	6/02/2014	Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand	Assis Chateaubriand	PR
53000.036914/2011	26	6/02/2014	Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio	São Jorge do Patrocínio	PR
53000.055599/2007	33	6/02/2014	Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente Taquaruçu Canto das Artes,	Palmas	TO
53000.029325/2009	36	6/02/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara	Santa Bárbara	BA
53000.028337/2012	54	21/02/2014	Associação Virgolandense Comunitária Cultural,	Virgolândia	MG
53000.047616/2011	55	21/02/2014	Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense	Chalé	MG
53000.053959/2010	57	21/02/2014	Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca	Mataraca	PB
53000.000127/2013	63	21/02/2014,	Associação Cultural e Educativa Sabujiense	São João do Sabugi	RN
53000.001388/2013	363	25/04/2014	Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju	Itamaraju	BA

Anexo Ofício nº 664/2016 (1255054) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 271

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.003793/2012	365	25/04/2014	Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM	Porto Grande	AP
53000.021819/2010	366	25/04/2014	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista - ACRPSJVC	Vitória da Conquista	BA
53000.015303/2012	370	25/04/2014	Associação de Rádio Comunitária de Castanheira	Castanheira	MT
53000.064008/2012	421	22/05/2014	Associação Santa Maria de Difusão e Cultura - ASMDDCEC	Santa Maria do Tocantins	TO
53000.017857/2013	460	5/06/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro	Governador Newton Bello	MA
53000.027143/2013	1.145	6/11/2014	Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra	Upanema	RN
53000.064001/2012	1.153	6/11/2014	Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia	Brasilândia de Tocantins	TO
53000.053346/2011	1.164	6/11/2014	Clube de Mães do Município de Saloá	Saloá	PE
53000.041718/2009	3.088	27/11/2014	Associação Comunidade Nova Tufilândia	Tufilândia	MA
53000.064284/2010	457	5/06/2015	Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária	Teófilo Otoni	MG
53000.034839/2012	458	5/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza	Tauá	CE
53000.045172/2012	479	5/06/2015	Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela	Porto Estrela	MT
53000.048971/2012	800	9/06/2015	Associação Cultural Bem FM	São Pedro D´Aldeia	RJ
53000.048544/2010	881	9/06/2015	Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã	Laguna Carapã	MS
53000.022867/2010	1.206	17/03/2015	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados	Dourados	MS

Anexo Ofício nº 664/2016 (1255054) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 272

NUP	Portaria	Data	Rádio	Município	UF
53000.002360/2012	2.020	16/06/2015	Associação Cultural Maraial	Maraial	PE
53000.045153/2012	2.224	5/06/2015	Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal	Reserva do Cabaçal	MT
53000.048669/2012	2.225	5/06/2015	Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO),	Cajamar	SP
53000.050492/2011	2.226	5/06/2015	Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa	Água Boa	MG
53000.028439/2009	2.228	5/06/2015	Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM	Chapada Guimarães	MT
53000.050225/2011	2.229	5/06/2015	Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas	Morada Nova de Minas	MG
53000.044719/2011	2.259	16/06/2015	Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária	Colônia do Piauí	PI
53000.008595/2010	2.633	29/06/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador - Maranhão (Radial)	Mirador	MA
53000.007503/2006	2.635	29/06/2015	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino - ABC IX	Rio Grande	RS
53000.002984/2008	2.786	30/07/2015	Associação Cultural Comunitária Alto Figueira	Arvorezinha	RS
53000.050613/2011	2.831	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena - ARCOCEBAR	Barbacena	MG
53000.002483/2003	3.147	30/07/2015	Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL	Lajeado	RS
53000.013635/2010	3.437	30/07/2015	Associação Cidade Alta	Jaguariaíva	PR
53000.037499/2011	3.444	30/07/2015	Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira	Pires Ferreira	CE

Anexo Ofício nº 664/2016 (1255054) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 273

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: (X) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação**, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:**

(X) VISTA ELETRÔNICA; ou

( ) VISTA PRESENCIAL – ATP.

Se Certidão / Portaria / Parecer / Nota técnica / Despacho / Outro. Identificar:

_____

Processo nº _53000023655/2010-01_____

Relativo ao Serviço de: (X)Rádio Comunitária / ( )Rádio/TV Educativa / ( )Televisão Digital / ( )Rádio/TV Comercial / ( )RTV Digital / ( )RTV

Entidade:_Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari

_____

CNPJ nº: 11.889.434/0001-00

Interessado(a): Fernando Augusto Camara Moraes

CPF/MF: 600.124.873-76 **RG nº** 032849002007-2 SSP/MA **Fone:** (98) 99109-4445

E-mail: fnando_moraes@hotmail.com **_____Endereço: Av Cel Colares Moreira, 10, Edf. MultiEmpresarial, sala 106, Renascença II. São Luis - MA**

_____

CEP: 65070-441 Município: São Luis UF:MA

( ) Procurador (X) Advogado ( ) Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

São Luís, 20 de Julho de 2016.
Município/dia/mês/ano

_____
Assinatura

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13323211
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO TOCANTINS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

NOME
FERNANDO AUGUSTO CÂMARA MORAES

INSCRIÇÃO: 7561

FILIAÇÃO
FERNANDO CESAR MORAES DE JESUS
DOURIVAN CAMARA SILVA DE JESUS

NATURALIDADE
SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO
23/10/1986

RG
032849002007-2 - SSP/MA

CPF
600.124.873-76

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA 01

EXPEDIDO EM
05/05/2016

WALTER OHOFUGI JUNIOR
PRESIDENTE

Correspondência Eletrônica - 1248234

Data de Envio:
22/07/2016 10:32:30

De:
MC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@comunicacoes.gov.br>

Para:
fnando_moraes@hotmail.com

Assunto:
SCE-ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: Processo nº

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Atendimento ao Público

Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica

Ministério da Ciência, Tecnologia, Informações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de informações complementares deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [http://sei.mc.gov.br/consulta.html]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [http://www.mc.gov.br/sei]

Anexos:
Peticao_1245839_modelo_de_requerimento_de_vista__Radio_Mapari.pdf

Entrada	
Comissão	*Data*
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___
	___/___/___

Prazo para Emendas		
Comissão	*Início*	*Término*
	___/___/___	___/___/___
	___/___/___	___/___/___
	___/___/___	___/___/___
	___/___/___	___/___/___
	___/___/___	___/___/___
	___/___/___	___/___/___
	___/___/___	___/___/___

Apensados

3655/2010

Art. 223 - CF

TVR
Nº 128, DE 2016

(Do Poder Executivo)

Origem: MSC 219/2016

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 335, de 03 de dezembro de 2013, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Amaporã, Estado do Paraná.

Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD).. Regime de Tramitação : Art. 223 CFApreciação: Proposição sujeita à apreciação Conclusiva(Parecer 09/90 - CCJR)

AO ARQUIVO, EM / /

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ___/___/___
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ___/___/___
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ___/___/___
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ___/___/___
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ___/___/___
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ___/___/___
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ___/___/___
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ___/___/___
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ___/___/___
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____
Comissão de: _____ Em: ___/___/___
A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Anexo Comprovante de Recebimento (1270778) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 274

EXCELENTÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Intermediada por seu Mandatário ao final firmado – Instrumento Procuratório já registrado no sistema cad-sei, vem a presença de Vossa Senhoria a **ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO RIO MAPARI**, inscrita sob o CNPJ 11.889.434/0001-00, com processo de outorga n° 53000023655/2010-01 para exercer o serviço de radio difusão no município de Humberto de Campos – MA, Requerer**:**

Vista Online do Processo Com Correção

A ASSOCIACAO COMUNITARIA DE COMUNICACAO RIO MAPARI requereu através de seu Procurador o Pedido de Vista Online através do **Protocolo N° 53900.043752/2016**. Este Protocolo foi liberado no dia 26/07/2016 através do email fnando_moraes@hotmail.com e acessado na mesma data com seu login e senha. Porém ao abrir o volume II do Processo constatou-se que o mesmo não trata sobre o mesmo processo tendo sido encaminhado por engano o processo de outra rádio comunitária diferente ao da Rádio Rio Mapari desta Associação.

Pelo Exposto, solicita-se que seja encaminhado novamente para Vista Online o Processo **n° 53000023655/2010-01** com seu VOLUME II correto. Solicita-se ainda que tão logo seja liberado o acesso ao Processo com os volumes corretos seja renovado o prazo de 10 dias para vista do Procurador.

São Luís, 01 de agosto de 2016

Fernando Augusto Camara Moraes

OAB/TO 7561

OAB/MA 16265-A

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13323211
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

CONSELHO SECCIONAL DO TOCANTINS
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: 7561

NOME
FERNANDO AUGUSTO CÂMARA MORAES

FILIAÇÃO
FERNANDO CESAR MORAES DE JESUS
DOURIVAN CAMARA SILVA DE JESUS

NATURALIDADE
SÃO LUÍS-MA

DATA DE NASCIMENTO
23/10/1986

RG
032849002007-2 - SSP/MA

CPF
600.124.873-76

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO

VIA 01

EXPEDIDO EM
05/05/2016

WALTER OHOFUGI JUNIOR
PRESIDENTE

Correspondência Eletrônica - 1311500

Data de Envio:
23/08/2016 11:56:06

De:
MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@comunicacoes.gov.br>

Para:
fnando_moraes@hotmail.com

Assunto:
Atendimento ao Público - SCE

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: Processo nº 53900.045480/2016-26

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Atendimento ao Radiodifusor

Secretaria de Serviços Comunicação Eletrônica

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [http://sei.mc.gov.br/consulta.html]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [http://www.mc.gov.br/sei]

Correspondência Eletrônica - 1365208

Data de Envio:
15/09/2016 11:49:07

De:
MCTIC/DEAA_GAB (SEI-MC) <deaa_gab.sei@comunicacoes.gov.br>

Para:
vilma.fanis@comunicacoes.gov.br

Assunto:
vista eletrônica (53000.023655/2010-01)

Mensagem:
Prezada,

Solicitamos verificar a possibilidade de conceder vista eletrônica ao interessado, conforme requerimento em anexo.

Prazo para retorno desta informação até: 19/09/2016.
Att.
GAB/DEAA

Anexos:
Peticao_1262687_Solicitacao_Rio_Mapari.pdf

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS E CERTIDÕES DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: (X) Outorga, ( ) Pós-Outorga ou ( ) Acompanhamento e Avaliação**, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:**

(X) VISTA ELETRÔNICA; ou

( ) VISTA PRESENCIAL – ATP.

Se Certidão / Portaria / Parecer / Nota técnica / Despacho / Outro. Identificar:

_____

Processo nº: **53000023655/2010-01**____

Relativo ao Serviço de: (X)Rádio Comunitária / ( )Rádio/TV Educativa / ( )Televisão Digital / ( )Rádio/TV Comercial / ( )RTV Digital / ( )RTV

Entidade:_Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari

_____

CNPJ nº: 11.889.434/0001-00

Interessado(a): Fernando Augusto Camara Moraes

CPF/MF: 600.124.873-76 **RG nº** 032849002007-2 SSP/MA **Fone:** (98) 99109-4445

E-mail: fernandoacmoraes.advogado@gmail.com _____**Endereço: Av Cel Colares Moreira, 10, Edf. MultiEmpresarial, sala 106, Renascença II. São Luis - MA**

_____

CEP: 65070-441 Município: São Luis UF:MA

( ) Procurador (X) Advogado ( ) Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto.
b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

São Luís, 09 de dezembro de 2016.

_____
Assinatura

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
13323211
USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei nº 8.906/94)
ASSINATURA DO PORTADOR
OBSERVAÇÕES

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO TOCANTINS
IDENTIDADE DE ADVOGADO
NOME
FERNANDO AUGUSTO CÂMARA MORAES
INSCRIÇÃO:
7561
FILIAÇÃO
FERNANDO CESAR MORAES DE JESUS
DOURIVAN CAMARA SILVA DE JESUS
NATURALIDADE
SÃO LUÍS-MA
DATA DE NASCIMENTO
23/10/1986
RG
032849002007-2 - SSP/MA
CPF
600.124.873-76
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
NÃO
VIA
01
EXPEDIDO EM
05/05/2016
WALTER OHOFUGI JUNIOR
PRESIDENTE

Correspondência Eletrônica - 1557483

Data de Envio:
12/12/2016 11:13:08

De:
MCTIC/Espaço do Radiodifusor - ATP-SCE <espacodoradiodifusor@mctic.gov.br>

Para:
fernandocamara.advogado@gmail.com

Assunto:
Espaço do Radiodifusor

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: Processo nº 01250.006769/2016-28

Informo que seu pedido de atendimento eletrônico/presencial foi recebido com sucesso.

Informações adicionais serão enviadas assim que disponíveis.

Atenciosamente,

Espaço do Radiodifusor

Secretaria de Radiodifusão

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.

O envio de solicitação de atendimento eletrônico ou presencial deverá ser feito exclusivamente via peticionamento eletrônico. [http://sistema.mc.gov.br/CADSEIWeb/pages/externo/SisCADSEI.jsf]

O interessado pode, a qualquer momento, acompanhar a tramitação do seu processo. [http://sei.mc.gov.br/consulta.html]

O modelo do requerimento está disponível no sítio do Ministério. [http://www.mc.gov.br/espaco-do-radiodifusor/atendimento-ao-radiodifusor]

Para outros assuntos entre em contato com o Ministério. [http://www.mc.gov.br/sei]

Câmara dos Deputados

TVR 128/2016

Autor: Poder Executivo

Data da Apresentação: 12/05/2016

Ementa: Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 335, de 03 de dezembro de 2013, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Amaporã, Estado do Paraná.

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

Texto Despacho: Às Comissões de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; e de Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD).
Regime de Tramitação : Art. 223 CF
Apreciação: Proposição sujeita à apreciação Conclusiva(Parecer 09/90 - CCJR)

Matérias sujeitas a normas especiais: Art. 223 - CF

Em 18/05/2016

WALDIR MARANHÃO
1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência

780A3F8F55

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 128, DE 2016
(Do Poder Executivo)
MSC 219/2016
AV 258/2016

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 335, de 03 de dezembro de 2013, que autoriza a Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Amaporã, Estado do Paraná.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 219

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 316, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Jequitibá, no município de Jequitibá – MG;

2 - Portaria nº 317, de 25 de novembro de 2013 – Associação Montesclarense de Comunicação e Assistência, no município de Montes Claros – MG;

3 - Portaria nº 318, de 25 de novembro de 2013 – Associação de Radiodifusão Comunitária Cachoeira FM, no município de Cachoeira do Arari – PA;

4 - Portaria nº 319, de 25 de novembro de 2013 – Associação Comunitária de Cultura e Comunicação Princesa FM, no município de Princesa Isabel – PB;

5 - Portaria nº 324, de 25 de novembro de 2013 – Associação Cultural Comunitária A Voz de Embu-Guaçu, no município Embu-Guaçu – SP;

6 - Portaria nº 335, de 3 de dezembro de 2013 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã – PR;

7 - Portaria nº 345, de 11 de dezembro de 2013 – Fundação Francisca Elci Monteiro Pádua, no município de Arneiroz – CE;

8 - Portaria nº 361, de 25 de abril de 2013 – Associação Comunitária Amapaense de Comunicação, no município de Amapá do Maranhão – MA;

9 - Portaria nº 25, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Social de Assis Chateaubriand, no município de Assis Chateaubriand – PR;

10 - Portaria nº 26, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Cultural e Educativa de São Jorge do Patrocínio, no município de São Jorge do Patrocínio – PR;

11 - Portaria nº 33, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Amigos da Cultura e do Meio Ambiente – Taquaruçu – Canto das Artes, no município de Palmas – TO;

12 - Portaria nº 36, de 6 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Santa Bárbara, no município de Santa Bárbara – BA;

13 - Portaria nº 54, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Virgolandense Comunitária Cultural, no município de Virgolândia – MG;

Anexo Comprovante de Recebimento (1270778) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 277

14 - Portaria nº 55, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social e Cultural Chaleense, no município de Chalé – MG;

15 - Portaria nº 57, de 21 de fevereiro de 2014 – Associação de Desenvolvimento Cultural da Rádio Difusão de Mataraca, no município de Mataraca – PB;

16 - Portaria nº 63, de 21 de fevereiro de 2014, Associação Cultural e Educativa Sabujiense, no município de São João do Sabugi – RN;

17 - Portaria nº 363, de 25 de abril de 2014 – Associação Educadora do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Itamaraju, no município de Itamaraju – BA;

18 - Portaria nº 365, de 25 de abril de 2014 – Associação Rádio Comunitária Porto Grande FM, no município de Porto Grande – AP;

19 - Portaria nº 366, de 25 de abril de 2014 – Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória do Município de Vitória da Conquista – ACRPSJVC, no município de Vitória da Conquista – BA;

20 - Portaria nº 370, de 25 de abril de 2014 – Associação de Rádio Comunitária de Castanheira, no município de Castanheira – MT;

21 - Portaria nº 421, de 22 de maio de 2014 – Associação Santa Maria de Difusão e Cultura – ASMDDCEC, no município de Santa Maria do Tocantins – TO;

22 - Portaria nº 460, de 5 de junho de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária Chapéu de Couro, no município de Governador Newton Bello – MA;

23 - Portaria nº 1.145, de 6 de novembro de 2014 – Associação de Radiodifusão Comunitária do Sítio Bom Jesus da Serra, no município de Upanema – RN;

24 - Portaria nº 1.153, de 6 de novembro de 2014 – Associação Milênio de Apoio a Criança e Adolescente de Brasilândia, no município de Brasilândia de Tocantins – TO;

25 - Portaria nº 1.164, de 6 de novembro de 2014 – Clube de Mães do Município de Saloá, no município de Saloá – PE;

26 - Portaria nº 3.088, de 27 de novembro de 2014 – Associação Comunidade Nova Tufilândia, no município de Tufilândia – MA;

27 - Portaria nº 457, de 5 de junho de 2015 – Associação Cristã sem Fronteiras de Difusão Comunitária, no município de Teófilo Otoni – MG

28 - Portaria nº 458, de 5 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Tereza, no município de Tauá – CE;

29 - Portaria nº 479, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Comunicação de Porto Estrela, no município de Porto Estrela – MT;

30 - Portaria nº 800, de 9 de junho de 2015 – Associação Cultural Bem FM, no município de São Pedro D´Aldeia – RJ;

31 - Portaria nº 881, de 9 de junho de 2015 – Associação Comunitária Esportiva e Educacional de Radiodifusão da Cidade de Laguna Carapã, no município de Laguna Carapã – MS;

32 - Portaria nº 1.206, de 17 de março de 2015 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural Futura da Grande Dourados, no município de Dourados – MS;

Anexo Comprovante de Recebimento (1270778) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 278

33 - Portaria nº 2.020, de 16 de junho de 2015 – Associação Cultural Maraial, no município de Maraial – PE;

34 - Portaria nº 2.224, de 5 de junho de 2015 – Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal, no município de Reserva do Cabaçal – MT;

35 - Portaria nº 2.225, de 5 de junho de 2015 – Associação Radiodifusão do Polvilho (ADIPO), no município de Cajamar – SP;

36 - Portaria nº 2.226, de 5 de junho de 2015 – Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa, no município de Água Boa – MG;

37 - Portaria nº 2.228, de 5 de junho de 2015 – Associação Movimento Rádio Comunitária Educativa Mirante FM, no município de Chapada Guimarães – MT;

38 - Portaria nº 2.229, de 5 de junho de 2015 – Conselho Comunitário de Desenvolvimento Social de Morada Nova de Minas, no município de Morada Nova de Minas – MG;

39 - Portaria nº 2.259, de 16 de junho de 2015 – Associação Coloniense de Radiodifusão Comunitária, no município de Colônia do Piauí – PI;

40 - Portaria nº 2.633, de 29 de junho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Itapecuru e Alpercatas da Região de Mirador – Maranhão (Radial), no município de Mirador – MA;

41 - Portaria nº 2.635, de 29 de junho de 2015 – Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino – ABC IX, no município de Rio Grande – RS;

42 - Portaria nº 2.786, de 30 de julho de 2015 – Associação Cultural Comunitária Alto Figueira, no município de Arvorezinha – RS;

43 - Portaria nº 2.831, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Cultura e Educação de Barbacena – ARCOCEBAR, no município de Barbacena – MG;

44 - Portaria nº 3.147, de 30 de julho de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Lajeado-RCL, no município de Lajeado – RS;

45 - Portaria nº 3.437, de 30 de julho de 2015 – Associação Cidade Alta, no município de Jaguariaíva – PR; e

46 - Portaria nº 3.444, de 30 de julho de 2015 – Associação Beneficente e Cultural de Pires Ferreira, no município de Pires Ferreira – CE.

Brasília, 9 de maio de 2016.

Anexo Comprovante de Recebimento (1270778) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 279

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 05/12/13
Página 281 Seção: 1
ANO

PORTARIA Nº 335 , DE 3 DE DEZEMBRO DE 2013.

SCE-M. das Comunicações Fls 217 Rubrica

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.038016/2006, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Amaporã**, com sede na Rua São Paulo, nº 20, centro, no Município de Amaporã, Estado do Paraná, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Rua São Paulo, nº 20, bairro Centro, nas coordenadas geográficas com latitude em 23º 05' 33"S e longitude em 52º 47' 23" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

Anexo Comprovante de Recebimento (1270778) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 280

PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO nesta Secretaria
Em 12/5/16 às 14:30 horas
Assinatura Ponto

Aviso nº 258 - C. Civil.

Em 9 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

MSC 219/2016

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 316 a 319, 324, 335, 345 e 361, de 2013; 25, 26, 33, 36, 54, 55, 57, 63, 363, 365, 366, 370, 421, 460, 1.145, 1.153, 1.164 e 3.088, de 2014; 457, 458, 479, 800, 881, 1.206, 2.020, 2.224, 2.225, 2.226, 2.228, 2.229, 2.259, 2.633, 2.635, 2.786, 2.831, 3.147, 3.437 e 3.444, de 2015.

Atenciosamente,

EVA MARIA CELLA DAL CHIAVON
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, substituta

Secretaria-Geral da Mesa SEPRO 12/Mai/2016 17:07
Ponto: 4766 Assinatura:

PRIMEIRA SECRETARIA
Em 12/05/2016
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Lívio César Lima Costa
Chefe de Gabinete

Anexo Comprovante de Recebimento (1270778) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 281

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.023655/2010-01**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 23/03/2017, às 11:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1746777** e o código CRC **2871E8C2**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.023655/2010-01**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 23/03/2017, às 15:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1746783** e o código CRC **680CD4FE**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.023655/2010-01**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 2716/2013 (Folhas 197-199 do processo digitalizado Evento SEI 1295685) e do Parecer Conjur nº 1404-2013 (Folhas 224-227 do processo digitalizado Evento SEI 1295685), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 27/03/2017, às 20:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1746792** e o código CRC **1AC8FE88**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari (a.c.c.r.m), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humberto de Campos / MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.023655/2010-01 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.023655/2010-01 SEI nº 1746792

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari (a.c.c.r.m), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humberto de Campos / MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.023655/2010-01 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1824931** e o código CRC **7EF80A98**.

Referência: Processo nº 53000.023655/2010-01 SEI nº 1824931

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1886168** e o código CRC **891CB9F5**.

Referência: Processo nº 53000.023655/2010-01 SEI nº 1886168

EM nº 00192/2017 MCTIC

Brasília, 28 de junho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari (a.c.c.r.m), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humberto de Campos / MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.023655/2010-01 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
03 JUL 2017
Hora: 11:25
Func.:

Ofício nº 28497/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
173/2017	53000.056631/2011-19	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Informação "Princesa do Norte"
175/2017	53000.053921/2012-83	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim
176/2017	53000.023966/2010-61	Associação Comunitária Luz
177/2017	53000.041718/2009-69	Associação Comunidade Nova Tufilândia
178/2017	53000.027758/2012-01	Associação de Comunicação e Cultural de Trombas - ACCTRM
179/2017	53000.059476/2011-84	Associação Cultural Ebenézer
180/2017	53000.056635/2011-99	Associação de Comunicação e Cultura de Montes Claros de Goiás - ASCOM
181/2017	53000.057221/2011-87	Associação Comunitária Cristalense de Radiodifusão
182/2017	53000.068995/2013-03	Associação Comunitária Onda Nova
183/2017	53000.058126/2011-09	Associação Comunitária de Radiodifusão Vale da Eletrônica FM
184/2017	53000.062221/2013-61	Associação Cultural Beneficente e Comunitária de Vargem Grande
185/2017	53000.007037/2013-58	Associação Comunitária Cultura e Saúde de Caiapônia-GO
186/2017	53900.017344/2015-65	Associação Comunitária de Nova Glória (ACNG)
191/2017	53000.059407/2013-32	Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Porto da Folha
192/2017	53000.023655/2010-01	Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari (a.c.c.r.m)

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Outros (origem externa) 28497/2017/SEI-MCTIC - Comprovante de entrega (2005510) SEI 53000.023655/2010-01 / pg

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.023655/2010-01
Referência: Ofício nº 28497/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 28497/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 04/07/2017, às 11:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2007709** e o código CRC **DF935383**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Enviar Opções... HTML

Para...

Cc...

Assunto: ENC: Nota SAG em Rádio Comunitária em Humberto Campos/MA - EM nº 00192/2017 MCTIC - Outorga..

Anexados: TSE - Candidata Vereadora ~1.pdf (133 KB) [Abrir no Navegador]

Times New Roman 12 **B** *I* U

De: Eugenio Cesar Almeida Felippetto
Enviado: terça-feira, 31 de julho de 2018 17:39
Para: Daniela de Oliveira Rodrigues
Cc: Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira; Jose Cruz Filho
Assunto: RES: Nota SAG em Rádio Comunitária em Humberto Campos/MA - EM nº 00192/2017 MCTIC - Outorga RadCom em favor da Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari

Prezadas,

1. Em referência ao processo **53000.023655/2010-01** sobre a outorga de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humberto Campos/MA, em favor da Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari (a.c.c.r.m.), verificou-se possível vínculo político partidário do dirigente, Sra. Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca (Diretora Geral da Associação) e também candidata a Vereadora pelo partido Democracia Cristã nas Eleições Municipais de 2016, com o resultado de Suplente de Vereador da Câmara Municipal de Humberto Campos.

2. Nesse sentido, tem-se o entendimento, s.m.j., que há a necessidade do MCTIC prestar informação adicional a respeito da adequada composição do quadro diretivo da Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari (a.c.c.r.m.).

3. Assim, solicita-se a avaliação por parte dessa SAJ no sentido de verificar a pertinência da restituição do processo ao MCTIC, com vistas à complementação de informação e de documentação.

Atenciosamente,

Eugênio Cesar Almeida Felippetto
Assessor Técnico da Subchefia Adjunta de Políticas de Infraestrutura
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Casa Civil da Presidência da República
Fones: (61) 3411-3855 / 3852

De: Daniela de Oliveira Rodrigues **Enviada em:** terça-feira, 31 de julho de 2018 11:16 **Para:** Eugenio Cesar Almeida Felippetto **Assunto:** RES: Nota SAG em Rádio Comunitária em Humberto Campos/MA

Isso! Pode incluir o processo 53000.023655/2010-01.

Brigada!

Daniela Rodrigues

De: Eugenio Cesar Almeida Felippetto **Enviada em:** terça-feira, 31 de julho de 2018 10:14 **Para:** Daniela de Oliveira Rodrigues **Assunto:** RES: Nota SAG em Rádio Comunitária em Humberto Campos/MA
Prioridade: Alta

Prezada Daniela,

Verifiquei que consta em nossa lista de prioridade, para a localidade de Humberto Campos/MA, o processo 53000.014142/2010-09 referente a outorga de autorização em favor do Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (tribal Folia). Solicitamos informar se é para incluir como prioridade, também, o processo 53000.023655/2010-01, que se refere à Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari (a.c.c.r.m).

E-mail casa civil (3241496) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 292

53000.023655/2010-01

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Subchefia de Assuntos Jurídicos
Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 07 de agosto de 2018.

Ao Protocolo Central e

Ao Protocolo SAJ.

Assunto: **Devolução de Processo Administrativo nº 53000.023655/2010-01 e Exposição de Motivos nº 00192/2017-MCTIC.**

Solicito a **devolução** do presente **processo administrativo (SEI) e sua respectiva Exposição de Motivos (SIDOF)** ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, em razão da necessidade de melhor instrução do processo. Conforme demonstrado no doc SEI nº 0746303, verificou-se possível existência de vínculo partidário.

Assim, faz-se pertinente a devolução dos autos ao MCTIC, para que verifique a necessidade de complementação de informações ou documentos.

DANIELA DE OLIVEIRA RODRIGUES
Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Documento assinado eletronicamente por **Daniela de Oliveira Rodrigues**, **Assessor**, em 07/08/2018, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0746312** e o código CRC **9B3C4D4E** no site: (https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53000.023655/2010-01 SEI nº 0746312

Despacho SEI_PR - 0746312 (3241510) SEI 53000.023655/2010-01 / pg. 293

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.023655/2010-01
Referência: Despacho SEI/PR - 0746312
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Despacho SEI/PR - 0746312 (3241510) à Subchefia de Assuntos Jurídicos e Subchefia Adjunta de Infraestrutura, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 08/08/2018, às 14:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3242407** e o código CRC **B37DE4DD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53000.023655/2010-01**.

Referência: **Despacho 3242407.**

Entidade: **Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari (ACCRM)**.

Assunto: **Restituição dos autos**.

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Em atenção ao E-mail Casa Civil 3241496 e Despacho SEI_PR 3241510, informo o seguinte:

1.1 À época em que a Portaria nº 31, de 06/02/2014, que aprovou a outorga da Entidade, foi publicada no Diário Oficial da União, em **11/02/2014**, (ver fl. 237 do Processo Digitalizado - Evento SEI 1295685), a dirigente não era Suplente de Vereador. Como informado pelo próprio subscritor do *e-mail*, verificou-se que a Senhora Laurinei Claudina Rodrigues Bruzaca de Souza (Presidente da Associação entre 26/02/2013 e 26/02/2016) foi eleita Suplente de Vereador apenas em outubro de 2016, quando ocorreram as eleições de 2016; ou seja, data posterior à publicação da Portaria de autorização. Além disso, a Sra. Laurinei foi eleita após o término de seu mandato na Diretoria da entidade.

1.2 Assim, uma vez que o ato que autorizou a outorga da Entidade reuniu todos os elementos constitutivos exigidos pela legislação e que o possível vínculo só se iniciou após a publicação da Portaria, não há que se falar em revisão do ato administrativo.

2. Com base nessas informações, os autos devem ser restituídos à Casa Civil para prosseguimento.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenadora de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 10/08/2018, às 12:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos e o disposto no Despacho Interno CGRC_OUT (3253054), encaminhe-se o processo, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 10/08/2018, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3253437** e o código CRC **CC929594**.

Referência: Processo nº 53000.023655/2010-01 SEI nº 3253437

EM nº 00403/2018 MCTIC

Brasília, 22 de Agosto de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária de Comunicação Rio Mapari (a.c.c.r.m), explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Humberto de Campos / MA, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao então Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.023655/2010-01 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 33554/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 31/08/2018, às 18:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3290679** e o código CRC **503D1F2F**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33554/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.023655/2010-01 - Nº SEI: 3290679